

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6026/2015

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de janeiro do ano de 2015 a 28 de janeiro de 2016:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Arlei Adair Bladt Renner

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração





000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 004

CAPANEMA, 06/02/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 004

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M².

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M².

O Custo Máximo global importa em R\$ 155.765,46 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Cordialmente

ALCEU MALDANER –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema
Solicitação 7/2015

000000

Página:1

Solicitação
Número **7** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **06/02/2015** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **46318-3** Nome **ALCEU MALDANER** Processo Gerado
Número **13/2015**

Local
Código **151** Nome **Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas**

Órgão
Nome **08 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos** Pagamento
Forma **30 DIAS APÓS CADA ME**

Entrega
Local **CONFORME SOLICITAÇÕES** Prazo **5 Meses**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M²

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042434	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE AS RUAS TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M ²	UN	1,00	155.765,46	155.765,46
				TOTAL	155.765,46
				TOTAL GERAL	155.765,46

ALCEU MALDANER
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO

LOCALIZAÇÃO: RUA PERNANBUCO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ

ÁREA = 126,50 m²

DATA: JANEIRO DE 2015

1510

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	SINAP	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total	Percentual %
1		INSTALAÇÕES PRELIMINARES					
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	344,03	3.440,33	41,07%
1.2	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO					
		INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	15,00	194,52	2.917,81	34,83%
1.3	74077/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAME	M2	126,50	7,62	964,55	11,51%
1.4	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.019,45	1.019,45	12,17%
1.5	83878	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADA	UN	1,00	34,52	34,52	0,41%
TOTAL DO ÍTEM						8.376,66	5,38%
2		INFRAESTRUTURA					
2.1		SAPATAS					
2.1.1	84214	FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO(PILAR, VIGAS E LAJES) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 1,10X2,20					
		ESPESSURA 12 MM 2 UTILIZAÇÕES(FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	34,20	52,65	1.800,50	21,31%
2.1.2	74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 Mpa INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,28	385,33	2.419,86	28,63%
2.1.3	74254/1	ARMAÇÂO AÇO CA-50 DIAM 16,00(5/8") A 25MM(1") FORNECIMENTO, CORTE, (PERDA 10%), DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	-	7,37	-	0,00%
2.1.4	74254/2	ARMAÇÂO AÇO CA-50 DIAM 6,30(1/4") A 12.50MM(1/2") FORNECIMENTO, CORTE, (PERDA 10%), DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	464,00	9,12	4.230,65	50,06%
TOTAL DO ÍTEM						8.451,01	5,43%
3		SUPRAESTRUTURA					
3.1		VIGAS E PILARES					
3.1.1	84214	FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO(PILAR, VIGAS E LAJES) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 1,10X2,20					
		ESPESSURA 12 MM 2 UTILIZAÇÕES(FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	412,12	52,65	21.696,57	26,76%
3.1.2	74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 Mpa INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	62,93	385,33	24.248,70	29,91%
3.1.3	74254/1	ARMAÇÂO AÇO CA-50 DIAM 16,00(5/8") A 25MM(1") FORNECIMENTO, CORTE, (PERDA 10%), DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	3.893,00	7,37	28.675,00	35,37%
3.1.4	74254/2	ARMAÇÂO AÇO CA-50 DIAM 6,30(1/4") A 12.50MM(1/2") FORNECIMENTO, CORTE, (PERDA 10%), DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	652,00	9,12	5.944,79	7,33%
3.1.5	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	49,00	10,41	510,25	0,63%
TOTAL DO ÍTEM						81.075,32	52,05%
4		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
4.1	73859/1	LMPEZA E DESMATAMENTO MECANIZADA DO TERRENO COM ÁRVORES ATÉ 15 CM DIAMETRO UTILIZANDO TRATOR ESTEIRA	M2	2.540,28	0,21	532,81	0,92%
4.2	74255/1	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, CAMINHO DE SERVIÇO LEITO NATURAL COM ESCAVADEIRA					
		HIDRÁULICA CAMINHÃO BASCULANTE EM ATÉ 6M3 DMT 400 A 600 M	M3	3.834,11	10,50	40.256,77	69,68%
4.3	41722	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	3.834,11	4,43	16.982,58	29,40%
TOTAL DO ÍTEM						57.772,17	37,09%
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO
 LOCALIZAÇÃO: RUA PERNANBUCO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ
 ÁREA =126,50 m2
 DATA:JANEIRO DE 2015

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	SINAP	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total	Percentual %
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	34,20	2,64	90,30	100,00%
TOTAL DO ITEM						90,30	0,06%
TOTAL GERAL DA OBRA						155.765,46	100,00%

OBSERVAÇÃO:

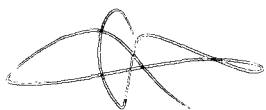
BDI UTILIZADO 23,38 % DATA BASE DEZEMBRO DE 2014 SINAPI COM DESONERAÇÃO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:


 Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 68298-D

PREFEITA MUNICIPAL:


 Lindemir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

Nº do contrato: recurso próprio-44 / 2014

Tomador: Prefeitura Municipal de Capanema

Empreendimento: Construção de uma Ponte de Concreto Armado

Programa: Turismo

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				23,38%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a Prefeitura Municipal de Capanema
Carimbo e Assinatura

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 62288-D


Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO
 LOCALIZAÇÃO: RUA PERNAMBUCO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ
 DATA: JANEIRO DE 2015

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	8.376,66	5,38%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				8.376,66	-	-	-	-	8.376,66
2	INFRAESTRUTURA	8.451,01	5,43%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				5.915,71	2.535,30	-	-	-	8.451,01
3	SUPRAESTRUTURA	81.075,32	52,05%	0,00%	25,00%	50,00%	20,00%	5,00%	100,00%
				-	20.268,83	40.537,66	16.215,06	4.053,77	81.075,32
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	57.772,17	37,09%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				11.554,43	11.554,43	11.554,43	11.554,43	11.554,43	57.772,17
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	90,30	0,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	90,30	90,30
TOTAL		155.765,46	100,00%	25.846,80	34.358,57	52.092,09	27.769,50	15.698,50	155.765,46


Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88208-D


Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

15576546



1000008

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA PERNAMBUCO EM CAPANEMA-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01-EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



0000009

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.

São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer as normas e leis de higiene e segurança no trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas especificações ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como Responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as



111-112

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

PONTE EM CONCRETO ARMADO

Será executado uma ponte em concreto armado nas dimensões explicitadas no projeto estrutural e memorial descritivo específico em anexo.

DESMATAMENTO E LIMPEZA

Os serviços compreendem as operações desmatamento, destocamento e limpeza, nas áreas destinadas a implantação do corpo estradal e naquelas correspondentes aos empréstimos das obstruções naturais, por ventura existentes, tais como camada vegetal, arbustos, tocos, raízes, entulhos e eventuais matacões soltos de pequeno porte.

Serão derrubadas todas as árvores que se acharem compreendidas pelos off-stes com um acréscimo de 2,00 m para cada lado podendo ser reduzido a critério da Fiscalização.

A limpeza compreenderá as operações de escavações e remoção da camada orgânica, na espessura do projeto ou a critério da fiscalização.

Os materiais provenientes do desmatamento da limpeza serão removidos ou estocados conforme indicação da fiscalização.

**ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE (MATERIAIS DE EMPRÉSTIMO) E
COMPACTAÇÃO**



001013

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

São escavações fora do corpo estradal definidas pelos off-sets, destinados a prover ou complementar o volume necessário a constituição dos aterros, por insuficiência do volume dos cortes.

As operações de aterro compreendem na descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para construção do corpo do aterro, até as cotas indicadas em projeto.


Os materiais serão selecionadas pelo fiscalização e será em 1ª categoria atendendo a qualidade e a destinação prevista no projeto, sendo isentos de materiais orgânicos.

O lançamento do material do aterro para construção do aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. Para o corpo do aterro a espessura da camada compactada deverá ser de 0,50 m e para camadas finais de 0,30 m.

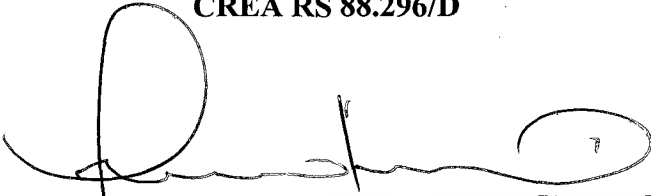
O grau de compactação para as camadas inferiores do corpo do aterro é igual a 100% do Proctor Normal e as finais de 100% do Proctor Normal em relação ao ensaio AASHTO T-99.

Os equipamentos para os aterros e compactações são caminhões basculantes, motoniveladora tratores de lâmina e escavadeiras hidráulicas, juntamente com rolos compactadores.

Capanema, 28 de Janeiro de 2015



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D




Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita municipal

	6,850	4,779	26,904	20,597				
					72,930	56,185	283,065	219,260
	7,736	6,458	34,640	27,055				
					97,585	59,640	385,650	278,900
	11,781	5,470	46,421	32,525				
					125,125	53,720	510,775	332,620
0	13,244	5,274	59,665	37,799				
					104,550	50,795	615,325	383,415
1	7,666	4,885	67,331	42,684				
					54,080	49,780	669,405	433,195
2	3,150	5,071	70,481	47,755				
					24,180	45,155	693,585	478,350
3	1,686	3,960	72,167	51,715				
					8,455	51,770	702,040	530,120
4	0,005	6,394	72,172	58,109				
					0,030	153,965	702,070	684,085
5	0,001	24,399	72,173	82,508				
					0,005	216,295	702,075	900,380
6	0,000	18,860	72,173	101,368				
					0,005	194,830	702,080	1095,210
7	0,001	20,106	72,174	121,474				
					0,005	540,825	702,085	1636,035
8	0,000	88,059	72,174	209,533				
					0,000	864,365	702,085	2500,400
9	0,000	84,814	72,174	294,347				
					0,000	700,730	702,085	3201,130
10	0,000	55,332	72,174	349,679				
					0,000	393,495	702,085	3594,625
11	0,000	23,367	72,174	373,046				
					0,120	169,415	702,205	3764,040
12	0,024	10,516	72,198	383,562				
					12,725	60,005	714,930	3824,045
13	2,521	1,485	74,719	385,047				
					10,845	10,063	725,775	3834,113
13+6.503	0,814	1,611	75,533	386,658				

ÁREA TOTAL DE CORTE: 75,533 m² **TOTAL VOLUME DE CORTE:** 725,775 m³
ÁREA TOTAL DE ATERRO: 386,658 m² **TOTAL VOLUME DE ATERRO:** 3834,113 m³

PROJETO CORTE E ATERRO



OBRA:

Projeto Corte e Aterro

Rua Pernambuco, trecho entre Rua Tamoios e Travessa Timbó,
localizado no Município de Capanema - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA

CREA RS-88296-D

Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA:

2.540,28m²

LOCALIDADE/BAIRRO:

Santa Cruz-Centro

Desenvolvimento Proj. Enpla

Evandro C. Malinski

FOLHA:

UNICA

ESCALA:

INDICADA

DATA:

Janeiro de 2015

Lindamir de Lavoisier

Prefeito Municipal

CAPANEMA

RESUMO GERAL DE MATERIAIS

0015

CA-50A

Data

01.VIG.011

RESUMO GERAL DE MATERIAIS - Total Infra-Estrutura

	Blocos	Sopotas	VEquill.	Dutros	Total
Área de Fôrmas		34,20 m ²			34,20 m ²
Vol. Concreto (25MPa)		6,28 m ³			6,28 m ³
Aço 4,2					
Aço 5,0		63 Kg			63 Kg
Aço 6,3		44 Kg			44 Kg
Aço 6,4					
Aço 8,0					
Aço 10					
Aço 12		357 Kg			357 Kg
Aço 16					
Aço 20					
Total Aço (+5%)		464 Kg			464 Kg

RESUMO GERAL DE MATERIAIS - INTERMEDIÁRIO

	Lajes	Vigas	Pilares	Dutros	Total
Área de Fôrmas		78,52 m ²	333,60 m ²		412,12 m ²
Vol. Concreto (25MPa)		16,13 m ³	46,80 m ³		62,93 m ³
Aço 4,2					
Aço 5,0		8 Kg	428 Kg		436 Kg
Aço 6,3		2147 Kg			2147 Kg
Aço 6,4					
Aço 8,0		33 Kg			33 Kg
Aço 10		140 Kg			140 Kg
Aço 12		6 Kg	1131 Kg		1137 Kg
Aço 16					
Aço 20		652 Kg			652 Kg
Total Aço (+5%)		2881 Kg	1559 Kg		4545 Kg

CAPANEMA

RESUMO GERAL DE MATERIAIS

0015

CA-50A

Data

01.VIG.021

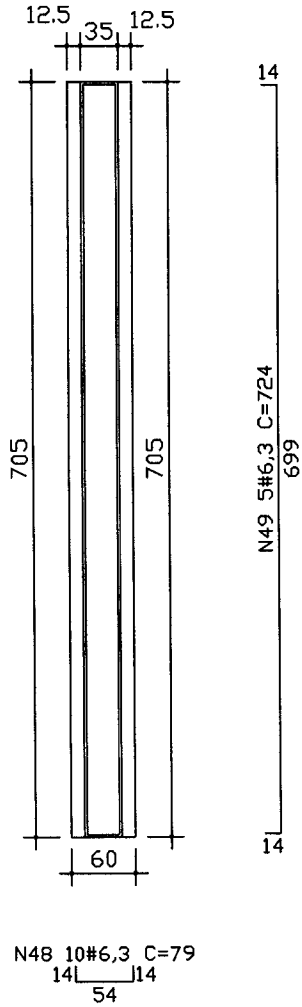
RESUMO GERAL DE MATERIAIS - Total Supra-Estrutura

	Lajes	Vigas	Pilares	Dutros	Total
Área de Formas	78,52 m ²		333,60 m ²		412,12 m ²
Vol. Concreto (25MPa)	16,13 m ³		46,80 m ³		62,93 m ³
Aço 4,2					
Aço 5,0		8 Kg	428 Kg		436 Kg
Aço 6,3		2147 Kg			2147 Kg
Aço 6,4					
Aço 8,0		33 Kg			33 Kg
Aço 10		35 Kg			35 Kg
Aço 12		6 Kg	1131 Kg		1137 Kg
Aço 16					
Aço 20		652 Kg			652 Kg
Total Aço (+5%)		2881 Kg	1559 Kg		4440 Kg

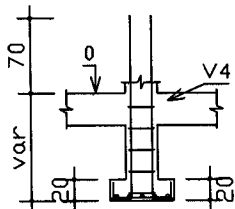
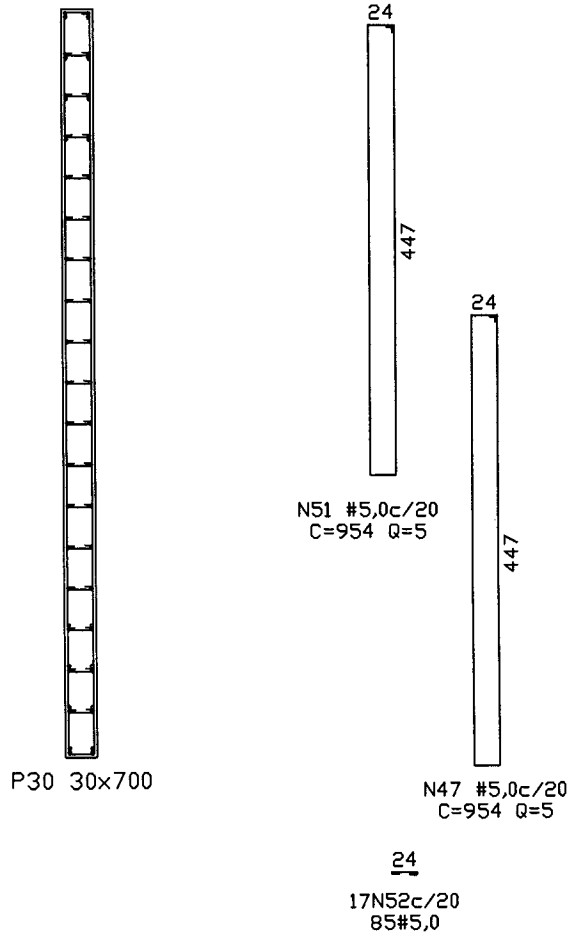
RESUMO GERAL DE MATERIAIS - Total Geral (Supra + Infra)

	Bloc/Lajes	Sapat/Vigas	V.Equil/Pil	Dutros	Total
Área de Formas		112,72 m ²	333,60 m ²	34,30 m ²	480,62 m ²
Vol. Concreto (25MPa)		22,40 m ³	46,80 m ³	6,30 m ³	75,50 m ³
Aço 4,2					
Aço 5,0		71 Kg	428 Kg		499 Kg
Aço 6,3		2191 Kg		78 Kg	2269 Kg
Aço 6,4					
Aço 8,0		33 Kg			33 Kg
Aço 10		140 Kg			140 Kg
Aço 12		364 Kg	1131 Kg		1495 Kg
Aço 16				215 Kg	215 Kg
Aço 20		652 Kg			652 Kg
Total Aço (+5%)		3346 Kg	1559 Kg		5303 Kg

SAPATA DO P30



ARMADURA DE ESPERA

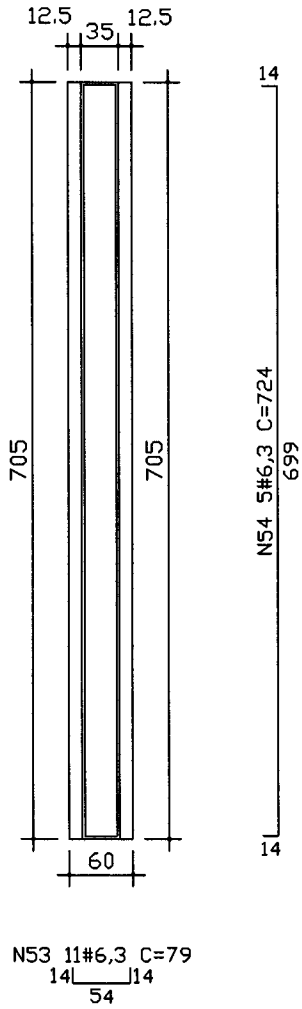


var
N50 5#4#16
C=var

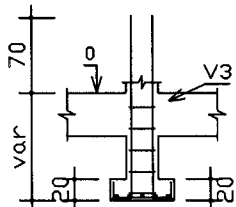
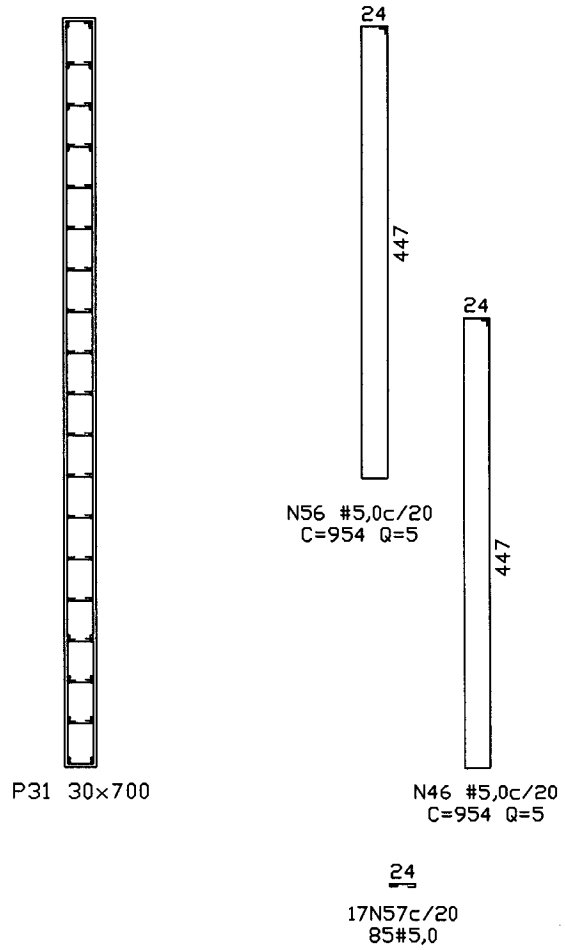
Escala 1:75

QUADRO DE CONSUMO	
AREA FÔRMAS	8,90 m ²
VOL.CONCRETO	1,69 m ³

SAPATA DO P31



ARMADURA DE ESPERA



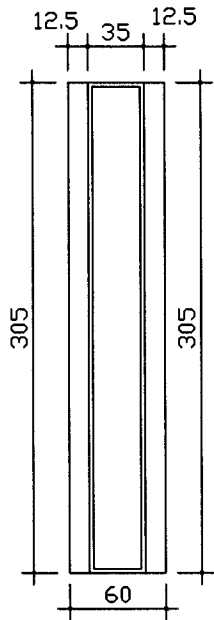
var
N55 54#16
C=var

Escala 1:75

QUADRO DE CONSUMO	
ÁREA FÔRMAS	8,90 m ²
VOL.CONCRETO	1,69 m ³

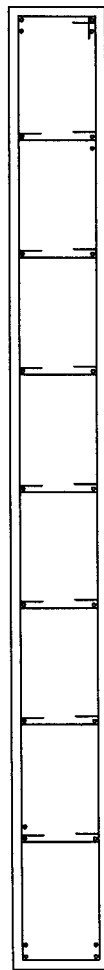
SAPATA DO P36

ARMADURA DE ESPERA



14
 N59 5#6,3 C=324
 299
 14

N58 5#6,3 C=79
 14 14
 54

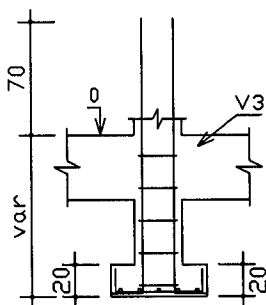


P36 30x300



N61 #5,0c/20
 C=647 Q=5

24
 7N62c/20
 35#5,0



var
 N60 24#16
 C=var
 20

Escala	1:50
QUADRO DE CONSUMO	
ÁREA FÔRMAS	4,10 m ²
VOL.CONCRETO	0,73 m ³

CAPANEMA

SAPATAS

0015

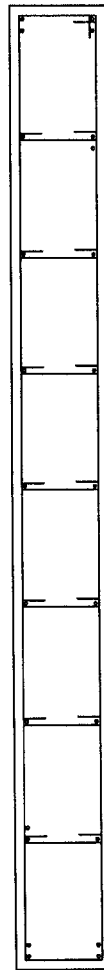
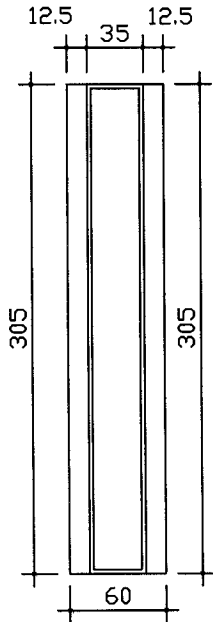
CA-50A

Data

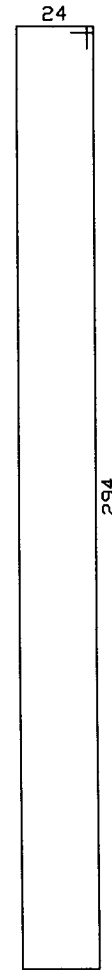
01.VIG.021

SAPATA DO P37

ARMADURA DE ESPERA

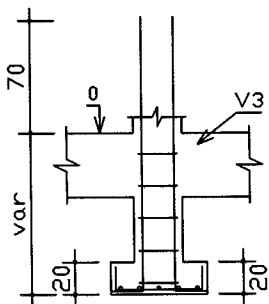


P37 30x300



N66 #5,0c/20
C=647 Q=5

24
7N67c/20
35#5,0



var
N65 24#16
C=var
20

Escala		1:50
QUADRO DE CONSUMO		
AREA FÔRMAS	4,10	m ²
VOL.CONCRETO	0,73	m ³

CAPANEMA

SAPATAS

0015

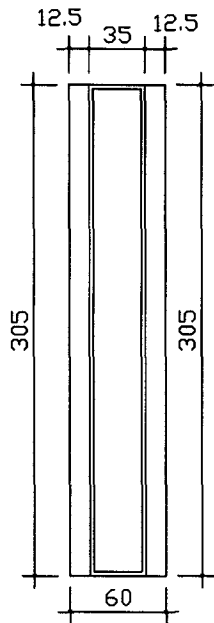
CA-50A

Data

01.VIG.021

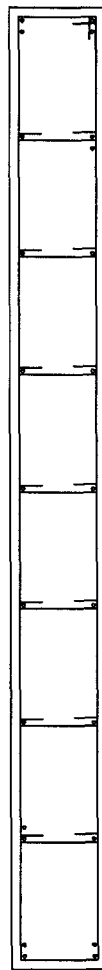
SAPATA DO P38

ARMADURA DE ESPERA

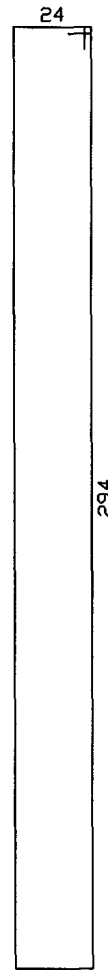


N68 5#6,3 C=79
14 54 14

14
N69 5#6,3 C=324
299
14

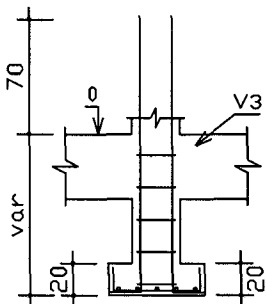


P38 30x300



N71 #5,0c/20
C=647 Q=5

24
7N72c/20
35#5,0



var
N70 24#16
C=var
20

Escala 1:50

QUADRO DE CONSUMO	
ÁREA FÔRMAS	4,10 m ²
VOL.CONCRETO	0,73 m ³

CAPANEMA

01.0002

SAPATAS

0015

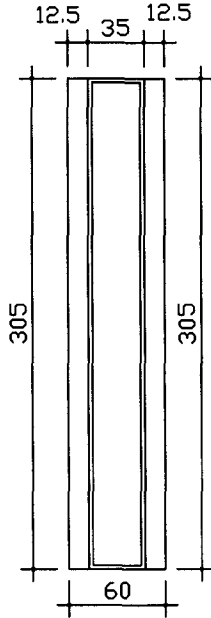
CA-50A

Data

01.VIG.021

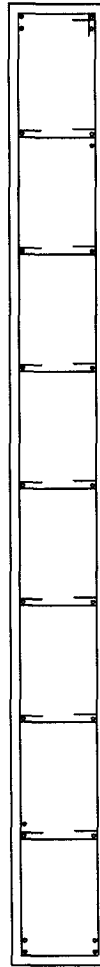
SAPATA DO P39

ARMADURA DE ESPERA

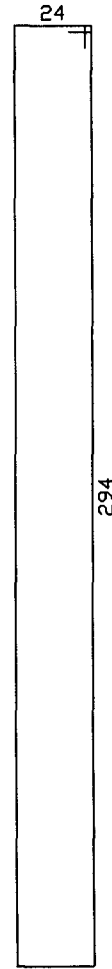


N73 5#6,3 C=79
14 14
54

14
N74 5#6,3 C=324
299
14

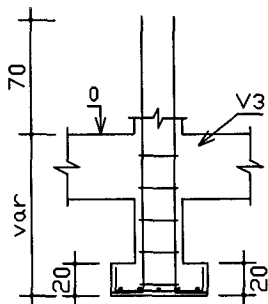


P39 30x300



N76 #5,0c/20
C=647 Q=5

24
7N77c/20
35#5,0



var
N75 24#16
C=var
20

Escala 1:50

QUADRO DE CONSUMO	
ÁREA FÔRMAS	4,10 m ²
VOL.CONCRETO	0,73 m ³

CAPANEMA

PILARES

0015

CA-50A

Data

01.VIG.021

o Barras que Seguem

o Barras que Morrem

+ Barras de Espera

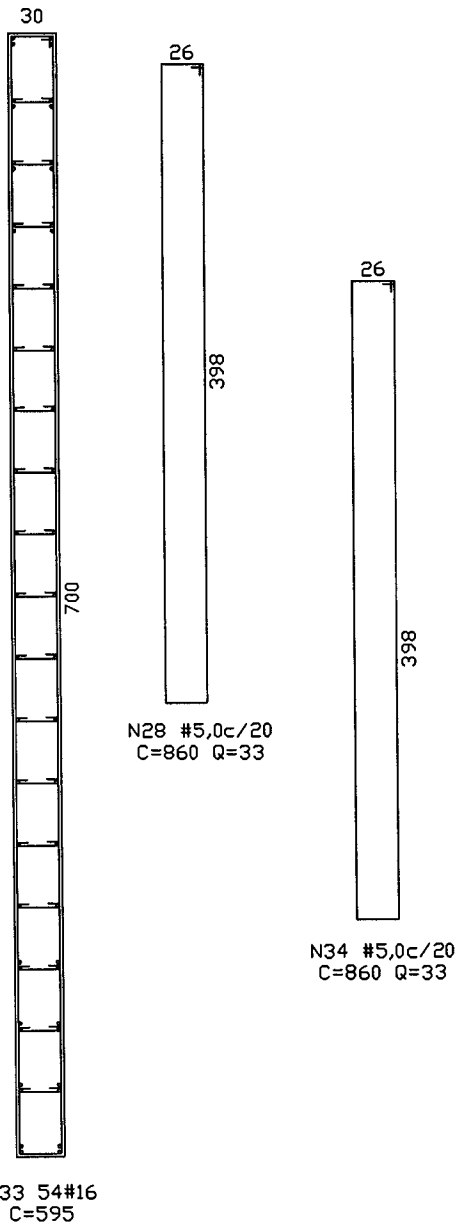
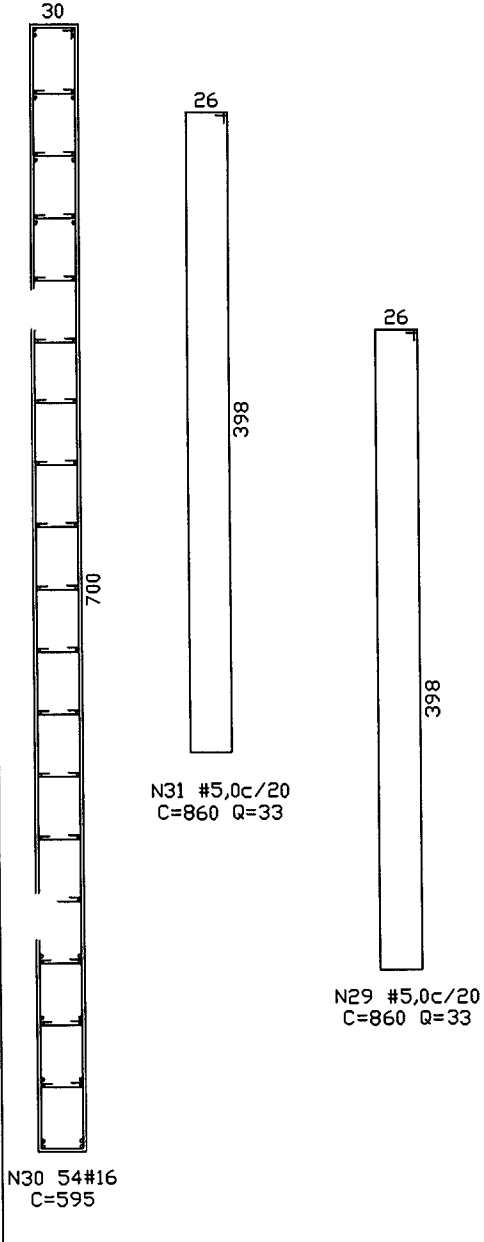
NA REGIÃO DE ANCORAGEM INFERIOR O ESPAÇAMENTO DOS ESTRIBOS DEVE SER A METADE DO INDICADO.

P30

26
N32 17#5,0c/20
C=40 Q=561

P31

26
N35 17#5,0c/20
C=40 Q=561



CAPANEMA

PILARES

0015

CA-50A

Data

01.VIG.021

○ Barras que Seguem

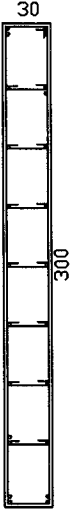
○ Barras que Morrem

+ Barras de Espera

NA REGIÃO DE ANCORAGEM INFERIOR O ESPAÇAMENTO DOS ESTRIBOS DEVE SER A METADE DO INDICADO.

P36

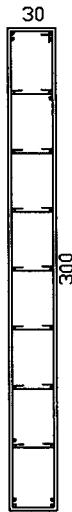
26
N38 7#5,0c/20
C=40 Q=231



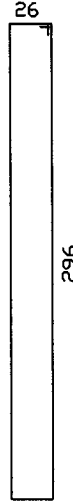
N36 24#12
C=var

P37

26
N41 7#5,0c/20
C=40 Q=231



N39 24#12
C=var



N40 #5,0c/20
C=655 Q=33

CAPANEMA

1100095

PILARES

0015

CA-50A

Data

01.VIG.021

○ Barras que Seguem

○ Barras que Morrem

+ Barras de Espera

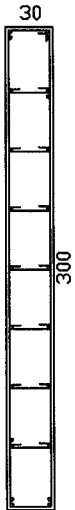
NA REGIÃO DE ANCORAGEM INFERIOR O ESPAÇAMENTO DOS ESTRIBOS DEVE SER A METADE DO INDICADO.

P38

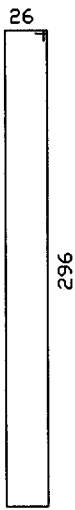
26
N44 7#5,0c/20
C=40 Q=231

P39

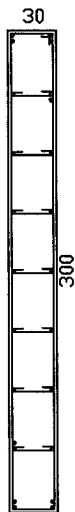
26
N47 7#5,0c/20
C=40 Q=231



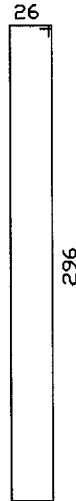
N42 24#12
C=var



N43 #5,0c/20
C=655 Q=33



N45 24#12
C=var



N46 #5,0c/20
C=655 Q=33

CAPANEMA

1000070

VIGAS

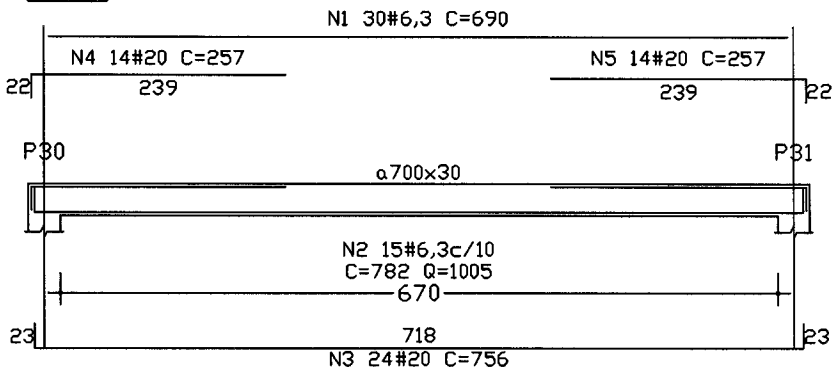
0015

CA-50A

Data

01.VIG.021

V4



CAPANEMA

RESUMO GERAL DE MATERIAIS

0015

CA-50A

Data

01.VIG.011

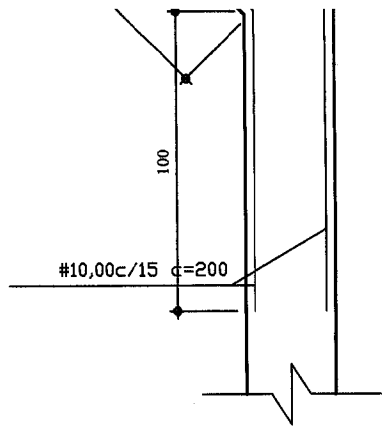
RESUMO GERAL DE MATERIAIS - Total Infra-Estrutura

	Blocos	Sapatas	V.Equill.	Dutros	Total
Área de Fôrmas		34,20 m ²			34,20 m ²
Vol. Concreto		6,28 m ³			6,28 m ³
Aço 4,2					
Aço 5,0		63 Kg			63 Kg
Aço 6,3		44 Kg			44 Kg
Aço 6,4					
Aço 8,0					
Aço 10					
Aço 12		357 Kg			357 Kg
Aço 16					
Aço 20					
Total Aço (+5%)		464 Kg			464 Kg

RESUMO GERAL DE MATERIAIS - INTERMEDIÁRIO

	Lajes	Vigas	Pilares	Dutros	Total
Área de Fôrmas		78,52 m ²	333,60 m ²		412,12 m ²
Vol. Concreto		16,13 m ³	46,80 m ³		62,93 m ³
Aço 4,2					
Aço 5,0		8 Kg	428 Kg		436 Kg
Aço 6,3		2147 Kg			2147 Kg
Aço 6,4					
Aço 8,0		33 Kg			33 Kg
Aço 10		35 Kg			35 Kg
Aço 12		6 Kg	1131 Kg		1137 Kg
Aço 16					
Aço 20		652 Kg			652 Kg
Total Aço (+5%)		2881 Kg	1559 Kg		4440 Kg

010028



DETALHE 02 (ESC. 1:25)

PREFEITURA MUNICIPAL:

SAUDE PUBLICA:

PRANCHA
E - 01

CO-AUTOR:

PROJETO ESTRUTURAL

PONTE

ENG. RESP.
CELSO A. MEZZOMO
ENG. CIVIL - C.P. 9191 D - CREA - PR

PROPRIETARIO:
Luiz Maria de Lara Denardin
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Prefeita Municipal

AREA:

ESCALA: INDICADA

DATA: AGOSTO/2014

DESENHO: Eng° Antonio Augusto

ESPECIFICACAO:

- VISTA EM PLANTA
- DETALHE 01



00000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 004

CAPANEMA, 06/02/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 004

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 004 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 004

CAPANEMA, 06/02/2015.

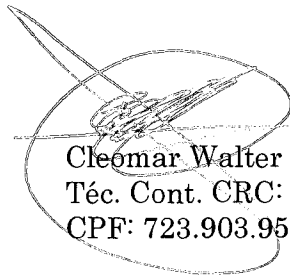
PROTOCOLO NÚMERO: 004

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 004 expedido por Vossa Senhoria em, 06/02/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da obra constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1510	08.002.15.451.1501.01151	000

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





1111031

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 6.026/2015, do dia 28 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.1. Da sessão pública:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às quatorze horas do dia 24/02/2015, e serão abertos no dia 24/02/2015, às quatorze horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.2. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- Carta credencial – anexo 01;
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02;
- Atestado de visita – anexo 03;
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04;
- Declaração de idoneidade – anexo 05;
- Carta proposta de preços – anexo 06;
- Termo de renúncia – anexo 07;
- Minuta do contrato – anexo 08;
- Cronograma físico-financeiro – anexo 09;
- Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 10;
- Memorial descritivo – anexo 11;
- Projetos – anexo 12;
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 13;
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 14.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2. DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M, conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 155.765,46 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1510	08.002.15.451.1501.01151	000

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- 5.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 5.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 5.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 5.3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 ABERTURA DIA 24/02/2015 às quatorze horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 ABERTURA DIA 24/02/2015 às quatorze horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 ABERTURA DIA 24/02/2015 às quatorze horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.7. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.7.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;

8.7.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

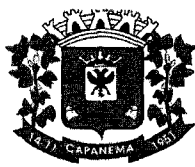
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.7.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data **não anterior a 90 (noventa) dias** da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

8.7.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.7.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, edificação civil ou construção de pontes;

b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

b.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

b.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

I. Edificação civil ou construção de ponte, com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados.

c.1) Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – de atividade concluída, ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada.

d) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

d.1) A vistoria ocorrerá apenas no dia 23/02/2015 às 9h00min., sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal para posterior visita ao local da obra.

d.2) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

d.3) Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, será entregue CD-Rom, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo 13 deste Edital.

f) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme Anexo 04 (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 05 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 02 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 14)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.9. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.11. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

8.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

9. DA PROPOSTA

9.1. Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 06 e/ou conforme modelo padrão do sistema, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.

b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

c) Data.

d) Preço global e unitário do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.

e) Prazo de execução do objeto em dias.

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 150 (cento e cinquenta), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Planilha de Serviços (anexo 10) - Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

a) Razão social.

b) Município e objeto.

c) Data.

d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.

e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra .

f) Páginas numeradas.

g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.1.1.1. Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias



000042

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

9.1.2. Cronograma físico-financeiro - Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 09), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de seis meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.

10.7. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo –



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15. Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.18. Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

11.2. Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



000047

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência de SEIS meses.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 08), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

17.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

17.1.1.1 Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

17.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

17.1.2. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

17.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

17.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

17.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

17.2.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

17.2.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

17.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

17.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

17.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

17.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

17.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

17.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

17.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

17.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

17.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

17.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

17.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

17.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

17.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

17.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

17.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

17.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

17.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

17.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

17.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

17.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

17.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

17.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

17.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

17.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

17.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

17.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

17.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

17.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

17.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

17.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

17.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

17.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas correspondentes às medições mensais a serem feitas de acordo com o estabelecido no Cronograma físico-financeiro, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

20.2. Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

20.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

20.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;

b) ISS da Prefeitura Municipal;



000054

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- c) INSS, através da matrícula da obra;
- d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- e) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

20.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.8. A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, devendo a CONTRATADA, ainda, apresentar as seguintes documentações:

- a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;
- c) Termo de Recebimento definitivo da obra;

20.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

20.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

20.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



000055

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

20.13.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.13.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21. DAS SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por semana de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes



1000157

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



000058

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

23.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

25.3. A Contratante exercerá a fiscalização das obras/serviços através do Engenheiro Civil especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.



000000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

25.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

25.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6. Compete especificamente à Fiscalização:

25.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

25.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

25.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

25.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

25.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;



00001

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

25.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

26.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

27. DO FORO

27.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

28.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.



000003

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

28.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR

CAPANEMA-PR, 06 de Fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 01 CARTA CREDENCIAL

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal (COM RECONHECIMENTO DE FIRMA),
e carimbo do CNPJ da empresa)

ANEXO 02



000005

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços nº 004/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO 03



00000000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

Objeto:

Declaramos que o engenheiro....., CREA nº da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)

ANEXO 04



000067

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do profissional

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



0001/15

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



000299

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 06

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$.....(....) referentes à mão-de-obra e R\$(....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



004/2015

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 07 TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



000071

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 08

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M, e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº 004/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

3.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras.

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo e especificações), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra:

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da



0000074

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.18. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.21. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.22. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo



10/10/2015

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo cinco meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



000070

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente



000078

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

executados.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



000000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



000000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1510	08.002.15.451.1501.01151	000

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, se houver;
- b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



001/182

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema - PR, XX de XXXX de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

Contratada

Representante legal

Testemunhas:



000083

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



000084

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF n° _____,
CREA n° _____, declara que é conhecedor das condições constantes
no Tomada de Preços n° 004/2015 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa
_____, CNPJ n° _____, para a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A
RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50
M.

Cidade _____, ____ de _____ de 2015

(nome, RG e assinatura do declarante)



000085

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

___/___/2015

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

OBS.: Todas as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ, salvo o Atestado de Visita (Anexo 03), onde a emissão é de responsabilidade do Município de Capanema – PR.



000036

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 004

CAPANEMA, 06/02/2015.

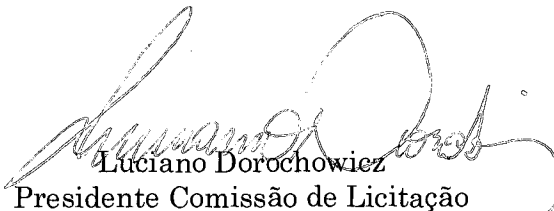
PROTOCOLO NÚMERO: 004

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 004, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Luciano Dorochoewicz
Presidente Comissão de Licitação



000037

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 09/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, COM ÁREA DE 126,50 M².

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 6.026/2015, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 04/2015.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa para execução de obra, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço global, em que a execução do objeto será de forma indireta e o regime de execução será por empreitada por preço global, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.026/2015 – fls. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fls. 02;
- III) Solicitação da obra – fls. 03;
- IV) Projeto Básico – fls. 04-28;
- V) Autorização da Prefeita Municipal – fls. 29;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 30;
- VII) Minuta do edital – fls. 31-63;
- VIII) Anexo 01 – fls. 64; Anexo 02 – fls. 65; Anexo 03 – fls. 66; Anexo 04 – fls. 67; Anexo 05 – fls. 68; Anexo 06 – fls. 69; Anexo 07 – fls. 70; Anexo 08 (minuta do contrato) – fls. 71-83; Anexo 09 – fls. 84; e Anexo 10 – fls. 85.

É o relatório.

Página 1/4



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 155.765,46, justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Determina ainda que o projeto básico deve conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida;
- soluções técnicas globais e localizadas;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, em razão se tratar de documento técnico, limitamo-nos a examinar a presença dos documentos exigidos pela Lei de Licitações - notadamente no art. 6º, inciso IX - verificando, portanto, que o Projeto Básico elaborado pelo Engenheiro do Município atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

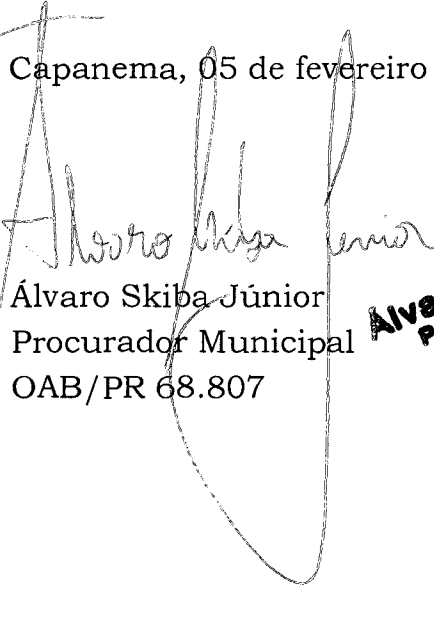
Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 08, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 05 de fevereiro de 2015.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Tomada de preços: 004

CAPANEMA, 06/02/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 004

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M², nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° 6026/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



1111092

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M².

Sessão de entrega de envelopes: 24/02/2015 até às quatorze horas.

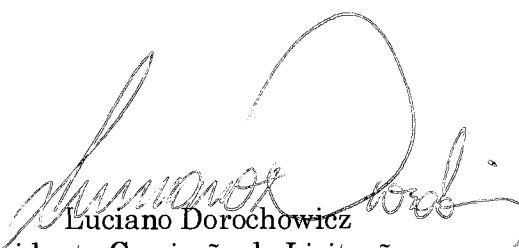
Sessão de Julgamento: 24/02/2015 às quatorze horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR


Luciano Dorochoewicz
Presidente Comissão de Licitação

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

Email representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE AS RUAS TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M²	1,00	UN	155.765,46			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -



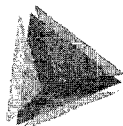
Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2015 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA – PR, COM ÁREA DE 126,50 M².

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Tomada de Preços
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Número edital/processo*	4
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA – PR, COM ÁREA DE 126,50 M ²
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215451150111511510449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	155.765,46
Data de Lançamento do Edital	06/02/2015
Data da Abertura das Propostas	24/02/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/02/2015

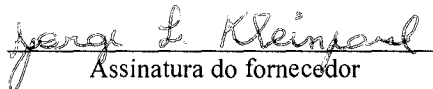
Edital nº: 04

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
75.981.993/0002-00
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE
CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 04), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



11/00/15

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/02/2015


Edital nº: 04

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME
03.574.097/0001-34
R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços N° 04), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão 12/02/2015 Edital nº: 04 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
11.365.884/0001-02
R. NE. SC. MACHADO, 121 FUNDOS - CEP: 85602000 - BAIRRO: BORBA
CIDADE/UF: Salgado Filho/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 04), devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devo ver a PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/02/2015 Edital nº: 04 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
04.537.626/0001-92
R PARAGUAI, 1716 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santa Helena/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 04), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ERI ANTUNES & CIA LTDA-ME

PROCURAÇÃO

Eu, **ERI ANTUNES**, brasileiro, natural de Salgado Filho-PR, casado, nascido em 25 de outubro de 1976, do comercio, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121-Fundos, Bairro Borba em Salgado Filho-PR, CEP 85.620-000, portador do RG nº7.795.789-8 e inscrito no CPF sob nº021.649.809-05, **sócio administrador da empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº11.365.884/0001-02, com sede na Rua Nelso Machado, 121-Fundos, Bairro Borba, em Salgado Filho-Pr. **NOMEIO MEU PROCURADOR O SR. GERCINDO SENHORIN**, brasileiro, natural de Chopinzinho-Pr, casado, nascido em 29 de outubro de 1971, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inacio, 385, em Salto do Lontra-Pr, CEP 85670-000, portador do RG nº 5.410.476-6, CPF sob nº749.377.079-49, inscrito no CREA sob registro PR-78691/D. **PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES, Assim, podendo participar de Aberturas, efetuar propostas, dar lances, preços, e tudo o que for relativo a Lei 8.666/93. PODENDO EM MEU NOME, ASSINAR, REQUERER, INSTRUIR PROCESSOS E RESPONDER QUAISQUER SOLICITAÇÕES QUE LHES SEJAM APRESENTADAS.**

Prefeitura Municipal de Capranema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capranema, 24/10/2014

Salgado Filho - PR

Eri Antunes

ERI ANTUNES

SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA ERI ANTUNES & CIA LTDA-ME

Serviço Distrital de Registro Civil e Tabelionato
 Geraldo Milkiewicz - Tabelião Designado
 RECONHECIMENTO 003830
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
 (1)ERI ANTUNES

Salgado Filho - PR, 09 de dezembro de 2014.

Salgado Filho- Pr, 09 de Dezembro de 2014.

Em test. da verdade. Geraldo Milkiewicz
 Emolumentos R\$ 6,85(0,97) + selo R\$ 0,62 -- Total R\$7,37
 FUNARPEN SELO DIGITAL Nº gv1Pc.961sz-1Ch9x, Controle: Mkb7j.ctas
 Consulte o selo em http://funarpen.com.br

Maiton

GERALDO MILKIEWICZ
 Tabelião Substituto
 Av. Hermínio Felpini 170
 Salgado Filho - PR
 Tel. 46 3584.1240

[Handwritten signatures and initials]

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ 11.366.884/0001-02

folha 1 de 3

ERI ANTUNES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/ME sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº 7.798.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/03/1979 com sede na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Centro, Saigado Filho - PR, CEP: 85.620-000, inscrito na Junta comercial do Estado sob NIRE Nº 41106681981, e no CNPJ 11.366.884/0001-02, SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES, brasileira, solteira, nascida aos 25/07/1997, empresária, portadora Rg. 10.666.333-5 SSP PR, expedida em 20/04/2006 e CPF. 003.015-493-55, residente e domiciliado na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Centro, Saigado Filho - PR, CEP: 85.620-000, nesta ato Assistida por seu pai o Sr. ERI ANTUNES, acima descrito. Único sócio da empresa que ora, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA ME", CNPJ. 11.366.884/0001-02, estabelecida na cidade de Saigado Filho - PR, à Rua Nelson Machado 121, Bairro Borba Cep 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, resolvem alterar o referido contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade GERCIINDO SENHORIN, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador Rg. 5.410.476-6 SSP PR e CPF. 749.377.079-48, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio Nº 385, Centro, Salto Do Lontra - PR, CEP. 85.070-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sócia SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES, retira-se da sociedade, transferindo as suas quotas de capital ou seja, 202 (Duzentos e Duas) quotas no valor de R\$ 202,00 (Duzentos e dois reais), para GERCIINDO SENHORIN.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude do ingresso dos sócios, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 20.202,00 (Vinte mil duzentos e dois reais), dividido em 20.202 (Vinte mil Duzentos e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERI ANTUNES	99,00	20.000	20.000,00
GERCIINDO SENHORIN	1,00	202	202,00
TOTAL	100,00	20.202	20.202,00

CLAUSULA QUARTA: O Sócio aqui admitidos, na condição de cessionários da parte da Cedente SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/02/15

GERALDO MILKIEWICZ
Tabellão Substituto
Av. Hermínio Feilippi 27º
Saigado Filho PR
Tel. 46 3564.1240

GERALDO MILKIEWICZ
Tabellão Substituto
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está igual ao original e mim apresentada e que é verdadeira.

Saigado Filho PR, 14/02/2014

Gerardo Milkiewicz, Tabellão Substituto

[Handwritten signatures and initials: "Ja", "b", and "H"]

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 11.365.884/0001-02

CLAUSULA QUINTA: A sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que tiver for, tanto dos sócios ingressantes como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEXTA: O sócio ingressante GERCINDO SENHORIM, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista de modificação ora ajustada e em consonância com o que determine o art 2.031 da lei nº10406/2002, os socios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequadas as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
CNPJ. 11.365.884/0001-02
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ERI ANTUNES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.849.809-05, portador da carteira de identidade RG nº 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido em 25/09/1978 com sede na Rua Nelson Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, inscrito na Junta comercial do Estado Sob. NIRE Nº 41106691981, e no CNPJ: 11.365.884/0001-02. GERCINDO SENHORIM, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador Rg. 5.410.476-8 SSP-PR e CPF. 749.377.076-49, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio Nº 385, Centro, São João Lourenço - PR, CEP: 85.670-000, únicos sócios da empresa que gira, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA ME", CNPJ: 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho - PR, à Rua Nelson Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, resolvem consolidar seu contrato social:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de ERI ANTUNES & CIA LTDA ME, e terá sede e domicílio na Rua Nelson Machado 121, Fundos Bairro Borba, Salgado Filho- PR, CEP: 85.620-000.

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no Brasil ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

GERALDO MILKIEWICZ
Tabelião Substituto
Av. Hermínio Felippi 276
Salgado Filho PR
Tel. 46 3564.1246

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está igual ao original e não apresenta nenhuma alteração.
14.07.2015
Salgado Filho PR
[Handwritten signature and date]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/02/15
[Handwritten signature]

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ.11.365.884/0001-02

GERALDO MILKIEWICZ
Tabelião Substituto
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está igual ao original e mim apresentado e que dou fé.
Salgado Filho PR, 14/02/2015
Geraldo Milkiewicz Tabelião Substituto

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o o ramo de EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (CNAE-0810-0-99); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CNAE-4744-0-05); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4-99). OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-6-99). OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4313-8-00); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA(CNAE 4330-4-04); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE 4330-4-04).

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciara suas atividades em 01/12/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.202,00 (Vinte mil, duzentos e dois real) , dividido em 20.202 (Vinte mil duzentas e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuídas e identificadas entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERI ANTUNES	99,00	20.000	20.000,00
GERCINDO SENHORIN	1,00	202	202,00
TOTAL	100,00	20.202	20.202,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio ERI ANTUNES INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/02/15

GERALDO MILKIEWICZ
Tabelião Substituto
44. Herminio Felippi 276
Salgado Filho PR

[Handwritten signatures and initials]

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ.11.355.884/0001-02

Certifico que a presente fotocópia está igual ao original a mim apresentado e que dou fé.

Salgado Filho PR

14/07/2014
Geraldo Milkiewicz Tabelião Substituto

folha 4 de 5

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatos de sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.055 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 3.404/78), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Prefeitura Municipal de Capangama
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capangama, 24/02/15

GERALDO MILKIEWICZ
Tabelião Substituto
Av. Hermínio Fellippi 275
Salgado Filho PR
Tel. 46 3554.1240

11/05/2015, 12:40

2014

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ. 17.335.884/0001-02

folha 5 de 8

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador **ERI ANTUNES**, declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Barracão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salgado Filho - PR, 26 DE Junho de 2014.

[Handwritten signature]
ERI ANTUNES

[Handwritten signature]
SUELEN CRISTINA GLASMANN
ANTUNES - Assistida por seu
PAI - ERI ANTUNES

[Handwritten signature]
ERI ANTUNES - Assistente de seu Filho
SUELEN C GLASMANN ANTUNES

[Handwritten signature]
GERCINDO SENHORIM

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2014
SOB NÚMERO: 20143974246
Protocolo: 14/397424-6, DE 26/06/2014

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO MILKIEWICZ
Ação Substituta
Nº 274
Tribunal de Justiça do Paraná
1ª Turma de Recurso
12
1709/2014
1709/2014
1709/2014

[Handwritten signature]
com o presente fotocópia está igual ao
original apresentado e que dou fé.
do FIRM. PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/02/15

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

40128

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ.11.365.884/0001-02

folha: 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

1) **ERI ANTUNES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976 com sede na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, inscrito na Junta comercial do Estado Sob. NIRE Nº 41106691981, e no CNPJ. 11.365.884/0001-02, RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, fazer uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIAL, uma vez que admitiu a sócia **SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES**, brasileira, solteira, nascida aos 25/07/1997, empresária, portadora Rg. 10.666.333-5 SSP PR, expedida em 20/04/2006, e CPF. 098.015-499-55, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato Assistida por seu pai o Sr. **ERI ANTUNES**, acima descrito, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ERI ANTUNES & CIA LTDA ME**, e terá sede e domicílio na Rua Nelso Machado 121, Fundos Bairro Borba, Salgado Filho- PR, CEP: 85.620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o o ramo de EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (CNAE-0810-0-99); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CNAE-4744-0-05); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4-99), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5-99), OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4313-8-00); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA(CNAE 4330-4-04); SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (CNAE 4330-4-04).

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/02/15

110109

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ.11.365.884/0001-02

folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.202,00 (Vinte mil, duzentos e dois real), dividido em 20.202 (Vinte mil duzentas e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, SUBSCRITAS E COM INTEGRALIZAÇÃO PELOS SOCIOS COMO SEGUE:

ERI ANTUNES, 20.000,00 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, nesta ato integralizadas em moeda corrente do país;

SUELEN CRISTINA GLASMANN ANTUNES, 202(Duzentas e duas) quotas no valor de R\$ 101,00(Cento e um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato; ficando assim distribuídas entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERI ANTUNES	99,00	20.000	20.000,00
SUELEN C G ANTUNES	1,00	202	202,00
TOTAL	100.00	20.202	20.202,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio ERI ANTUNES, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento de operações que poderão praticar

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capitania, 24.02.09

000000

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ.11.365.884/0001-02

folha: 3 de 4

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 24/02/18

1101131

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ.11.365.884/0001-02

folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O Administrador ERI ANTUNES, declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

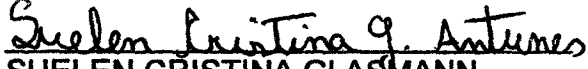
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Barracão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Salgado Filho - PR, 17 de Abril de 2014.



ERI ANTUNES

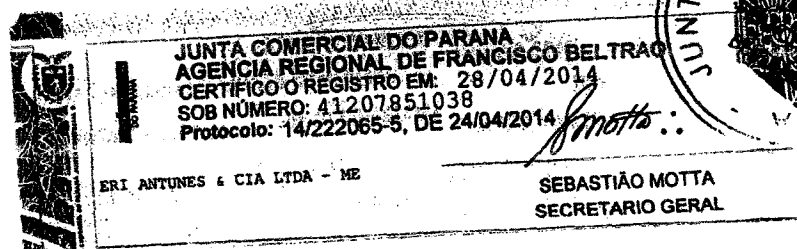


SUELEN CRISTINA GLASMANN
ANTUNES- Assistida Por seu pai ERI
ANTUNES



ERI ANTUNES
Assistente de Sua Filha
Suelen Cristina Glasmann antunes

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/02/15



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0785103-8	CNPJ 11.365.884/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/2009	Data de Início de Atividade 01/12/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NELSO MACHADO, 121-FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO, PR, 85.620-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SEWRVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 20.202,00 (VINTE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.202,00 (VINTE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
GERCINDO SENHORIN 749.377.079-49	202,00 SOCIO		
XXXXXXXXXX			
ERI ANTUNES 021.649.809-05	20.000,00 SOCIO		Administrador
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/06/2014	Número: 20143974246	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 28 de janeiro de 2015

15/067079-6



Assinado:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capotônio
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capotônio, 24/02/15

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.365.884/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2009
ME EMPRESARIAL ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NELSO MACHADO		NÚMERO 121	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.620-000	BAIRRO/DISTRITO BORBA	MUNICÍPIO SALGADO FILHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 8403-7369	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/02/2015 às 16:36:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

111124



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11365884/0001-02
Razão Social: ERI ANTUNES E CIA LTDA ME
Endereço: R NELSO MACHADO 121 FUNDOS / BORBA / SALGADO FILHO / PR / 85620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021608075582560948

Informação obtida em 22/02/2015, às 16:45:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.365.884/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:47:40 do dia 06/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2015.

Código de controle da certidão: **B545.A90E.D31C.88AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012878179-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.365.884/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 564-1202 - FAX (46) 564-1203

RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50

CEP - 85620-000

SALGADO FILHO - PARANÁ

e-mail: salgadofilhowin.com.br

Home-Page: www.salgadofilho.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 34

NOME / RAZÃO SOCIAL

ERI ANTUNES E CIA LTDA ME - CNPJ 11.365.884/0001-02

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/02/2015

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

"A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade por 60 dias a contar a data de sua expedição."

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
421 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO		S/N		
2161				

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/02/15


Salgado Filho (PR), 19 de Fevereiro de 2015.

"Setor de Tributação"

0001/18

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARRACAO**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARAIBA, 73 - CENTRO
BARRACAO/PR - 85700000

TITULAR
CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

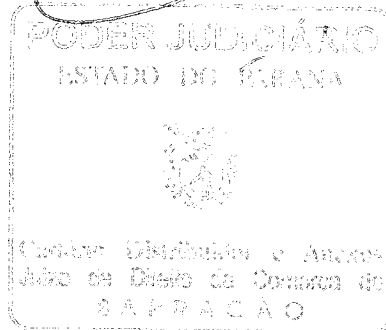
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.365.884/0001-02, no período compreendido desde 04/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



BARRACAO/PR, 16 de Dezembro de 2014, 15:42:35

CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/10/2015

Custas = R\$ 28,42
Página 0001/0001

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE BARRAÇÃO ESTADO DO PARANÁ

OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS

MARISTELA DO CARMO GNOATTO

OFICIAL

Rua Minas Gerais, 162, Centro. Caixa Postal 10 - CEP 85700-000 - Barracão - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

MARISTELA DO CARMO GNOATTO

OFICIAL DE PROTESTOS DE TITULOS DA SEDE DA COMARCA DE COMARCA DE BARRAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ

Numero: 31/2015

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório os livros de Protestos, não consta em nenhum deles qualquer protesto contra: ERI ANTUNES E CIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA NA RUA NELSON MACHADO - 121, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, COMARCA DE BARRACAO, ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ/CPF: 11.365.884/0001-02.....

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE

Barracão - PR., 23 de Fevereiro de 2015

OFICIAL

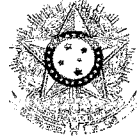
Lissani Cecilia Stulp
Escrevente

<< QUALQUER RASURA OU EMENDA INUTILIZARA A PRESENTE CERTIDAO >>

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/02/15

FUNARPEN - SELO DIGITAL oIRlw . x7TcC . 4KrZC , Controle: CfJMq . v6eQ

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.365.884/0001-02
Certidão nº: 82256560/2015
Expedição: 22/02/2015, às 17:12:18
Validade: 20/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.365.884/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 12146/2015

Validade: 31/03/2015

Razão Social: ERI ANTUNES & CIA LTDA ME

CNPJ: 11365884000102

Num. Registro: 57503

Registrada desde : 17/09/2014

Capital Social: R\$ 20.202,00

Endereço: RUA NELSON MACHADO, 121 FUNDOS BORBA

Município/Estado: SALGADO FILHO-PR

CEP: 85620000

Objetivo Social:

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE -0810-0-99); Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE -4744-0-05); Outras obras de acabamento da construção (CNAE-4330-4-99); Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE-4299-5-99); Obras de urbanização - ruas e praças e calçadas (CNAE-4313-8-00); Instalação e manutenção elétrica (CNAE-4330-4-04); Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE-4330-4-04).

Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscrito à área de Engenharia Civil, tendo em vista as atribuições de seu Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GERCINDO SENHORIN

Carteira: PR-78691/D Data de Expedição: 25/02/2005

Desde: 17/09/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 41277/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/02/2015 15:59:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **13886/2015**

Validade: 12/03/2015

Nome: GERCINDO SENHORIN ✓
Carteira - CREA-PR Nº :PR-78691/D
Registro Nacional : 1700192795
Registrado(a) desde : 25/02/2005

Filiação : JOÃO SENHORIN
IRACEMA BORGES SENHORIN
Data de Nascimento : 29/10/1971
Carteira de Identidade : 5.410.476-6
Naturalidade : CHOPINZINHO/PR

CPF : 74937707949

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 24/02/2005
Situação : Regular

Diplomação : 24/02/2005

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 46379/2015.

Emitida via Internet em 10/02/2015 13:45:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000122A

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
GERCINDO SENHORIN**

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **14728/2012**

Selos de autenticidade: **A 009.266, A 009.267**

RNP Nº.: 1700192795

Protocolo Nº.: **2012/00331265**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: 14728/2012

Selos de autenticidade: A 009.266, A 009.267

RNP Nº.: 1700192795

Protocolo Nº.: 2012/00331265

ART Nº.: 20082025254 0..... Registrada: 14/07/2008.....
 ART Substituída.....: 20082024231
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: EDIFICAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - CNPJ/CPF:
 76.995.422/0001-06.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 305,37 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA DA PAZ ESQUINA COM RUA ESPEDICIONARI, LOTEAM
 LOTEAMENTO RESIDENCIAL II L. 5A13 Q. 07.....
 Município/Estado....: SAO JOAO/PR.....
 Data de Início.....: 17/06/2008..... Data de Conclusão: 17/09/2008.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: TRATA-SE DA CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES
 HABITACIONAIS EM ALVENARIA COM COBERTURA DE TELHA
 CERAMICA FRANCESA E FORRAÇÃO DE PVC TOTALIZANDO
 305,37M2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº018/2008 EM
 CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº071/2008.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional:PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.:14728/2012

Selos de autenticidade:A 009.266, A 009.267

RNP Nº.:1700192795

Protocolo Nº.:2012/00331265

ART Nº.....:20082056826 0..... Registrada:16/07/2008.....

ART Substituída.....:20082054602

ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora...:EDIFICAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - CNPJ/CPF:
76.995.422/0001-06.....

Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....

Dimensão.....:429,69 M2..... Área Existente:0,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Dados Complementares:0,00

Local da Obra.....:RUA GENERAL OZORIO, S/N CENTRO L. PARTE 03 Q. 33....

Município/Estado....:SAO JOAO/PR.....

Data de Início.....:17/07/2008..... Data de Conclusão:17/09/2008.....

Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...:OBRA DE MELHORIAS E REFORMA NO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL , COM ÁREA DE 429,69M2. CONTRATO DE REPASSE Nº0246068-03/2007- MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....

Observação.....:.....

Handwritten signatures on the right margin.

Large handwritten signature and initials at the bottom right.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **14728/2012**

Selos de autenticidade: **A 009.266, A 009.267**

RNP Nº.: 1700192795

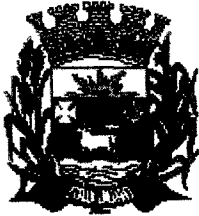
Protocolo Nº.: **2012/00331265**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00331265.

Emitida via Internet em 20/02/2015 17:24:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8308 - E-mail: engenhariapm@sudonet.com.br
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o ENGENHEIRO CIVIL GERCINDO SENHORIN CREA PR-78691/D executou a construção de 09(NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL com área de 33.66 m² (trinta e três metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados) e uma com de 36.09(trinta e seis metros quadrados e nove centímetros quadrados) EM ALVENARIA COM COBERTURA DE TELHA CERÂMICA FRANCESA E FORRAÇÃO DE PVC totalizando 305.37M² (trezentos e cinco metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados) REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº018/2008 EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº071/2008. DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Declaramos que a obra foi executada e concordamos com o presente.

São João, 25 de novembro de 2010

DATA DE INICIO DA OBRA 17/06/2008

DATA DE CONCLUSÃO 17/09/2008

EMPRESA CONTRATADA: Edificar Construtora de Obras LTDA.

ART Nº20082025254

Local da obra: Rua da Paz esqu. Com a rua Espedicionário loteamento residencial II
Quadra: 07 Lote:5A13

Valdicir Bernardi Dala Costa
VALDICIR BERNARDI DALA COSTA
Engenheiro Civil
CREA PR-19373-D

Clovis Mateus Cucolotto
CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO
Prefeito Municipal de São João

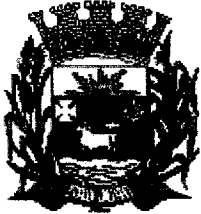


Valdicir Bernardi Dala Costa,
Clovis Mateus Cucolotto
23 Agosto 12
Adriana Desordi Pizzi Augustin

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24 10 2015

Atestado registrado mediante
vinciação à respectiva CAT
CREA - PR
A 008.267

REG. CIVIL E TABELIONATO AUGUSTIN
São João Paraná
ADRIANA DESORDI PIZZI AUGUSTIN
Escritora Juruamentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (0xx46) 3533-8308 - E-mail: engenhariapm@sudonet.com.br

Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o ENGENHEIRO CIVIL GERCINDO SENHORIN CREA PR-78691/D executou obra de reforma e melhorias da infraestrutura do CENTRO CULTURAL MUNICIPAL, NESTE município com recursos do MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRATO DE REPASSE Nº0246068-03/2007 com área de 429,69m² e no valor global de 130.351,56 (centro e trinta mil trezentos e cinquenta e um mil reais cinquenta e seis centavos).

Declaramos que a obra foi executada e concordamos com o presente.

São João, 25 de novembro de 2010

DATA DE INICIO DA OBRA 17/07/2008

DATA DE CONCLUSÃO 17/09/2008

ART Nº20082056826



Valdícir Bernardi Dala Costa,
Clovis Mateus Cucolotto —
23 Agosto 12
Sancione Augustin
REG. CIVIL E TABELIONATO AUGUSTIN
São João Paraná
ADRIANA DESORDI PIZZI AUGUSTIN
Escritor(a) Jurementada

[Signature]
VALDÍCIER BERNARDI DALA COSTA
Engenheiro Civil
CREA PR-19373-D

[Signature]
CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO
Prefeito Municipal de São João

[Signature]
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24 10 10 10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
GERCINDO SENHORIN
Carteira Profissional: PR-78691/D
Acervo Técnico Nº.: **9239/2009**

RNP Nº: 1700192795
Protocolo Nº.: **2009/00195806**

1104/2013



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

RNP Nº.: 1700192795

Acervo Técnico Nº.: **1104/2013**Protocolo Nº.: **2013/00029082**

ART Nº.: 20080196019 0..... Registrada: 20/02/2008.....
 ART Correspons.: 20080194792 0 ART Vinculada:.....
 Empresa Executora:.....
 Contratante(s): FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ/CPF:
 77.804.599/0001-40.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS METÁLICAS.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.....
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
 MONTAGEM.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 INSPEÇÕES.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 2.088,70 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA DUQUE DE CAXIAS, 282 ALVORADA L. 4 C. 20B Q. 486
 Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO/PR.....
 Data de Início: 24/01/2008..... Data de Conclusão: 26/02/2008.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA
 METÁLICA DE UMA EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100M2.

 Observação:.....



FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

(046) 3520 1060
www.flessak.com.br

Avenida Duque de Caxias, 282, Bairro Marrecas
CNPJ 77.804.599/0001-40 - Insc. Est. 32.100.794-58
85601-190 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o ENGENHEIRO CIVIL GERCINDO SENHORIN CREA PR-78691/D, estabelecido na rua Pelotas, 101 bairro pinheirinho, Francisco Beltrão PR. EXECUTOU, juntamente com o ENGENHEIRO CARLOSIVALDO FELTRIN CREA PR CREA PR-9586/D os serviços abaixo relacionados: Execução, fabricação, fornecimento e montagem de estrutura metálica de uma industria de fabricação e recuperação de geradores para usinas hidroelétricas com uma área total de 2088,7 m² (dois mil e oitenta e o oito metros quadrados e sete centímetros quadrados), com execução de subestação de transformação de 200KVA, execução de 150 pontos de cabeamento estruturado, execução e instalação de sistemas de ar condicionado do tipo SPLIT com capacidade 75TR. Este ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA está vinculado A ART N° 20080196019

Data de início da obra: 24/01/2008

Data de conclusão 26/02/2008

Local da Obra: Rua Duque de Caxias, 282 , Bairro: Alvorada -- Francisco Beltrão

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 24/02/12

Francisco Beltrão 22 de agosto de 2012

Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 009.263

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL INDUSTRIAL LTDA
Edson Carlos Flessak

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EDSON CARLOS FLESSAK.

Em test. da Verdade. Dou Fe.

PR - DESDE 1966 TRABALHANDO COM ENERGIA

Francisco Beltrão - PR 28 de Agosto de 2012

EMPREGADO AUTORIZADO

TABELIONAT
DE
NOTAS
E1009432



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico N.º.: **15985/2012**

RNP N.º: 1700192795

Protocolo N.º.: **2012/00358169**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional:PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.:15985/2012

RNP Nº.:1700192795

Protocolo Nº.:2012/00358169

ART Nº.....:20123509183 0..... Registrada:10/09/2012.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:20114666530 0
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:HILLESHEIN E FILHOS LTDA - CNPJ/CPF:
 05.538.358/0001-96.....
 Tipo de Contrato.....:SUB-EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA.....
 Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:925,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:R MINAS GERAIS, SN ALVORADA L. 12 Q. 265.....
 Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR.....
 Data de Início.....:01/07/2012..... Data de Conclusão:28/08/2012.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..:TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE 2 RESERVATORIOS ELEVADOS
 CONJUGADOS EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE DE
 40M3 TOTALIZANDO 80M3, EXECUÇÃO DE UMA ELEVATÓRIA DE
 DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO
 COM POTÊNCIA DE 40CV E A COLOCAÇÃO DE 2500M DE CANO
 DN100MM.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D
Acervo Técnico Nº.: **15985/2012**

RNP Nº.: 1700192795
Protocolo Nº.: **2012/00358169**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00358169.

Emitida via Internet em 23/02/2015 20:22:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DESTAKE Luminosos

(46) 3523-3703

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE 2(DOIS) RESERVATORIOS ELEVADOS CONJUGADOS EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE DE 40M3 TOTALIZANDO 80M3, EXECUÇÃO DE UMA ELEVATÓRIA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO COM POTÊNCIA DE 40CV E A COLOCAÇÃO DE 2500M DE CANO DN100MM.

ART Nº20123509183

Local da Obra: R MINAS GERAIS S/N ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Data de início da obra: 01/07/2012

Data de conclusão 28/08/2012

Prefeitura Municipal de Capanema
Prático que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/02/12

ENGENHEIRO CIVIL – GERCINDO SENHORIN (CPF: 749.377.079-49) – CREA PR – 78691/D
CLIENTE: HILLESHEIN E FILHOS LTDA - CNPJ: 05.538.358/0001-96



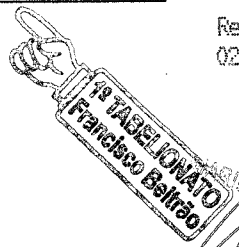
HILLESHEIN E FILHOS LTDA
MARCELO HILLESHEIN

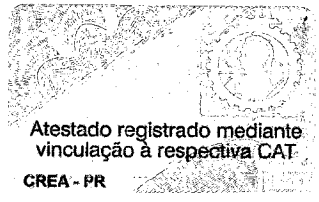
Francisco Beltrão 01 de setembro de 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1066 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3460
TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a assinatura de:
020954 MARCELO HILLESHEIN.....

Em testis da verdade.
Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2012
Francisco Miranda











Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M

Declaramos que o engenheiro GERCINDO SENHORIN, CREA PR nº77.691/D da empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA ME, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

Capanema 23 de Fevereiro de 2015

Gilwann A. Miorim
Gilwann Alves Miorim
CREA-PR 133.539/D
Engº Civil

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME

RUA NELSON MACHADO, 121 FUNDOS BORBA TEL. (46) 35641235 SALGADO FILHO PR. CNPJ 113658840001-02


À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

Tomada de Preços nº 004/2015

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Eu GERCINDO SENHORIN, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 749.377.079-49, inscrito no CREA sob registro PR-78691/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 004/2015 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA ME, CNPJ nº 11.365.884/0001-02, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M².

CAPANEMA-PR, 24 de Fevereiro de 2015


GERCINDO SENHORIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-78691/D

GERCINDO SENHORIN

ENGENHEIRO CIVIL


CREA PR-78691/D

RG Nº 5.410.476-6

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES

Rua Avelino Perotoni, s/n - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR



ERI ANTUNES & CIA LTDA ME


RUA NELSON MACHADO, 121 FUNDOS BORBA TEL. (46) 35641235 SALGADO FILHO PR. CNPJ 113658840001-02

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

Tomada de Preços nº 004/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA DO PROFISSIONAL
GERCINDO SENHORIN	ENGENHEIRO CIVIL	PR-78691/D	24/02/2005	

GERCINDO SENHORIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 78691/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

CAPANEMA-PR, 24 de Fevereiro de 2015

11.365.884/0001-02



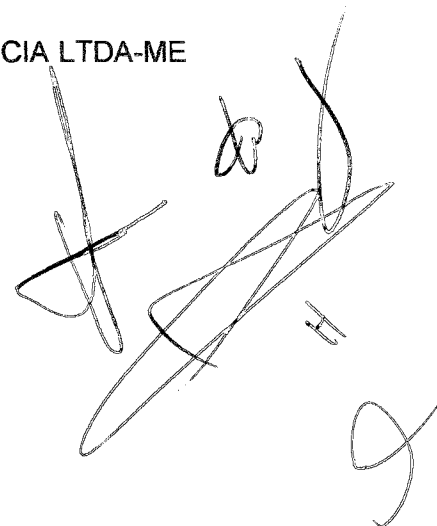
ERI ANTUNES

ERI ANTUNES

RG Nº 7.795.789-8

Rua Avelino Perotoni, s/n - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

SOCIO ADMIISTRADOR DA EMPRESA ERI ANTUNES & CIA LTDA-ME



ERI ANTUNES & CIA LTDA ME

RUA NELSON MACHADO, 121 FUNDOS BORBA TEL. (46) 35641235 SALGADO FILHO PR. CNPJ 113658840001-02

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

Tomada de Preços nº 004/2015

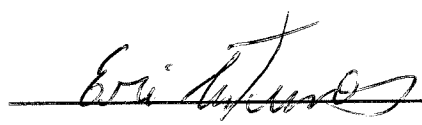
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA-PR, 24 de Fevereiro de 2015

11.365.884/0001-02



ERI ANTUNES

ERI ANTUNES

Rua Avelino Perotoni, s/n - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

RG Nº 7.795.789-8

SOCIO ADMIISTRADOR DA EMPRESA ERI ANTUNES & CIA LTDA-ME



ERI ANTUNES & CIA LTDA ME

RUA NELSON MACHADO, 121 FUNDOS BORBA TEL. (46) 35641 235 SALGADO FILHO PR. CNPJ 113658840001-02

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

Tomada de Preços nº 004/2015

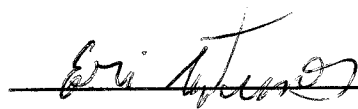
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A Empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA ME , inscrita no CNPJ/MF nº 11.365.884/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr ERI ANTUNES , portador do documento de identidade RG nº7.795.789-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 021.649.809-05 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CAPANEMA-PR, 24 de Fevereiro de 2015

11.365.884/0001-02



ERI ANTUNES

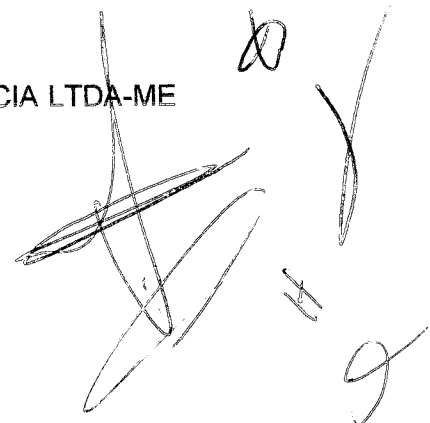
ERI ANTUNES

Rua Avelino Perotoni, s/n - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

RG Nº 7.795.789-8

CPF Nº 021.649.809-05

SOCIO ADMIISTRADOR DA EMPRESA ERI ANTUNES & CIA LTDA-ME



ERI ANTUNES & CIA LTDA ME

RUA NELSON MACHADO, 121 FUNDOS BORBA TEL. (46) 35641235 SALGADO FILHO PR. CNPJ 113658840001-02

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

Tomada de Preços nº 004/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA ME (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº11.365.884/0001-02, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA-PR, 24 de Fevereiro de 2015

ERI ANTUNES

RG Nº 7.795.789-8

Tabela de Salgado Filho PR
↑

SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA ERI ANTUNES & CIA LTDA-ME

Serviço Distrital de Registro Civil e Tabelionato
Geraldo Milkiewicz - Tabelião Designado
RECONHECIMENTO 004506
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)ERI ANTUNES
Salgado Filho - PR 24 de fevereiro de 2015

Em face da verdade. Geraldo Milkiewicz
Enrolamento nº 7.28(1.031) - Selo nº 004506 - Tabelião
FUNARPEN SELO DIGITAL Nº 51646.94NEQ.2K89x, Control.: MLj7j.ctcs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

GERALDO MILKIEWICZ
Tabelião Substituto
Av. Memínio Fátima ZT8
Salgado Filho PR
Tel. 46 3564.1240



CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

Capanema-Pr, 23 de Fevereiro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ivo Antonio Muller, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor JORGE LUÍS KLEINPAUL, carteira de identidade nº 6.311.591-6/Pr, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº GuXOc 9wc7v. ag eWz, Controle: b6t9.KQxS

Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER, de que dou fé.

Capanema-PR, 23 de fevereiro de 2015, às 14:05:44 horas.

Em Teste da Verdade

Leila da Silva Pedrosa, Escrevente

Custas: R\$7,28 (VRC 43,69); Selo: R\$0,66; Funções: Isento



NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49

CARGO: SÓCIO/GERENTE

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.048-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

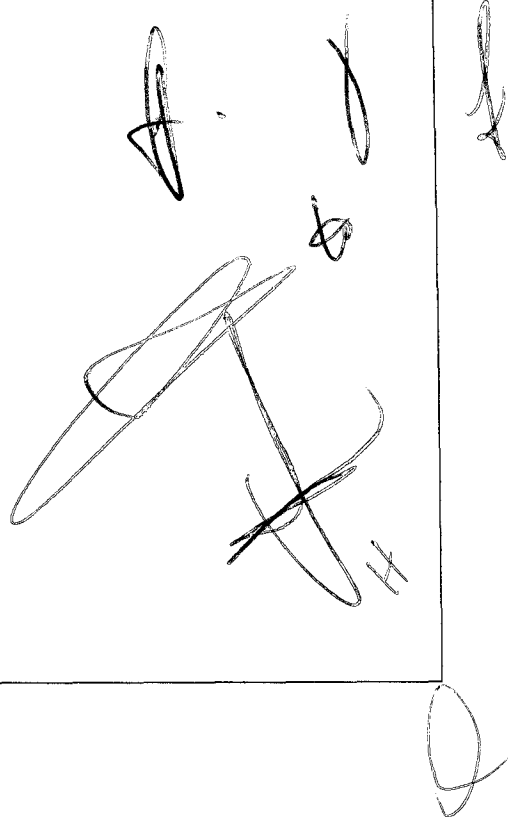
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015 ABERTURA DIA 24/02/2015 às
14:00Hs**

PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the envelope. There are several distinct marks, including a large signature that appears to be 'A. J.' and other smaller initials and scribbles.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Os signatários deste instrumento:

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) é elevado para R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pela sócia INES SALETE MULLER e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio IVO ANTONIO MULLER e a distribuição passa a ser: IVO ANTONIO MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00 e INES SALETE MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentas e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/02/15

[Handwritten signature]



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/02/2007



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 03

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loteamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

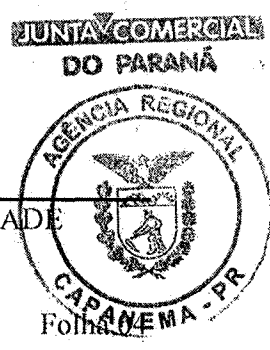
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 24/02/15

Handwritten initials or mark.

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

440246



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/02/19

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 05

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 26 de Maio de 2014.

Ivo Antônio Muller

Inés Salete Muller

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 24/02/14



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

11/2015

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1975	Data de Início de Atividade 01/04/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral; Construtora; Construção de instalações esportivas e recreativas; Incorporadora; Loteamento; Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.			
Capital: R\$ 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	840.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	840.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20143421298		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 28 de janeiro de 2015

15/011209-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 150112092 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 28/01/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.981.993/0002-00
MATRICIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE
22/05/11

NOME EMPRESARIAL
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS

NÚMERO COMPLEMENTO
1563 ANEXO CHACARA 8

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.760-000 BAIRRO SANTA CRUZ

MUNICÍPIO
CAPANEMA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
nsaggin@gmail.com

TELEFONE
(46) 3552-1342 / (46) 3552-1856

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SIT
21/04/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SIT

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/02/2015** às **16:44:52** (data e hora de Brasília).

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:54:37 do dia 04/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2015.

Código de controle da certidão: **D0D4.505E.7FD1.5C99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia...> 04/02/2015

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75981993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012606355190487739

Informação obtida em 26/01/2015, às 11:36:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012691506-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/03/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 129/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5X444XC9RQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2968

75.981.993/0002-00

33500648 - 84

342

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de arquitetura, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia Capanema, 23 de Janeiro de 2015.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5X444XC9RQ

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 050, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,** **sociedade empresária limitada com endereço à Rua Otávio Francisco de Mattos nº 1563, Chácara 82 NE, Santa Cruz em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002 00,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 30 de janeiro de 2015.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
C5I0z.63vB5.47c05
Controle:
a6JMb.XsXw
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85780-000

Vera Saldes Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	11,18
Buscas	3,00	0,50
Selo	11,46	1,91
Funarpen		
Total	81,46	13,59

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/02/15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Dezembro de 2014, 16:29:23

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 24/02/15



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Pedro Viriato de Souza, 1212
Cartório do Concórdia de Alameda, Partido
Dispositório Público e Arquivo Judicial
CNPJ 01.256.101/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão nº: 80572453/2015
Expedição: 13/02/2015, às 09:10:00
Validade: 11/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.981.993/0002-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 115407/2014

Validade: 15/03/2015

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000129

Num. Registro: 4840

Registrada desde : 08/05/1978

Capital Social: R\$ 1.680.000,00

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

(CNAE - 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral; (CNAE - 4120-4/00) - Construtora; (CNAE - 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas; (CNAE - 4110-7/00) - Incorporadora; (CNAE - 6810-2/03) - Loteamento; (CNAE - 7112-0/00) - Serviços de Engenharia; (CNAE - 7111-1/00) - Serviços de Arquitetura; (CNAE - 6399-2/00) - Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; (CNAE - 8219-9/99) - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

2 - CNPJ:75981993000714

Endereço: AVENIDA PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

3 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000
Desde: 20/05/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2003
Desde: 10/07/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2004
Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

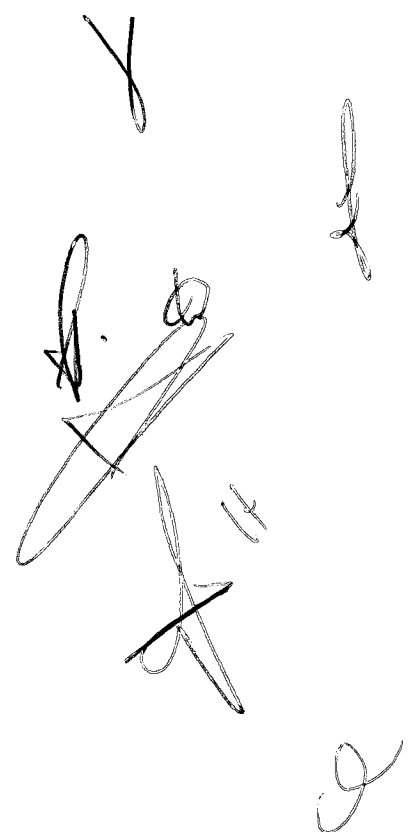
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/415018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/12/2014 17:05:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidaojuridica.asp?SESSAO=iFUzHa8WJtR...> 15/12/2014





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30678/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: RAFAEL FERRONATO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D

Registro Nacional : 1701719193

Registrado(a) desde : 14/02/2000

Data Vcto Registro :

Filiação : LUIZ FERRONATO

TANIA MARIA FERRONATO

Data de Nascimento : 27/01/1977

Carteira de Identidade : 57368829

Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 98015826934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/02/2000

Diplomação : 12/02/2000

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/09/2002

Diplomação : 18/09/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

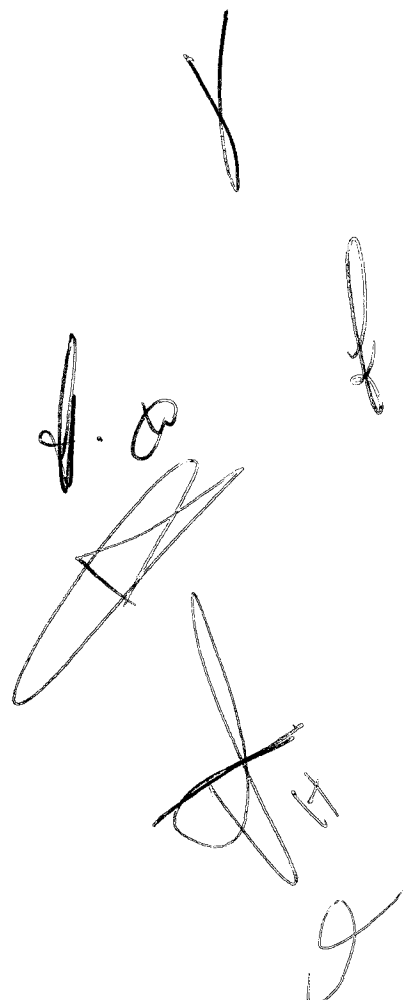
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/104275.

Emitida via Internet em 02/04/2014 15:42:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D
Acervo Técnico N.º.: **361/2014**

RNP N.º: 1701719193
Protocolo N.º.: **2014/00028044**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: **361/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00028044**

ART Nº.....: 20092691210 0..... Registrada: 29/07/2009.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:
 Empresa Executora...: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:
 75.972.760/0001-60.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 870,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA MINAS GERAIS SETOR SE, S/N CENTRO L. 14 Q. 92...
 Município/Estado...: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....: 01/07/2009..... Data de Conclusão: 30/12/2009.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA A FINALIDADE DE UMA
 CRECHE COM 870,00 M2 EM CAPANEMA-PR.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D
Acervo Técnico N°. **361/2014**

RNP N°. : 1701719193
Protocolo N°. : **2014/00028044**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00028044.

Emitida via Internet em 16/02/2015 16:31:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N° 317/86 e a Instrução de Serviço N° 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

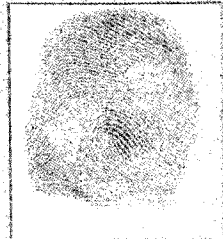
PIS/PASEP
127.11905.50-2

NÚMERO **0156307** SÉRIE **001-0** UF **PR**

Rafael Ferronato

ASSINATURA DO TITULAR

IMAGEM DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME **RAFAEL FERRONATO**

LOC. DE NASC. **PLANALTO** (PR) DATA DE NASC. **27/01/1977**

FILIAÇÃO **LUIZ FERRONATO**

TANIA MARIA FERRONATO

DOC. APRESENTADO **R.G. 5.736.882-9 SESC PR**

ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

R.G. **5.736.882-9** CNH **521303370** CPF **980.158.269-34**

T. ELETOR **6556500620** SEÇÃO **0195** ZONA **178**

NATURALIZADO PORT. AL. N. DATA **08/04/1999**

LOCAL DA EMISSÃO **DRTE/PR** ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR *Ana Maria Böhm*

DATA DA EMISSÃO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - FAVORÉIS | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - OUTROS CASOS

B - SEPARAÇÃO | D - RESCISÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Município de Capanama
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

24/02/15

[Signature]

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

75981993/0002 00

06 CONTRATO DE TRABALHO

MIGENETAL - Mulher Industria

EMPREGADOR e Comércio Ltda.

CCGC/CFE/ENDECO Rua Pernambuco, 1679 - Centro 85760-000 - CAPANEMA - PR

MUNICÍPIO CAPANEMA UF PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO Construtora Civil

CARGO Engenheira Civil CBO Nº 3348.05

DATA DE ADMISSÃO 25 DE JUNHO DE 2003

REGISTRO Nº 01574 H.S./FICHA 037

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 7.200,00 Salários e Vinte e Nove mil e setecentos e noventa e nove reais

DATA DE SAÍDA DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO 07

EMPREGADOR

CCGC/CFE/ENDECO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO

REGISTRO Nº

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

Profª Maria José no Departamento
certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 24.02.15

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature and scribbles]



Prefeitura Municipal
de Capanema

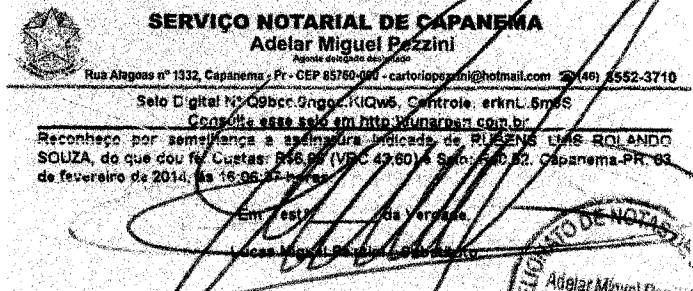
107

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situada à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada, pelo Eng^o Civil responsável Técnico do Município, Rubens Luís R. de Souza, portador da Carteira Profissional do CREA Nº RS-88296/D, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: ~~75.981.993/0002-00~~, tendo como responsável Técnico o Eng^o. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foram responsáveis pela execução da obra abaixo relacionada:

- EXECUÇÃO DE UMA CRECHE EM ALVENARIA, COM COBERTURA EM TELHAS DE CIMENTO AMIANTO 6MM, FORRO PVC, PORTAS EXTERNAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, PORTAS INTERNAS EM MDF PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REVESTIMENTOS EM PISO CERÂMICO ESMALTADO, SALAS REVESTIDAS EM TACO DE MADEIRA LIXADOS E ENVERNIZADOS, PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS COM TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO.
- ÁREA 870,00M²;
- ART Nº 20092691210;
- ALVARÁ Nº 105/2009;

Data de início da obra: 01/07/2009.
Data de conclusão da obra: 12/01/2010.



Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 12 de Junho 2013.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Rubens Luís R. de Souza
Eng^o. Civil
CREA RS-88296/D

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24.02.15



11/02/15

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M

Declaramos que o engenheiro RAFAEL FERRONATO, CREA PR nº50.508/D da empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

Capanema 23 de Fevereiro de 2015

Gilwann A. Miorim

Gilwann Alves Miorim

CREA-PR 133.539/D

Engº Civil

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO 13

À Comissão de Licitação

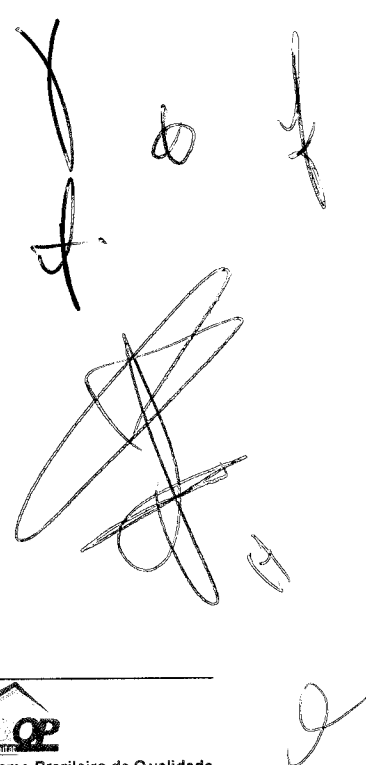
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

RAFAEL FERRONATO, CPF nº 980.158.269-34, CREA nº PR-50508/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 004/2015 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M2..**

Capanema-Pr, 23 de Fevereiro de 2015.



RAFAEL FERRONATO
CREA PR-50508/D
ENG^o CIVIL



MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7^oR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



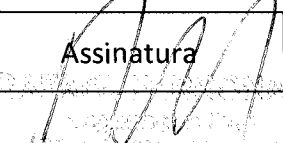
Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

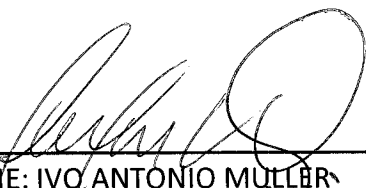
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
RAFAEL FERRONATO	ENGº. CIVIL	PR-50508/D	23/06/2003	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-Pr, 23 de Fevereiro de 2015.




NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.640-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços**, sob nº **004/2015**, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 23 de Fevereiro de 2015.

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 – Inscr. Est.: 33.506.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

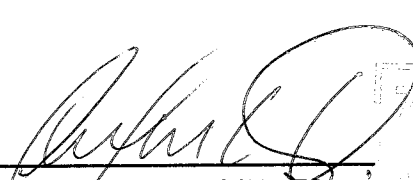
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-Pr, 23 de Fevereiro de 2015.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33-500.648-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat



0273

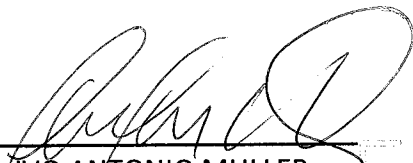
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

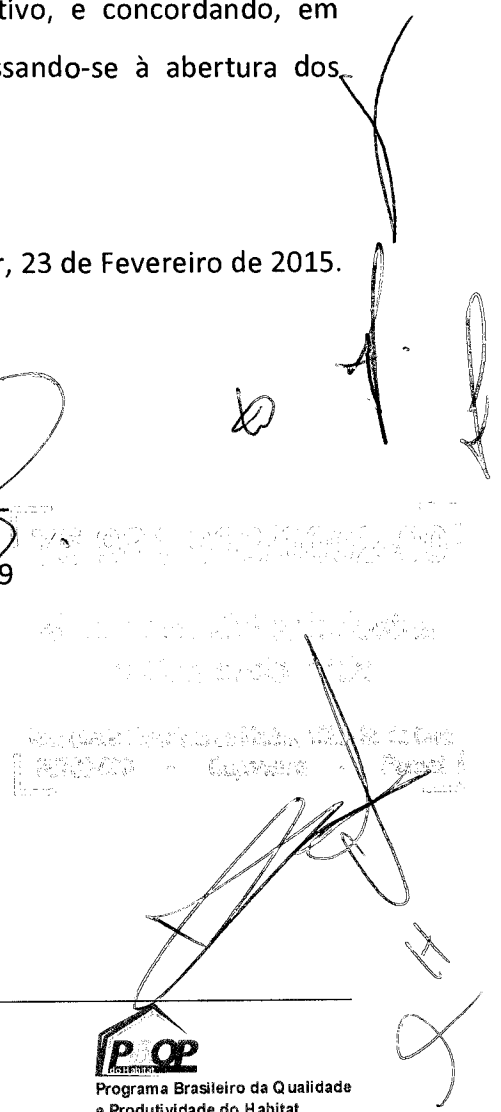
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 23 de Fevereiro de 2015.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE



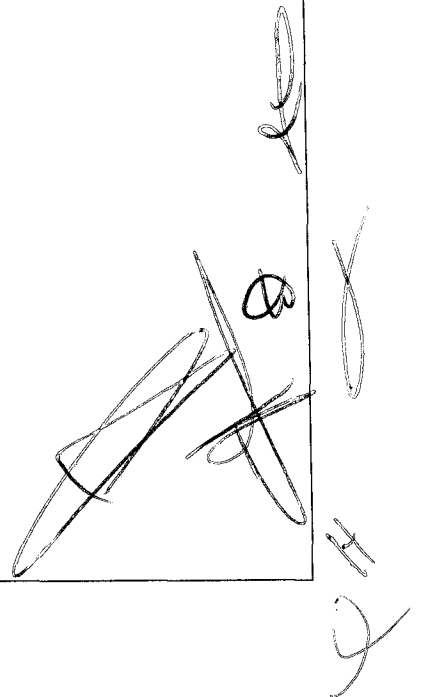
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015 ABERTURA DIA 24/02/2015 às
14:00Hs**

PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the envelope. There are several overlapping signatures and initials, including a large signature that appears to be 'M. Muller' and other smaller initials.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

MICEMETAL – Muller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Rua Otávio Fco. De Mattos, 1563 – Chác. 82 – Santa Cruz – Capanema-Pr.
Tel: 46-3552-1442 Email: compras@micemetal.com.br

Capanea-Pr, 24 de Fevereiro de 2015.

À Comissão de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M2.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 143.900,44** (Cento e quarenta e três mil novecentos reais quarenta e quatro centavos), sendo **R\$ 57.560,17** (Cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta reais dezessete centavos) referentes à mão-de-obra e **R\$ 86.340,27** (Oitenta e seis mil trezentos e quarenta reais vinte e sete centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.



NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49

CARGO: SÓCIO/GERENTE

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Ins. Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

Município de Capanema
Tomada de preços 4/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0002-00 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E-mail: esc.saggin4@hotmail.com
Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: 46-3552-1342 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 33500648 - 84 Contador: Telefone contador:
Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL CPF: 020.495.409-65 RG: 6.311.591-6
Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: 46-9914-4016
E-mail representante: compras@micemetal.com.br
Banco: 104 - CEF Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Conta: 1285-8 Data de abertura: 03/08/2013-8

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máxlmo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE AS RUAS TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M²	1,0000	UN	155.765,4600	MICEMETAL	143.900,4400	143.900,4400

PREÇO TOTAL DO LOTE : 143.900,4400
TOTAL DA PROPOSTA : 143.900,4400

Validade da proposta: 150 dias
Prazo de entrega: 150 dias

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM ÁREA DE 126,50M²
 ENDEREÇO: RUA PERNANBUCO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
1.0		INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA				7.737,53	5,38%
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	10,00	317,80	3.178,00	
1.2	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m ²	15,00	179,69	2.695,35	
1.3	74077/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	126,50	7,04	890,56	
1.4	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	941,73	941,73	
1.5	83878	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERAROSCÁVEL 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	31,89	31,89	
2.0		INFRAESTRUTURA				7.805,80	5,42%
2.1		SAPATAS					
2.1.1	84214	FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO(PILAR, VIGAS E LAJES) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 1,10X2,20 ESPESSURA 12 MM 2 UTILIZAÇÕES(FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m ²	34,20	48,64	1.663,49	
2.1.2	74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 Mpa INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	6,28	355,96	2.235,43	
2.1.3	74254/1	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM 16,00(5/8") A 25MM(1") FORNECIMENTO, CORTE, (PERDA 10%), DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	-			
2.1.4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM 6,30(1/4") A 12.50MM(1/2") FORNECIMENTO, CORTE, (PERDA 10%), DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	464,00	8,42	3.906,88	
3.0		SUPRAESTRUTURA				74.918,63	52,06%
3.1		VIGAS E PILARES					
3.1.1	84214	FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO(PILAR, VIGAS E LAJES) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 1,10X2,20 ESPESSURA 12 MM 2 UTILIZAÇÕES(FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m ²	412,12	48,64	20.045,52	
3.1.2	74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 Mpa INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	62,93	355,96	22.400,26	
3.1.3	74254/1	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM 16,00(5/8") A 25MM(1") FORNECIMENTO, CORTE, (PERDA 10%), DOBRA E COLOCAÇÃO	Kg	3.893,00	6,81	26.511,33	
3.1.4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM 6,30(1/4") A 12.50MM(1/2") FORNECIMENTO, CORTE, (PERDA 10%), DOBRA E COLOCAÇÃO	Kg	652,00	8,42	5.489,84	
3.1.5	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	m ²	49,00	9,62	471,38	



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

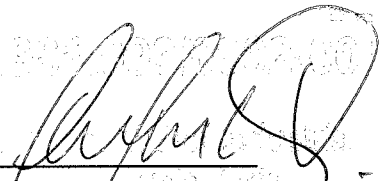
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM ÁREA DE 126,50M²
 ENDEREÇO: RUA PERNANBUCO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

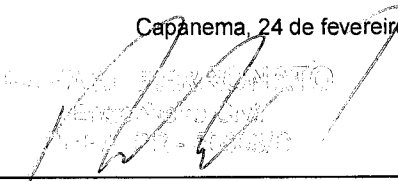
ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
4.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				53.355,03	37,08%
4.1	73859/1	LMPEZA E DESMATAMENTO MECANIZADA DO TERRENO COM ÁRVORES ATÉ 15 CM DIAMETRO UTILIZANDO TRATOR ESTEIRA	m²	2.540,28	0,19	482,65	
4.2	74255/1	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, CAMINHO DE SERVIÇO LEITO NATURAL COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAMINHÃO BASCULANTE EM ATÉ 6M3 DMT 400 A 600 M	m³	3.834,11	9,70	37.190,87	
4.3	41722	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³	3.834,11	4,09	15.681,51	
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				83,45	0,06%
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	34,20	2,44	83,45	
TOTAL DO CUSTO DA OBRA						143.900,44	100,00%

(cento e quarenta e três mil e novecentos reais e quarenta e quatro centavos)

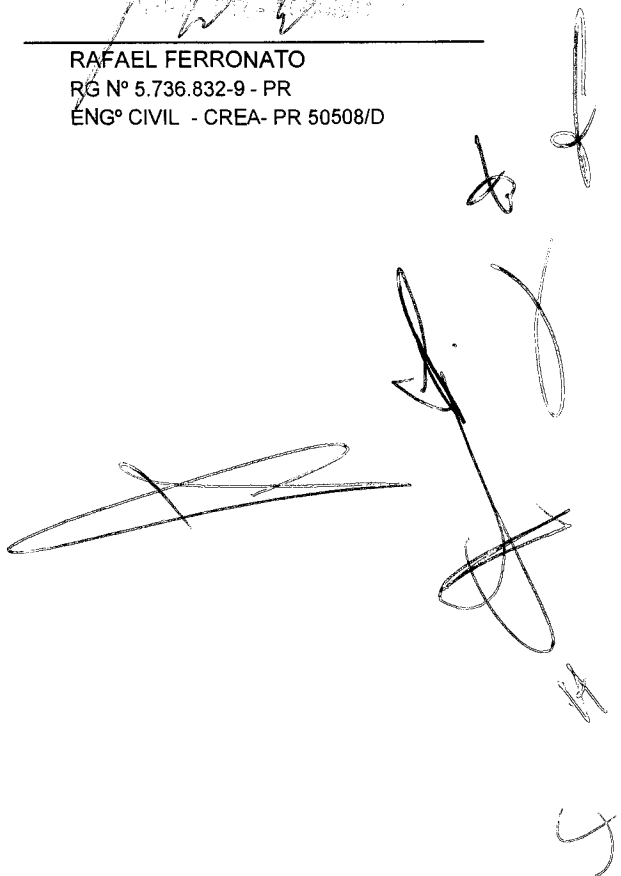
Capanea, 24 de fevereiro de 2015



 IVO ANTONIO MÜLLER
 RG Nº 799.512-PR



 RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM ÁREA DE 126,50M²
 ENDEREÇO: RUA PERNANBUCO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total % / R\$
1.0	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA	7.737,53	5,38%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				7.737,53	-	-	-	-	7.737,53
2.0	INFRAESTRUTURA	7.805,80	5,42%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				5.464,06	2.341,74	-	-	-	7.805,80
3.0	SUPRAESTRUTURA	74.918,63	52,06%	0,00%	25,00%	50,00%	20,00%	5,00%	100,00%
				-	18.729,66	37.459,32	14.983,73	3.745,92	74.918,63
4.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	53.355,03	37,08%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				10.671,01	10.671,01	10.671,01	10.671,01	10.670,99	53.355,03
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	83,45	0,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	83,45	83,45
TOTAL		143.900,44	100,00%	23.872,60	31.742,41	48.130,33	25.654,74	14.500,36	143.900,44
PERCENTUAL DA PARCELA (%)				16,59%	22,06%	33,45%	17,83%	10,08%	100,00%
TOTAL GERAL ACUMULADO				23.872,60	55.615,01	103.745,34	129.400,08	143.900,44	

Capanema, 24 de fevereiro de 2015

IVO ANTONIO MÜLLER
 RG Nº 799.512-PR

RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 4/2015



Equilíbrio

000100

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1200-9 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			CNPJ: 75.981.993/0002-00	Telefone:	Status: Habilitado		143.900,44	
Lote 001 - Lote 001							143.900,44	
001	42434 CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LO	UN	1,00	Habilitado	MICEMETAL	143.900,44	143.900,44	*
CALIZADA NA RUAPERAMBUCO, ENTRE AS RUAS TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M²								
VALOR TOTAL:							143.900,44	



Município de Capanema - 2015

Mapa da Licitação

Tomada de preços 4/2015

Data abertura: 24/02/2015

Data julgamento: 24/02/2015

Data homologação:

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM	UN	1,00	143.900,44 * MICOMETAL
ARMADO LOCALIZADA NA RUAPERAMBUCO, ENTRE AS RUAS TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M²				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			143.900,44	

CNPJ: 75.981.993/0002-00 - MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5510 X

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

24/02/2015 14:37:40

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 004 - Tomada de preços

Aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2015, às quatorze horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 6026/2015, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ e MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nr 04, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M², a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e ERI ANTUNES & CIA LTDA – ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada somente a empresa MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. A empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA – ME foi desclassificada por não atender ao item 8.7.5, letra c). As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, verbalmente ou por meio de declaração, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Aberto o envelope N°02, contendo as propostas de preço da proponente habilitada, foi a mesma conferida e rubricada pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE AS RUAS TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M ²	1,00	143.900,44

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


ARLEI ADAIR BLADT RENNER


CLAIR JOSE WALTER


HELIEL PEDRO ENGEL


LUCIANO DOROCHOWICZ


MARILUCI CANDIOTO SALVADORI


JORGE LUIS KLEINPAUL


GERCINDO SENHORIN

BRUNO

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME

RUA NELSON MACHADO, 121 FUNDOS BORBA CNPJ 113658840001-02 SALGADO FILHO PR. TEL (46)35641202

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

RECURSO

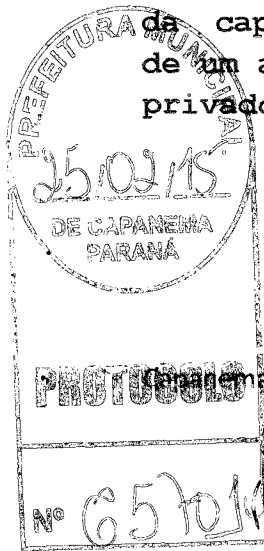
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 004

CONFORME QUESTIONADA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PELA EMPRESA ERI ANTUNES & CIA LTDA ME CNPJ 113658840001-02 E REGISTRO NO CREA PR-57503. QUE O ACERVO TÉCNICO PERTENCE AO PROFISSIONAL:

RESOLUÇÃO Nº1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 DO CONFEA (CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA) Art 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. (em anexo)

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrante de seu quadro técnico.

Para contemplar o recurso ao objeto (UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO) item c do edital comprovação da capacidade técnica-operacional, mediante apresentação de um acervo fornecido por pessoa jurídica direito publico privado em nome do licitante. (em anexo)



GERCINDO SENHORIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 78691/D

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES

Rua Avelino Perotoni, s/n - Centro
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

Capanema 25/fevereiro/2014

Obs: SOLICITA CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DO ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – Confea, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando os arts. 8º, 12, 19, 20, 21, 59 e 67 da Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

Considerando os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

Considerando os arts. 30 e 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 11, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 5.700, de 1º de janeiro de 1971, que dispõe sobre a forma de registro e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a arbitragem;

Considerando o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil, institui a “Carta de Serviços ao Cidadão” e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os procedimentos necessários ao registro, baixa, cancelamento e anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ao registro do atestado emitido por pessoa física e jurídica contratante e à emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT, bem como aprovar os modelos de ART e de CAT, o Requerimento de ART e Acervo Técnico e os dados mínimos para registro do atestado que constituem os Anexos I, II, III e IV desta resolução, respectivamente.

CAPÍTULO I DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Seção I Do Registro da ART

Art. 4º O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do Crea e o recolhimento do valor correspondente.

§ 1º O início da atividade profissional sem o recolhimento do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

§ 2º Após o recolhimento do valor correspondente, os dados da ART serão automaticamente anotados no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC.

§ 3º O SIC mencionado no parágrafo anterior é o banco de dados que consolida as informações de interesse nacional registradas no Sistema Confea/Crea.

Art. 5º O cadastro da ART será efetivado pelo profissional de acordo com o disposto nesta resolução, mediante preenchimento de formulário eletrônico, conforme o Anexo I, e senha pessoal e intransferível fornecida após assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 6º A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Art. 7º O responsável técnico deverá manter uma via da ART no local da obra ou serviço.

Art. 8º É vedado ao profissional com o registro cancelado, suspenso ou interrompido registrar ART.

Art. 9º Quanto à tipificação, a ART pode ser classificada em:

I – ART de obra ou serviço, relativa à execução de obras ou prestação de serviços inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

II – ART de obra ou serviço de rotina, denominada ART múltipla, que especifica vários contratos referentes à execução de obras ou à prestação de serviços em determinado período;
e

III – ART de cargo ou função, relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica.

Art. 10. Quanto à forma de registro, a ART pode ser classificada em:

I – ART complementar, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, complementa os dados anotados nos seguintes casos:

a) for realizada alteração contratual que ampliar o objeto, o valor do contrato ou a atividade técnica contratada, ou prorrogar o prazo de execução; ou

b) houver a necessidade de detalhar as atividades técnicas, desde que não impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada.

II – ART de substituição, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, substitui os dados anotados nos casos em que:

a) houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada; ou

b) houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART.

Art. 11. Quanto à participação técnica, a ART de obra ou serviço pode ser classificada da seguinte forma:

I – ART individual, que indica que a atividade, objeto do contrato, é desenvolvida por um único profissional;

II – ART de coautoria, que indica que uma atividade técnica caracterizada como intelectual, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;

III – ART de corresponsabilidade, que indica que uma atividade técnica caracterizada como executiva, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência; e

IV – ART de equipe, que indica que diversas atividades complementares, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de um profissional com competências diferenciadas.

Art. 12. Para efeito desta resolução, todas as ARTs referentes a determinado empreendimento, registradas pelos profissionais em função de execução de outras atividades técnicas citadas no contrato inicial, aditivo contratual, substituição de responsável técnico ou contratação ou subcontratação de outros serviços, devem ser vinculadas à ART inicialmente registrada, com o objetivo de identificar a rede de responsabilidades técnicas da obra ou serviço.

Seção II Da Baixa da ART

Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente.

Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.

Art. 15. Para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos:

I – conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART; ou

II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos:

a) rescisão contratual;

b) substituição do responsável técnico; ou

11/12/07

c) paralisação da obra e serviço.

Art. 16. A baixa da ART deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio eletrônico e instruída com o motivo, as atividades concluídas e, nos casos de baixa em que seja caracterizada a não conclusão das atividades técnicas, a fase em que a obra ou serviço se encontrar.

Art. 17. A baixa de ART pode ser requerida ao Crea pelo contratante ou pela pessoa jurídica contratada por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, desde que instruída com informações suficientes que comprovem a inércia do profissional em requerê-la.

§ 1º No caso previsto no *caput* deste artigo, o Crea notificará o profissional para manifestar-se sobre o requerimento de baixa no prazo de dez dias corridos.

§ 2º O Crea analisará o requerimento de baixa após a manifestação do profissional ou esgotado o prazo previsto para sua manifestação.

Art. 18. O Crea manifestar-se-á sobre o requerimento de baixa de ART por não conclusão das atividades técnicas após efetuar análise do pedido e eventual verificação das informações apresentadas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Compete ao Crea, quando necessário, solicitar documentos, efetuar diligências ou adotar outras providências necessárias ao caso para averiguar as informações apresentadas.

§ 3º Em caso de dúvida, o processo será encaminhado à câmara especializada competente para apreciação.

Art. 19. Deverá ser objeto de baixa automática pelo Crea:

I – a ART que indicar profissional que tenha falecido ou que teve o seu registro cancelado ou suspenso após a anotação da responsabilidade técnica; e

II – a ART que indicar profissional que deixou de constar do quadro técnico da pessoa jurídica contratada.

Parágrafo único. A baixa da ART por falecimento do profissional será processada administrativamente pelo Crea mediante apresentação de cópia de documento hábil ou de informações acerca do óbito.

Art. 20. Após a baixa da ART, o motivo, as atividades técnicas concluídas e a data da solicitação serão automaticamente anotados no SIC.

§ 1º No caso de rescisão contratual ou falecimento do profissional, deverá ser anotada no SIC a data do distrato ou do óbito.

§ 2º No caso em que seja apresentado documento comprobatório, também será anotada no SIC a data da conclusão da obra ou serviço.

Seção III Do Cancelamento da ART

Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando:

I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou

II – o contrato não for executado.

Art. 22. O cancelamento da ART deve ser requerido ao Crea pelo profissional, pela pessoa jurídica contratada ou pelo contratante, e ser instruído com o motivo da solicitação.

Art. 23. A câmara especializada competente decidirá acerca do processo administrativo de cancelamento da ART.

§ 1º Compete ao Crea averiguar as informações apresentadas e adotar as providências necessárias ao caso.

§ 2º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

§ 3º O Crea deverá comunicar ao profissional, à pessoa jurídica contratada e ao contratante o cancelamento da ART.

Art. 24. Após o cancelamento da ART, o motivo e a data de cancelamento serão automaticamente anotados no SIC.

Seção IV Da Nulidade da ART

Art. 25. A nulidade da ART ocorrerá quando:

I – for verificada lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão insanáveis de qualquer dado da ART;

II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART;

III – for verificado que o profissional emprestou seu nome a pessoas físicas ou jurídicas sem sua real participação nas atividades técnicas descritas na ART, após decisão transitada em julgado;

IV – for caracterizada outra forma de exercício ilegal da profissão;

V – for caracterizada a apropriação de atividade técnica desenvolvida por outro profissional habilitado; ou

VI – for indeferido o requerimento de regularização da obra ou serviço a ela relacionado.

Art. 26. A câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida decidirá acerca do processo administrativo de anulação da ART.

§ 1º No caso da constatação de lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão dos dados da ART, preliminarmente o Crea notificará o profissional e a pessoa jurídica contratada para proceder às correções necessárias no prazo de dez dias corridos, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

§ 3º O Crea deverá comunicar ao profissional, à pessoa jurídica contratada e ao contratante os motivos que levaram à anulação da ART.

Art. 27. Após a anulação da ART, o motivo e a data da decisão que a anulou serão automaticamente anotados no SIC.

Seção V Da ART de Obra ou Serviço

11/12/2013

Art. 28. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.

§ 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até dez dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.

~~§ 2º É vedado o registro da ART relativa à execução de obra ou à prestação de serviço concluído, cuja atividade técnica tenha sido iniciada após a data de entrada em vigor desta resolução. Revogado pela Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013.~~

Art. 29. A coautoria ou a corresponsabilidade por atividade técnica, bem como o trabalho em equipe para execução de obra ou prestação de serviço obriga ao registro de ART, vinculada à ART primeiramente registrada.

Art. 30. A subcontratação ou a subempreitada de parte ou da totalidade da obra ou do serviço obriga ao registro de ART, da seguinte forma:

I – o profissional da pessoa jurídica inicialmente contratada deve registrar ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, conforme o caso; e

II – o profissional da pessoa jurídica subcontratada deve registrar ART de obra ou serviço relativa à atividade que lhe foi subcontratada, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do contratante.

Parágrafo único. No caso em que a ART tenha sido registrada indicando atividades que posteriormente foram subcontratadas, compete ao profissional substituí-la para adequação ao disposto no inciso I deste artigo.

Art. 31. A substituição, a qualquer tempo, de um ou mais responsáveis técnicos pela execução da obra ou prestação do serviço obriga ao registro de nova ART, vinculada à ART anteriormente registrada.

Art. 32. Compete ao profissional cadastrar a ART de obra ou serviço no sistema eletrônico e efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, nos seguintes casos:

I – quando o profissional for contratado como autônomo diretamente por pessoa física ou jurídica; ou

II – quando o profissional for o proprietário do empreendimento ou empresário.

Art. 33. Compete ao profissional cadastrar a ART de obra ou serviço no sistema eletrônico e à pessoa jurídica contratada efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, quando o responsável técnico desenvolver atividades técnicas em nome da pessoa jurídica com a qual mantenha vínculo.

Seção VI

Da ART de Obra ou Serviço de Rotina

Art. 34. Caso não deseje registrar diversas ARTs específicas, é facultado ao profissional que execute obras ou preste serviços de rotina anotar a responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas por meio da ART múltipla.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao serviço de rotina executado por profissional integrante do quadro técnico de pessoa jurídica.

Art. 35. Para efeito desta resolução, a atividade técnica relacionada à obra ou ao serviço de rotina pode ser caracterizada como aquela que é executada em grande quantidade ou de forma repetitiva e continuada.

Parágrafo único. Poderá ser objeto de ART múltipla contrato cuja prestação do serviço seja caracterizada como periódica.

Art. 36. As atividades técnicas relacionadas a obra ou serviço de rotina que poderão ser registradas via ART múltipla serão objeto de relação unificada.

§ 1º A câmara especializada manifestar-se-á sempre que surgirem outras atividades que possam ser registradas por meio de ART múltipla.

§ 2º Aprovada pela câmara especializada, a proposta será levada ao Plenário para apreciação.

§ 3º Após aprovação pelo Plenário do Crea, a proposta será encaminhada ao Confea para apreciação e atualização da relação correspondente.

Art. 37. A ART múltipla deve relacionar as atividades referentes às obras e aos serviços de rotina contratados ou desenvolvidos no mês calendário.

Art. 38. A ART múltipla deve ser registrada até o décimo dia útil do mês subsequente à execução da obra ou prestação do serviço de rotina, no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade.

Art. 39. É vedado o registro de atividade que tenha sido concluída em data anterior ou iniciada posteriormente ao período do mês de referência a que corresponde a ART múltipla.

Art. 40. Compete ao profissional cadastrar a ART múltipla no sistema eletrônico e efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, nos seguintes casos:

I – quando o profissional for contratado como autônomo diretamente por pessoa física ou jurídica; ou

II – quando o profissional for o proprietário do empreendimento ou empresário.

Art. 41. Compete ao profissional cadastrar a ART múltipla no sistema eletrônico e à pessoa jurídica efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea da circunscrição onde for exercida a atividade, quando o responsável técnico desenvolver atividades em nome da pessoa jurídica com a qual mantenha vínculo.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao registro da ART múltipla de execução de obra ou prestação de serviço de rotina desenvolvido por profissional integrante do quadro técnico de pessoa jurídica de direito público.

Seção VII

Da ART de Obra ou Serviço que Abrange Circunscrições de Diversos Creas

Art. 42. A ART relativa à execução de obras ou à prestação de serviços que abrangem circunscrições de diversos Creas deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, da seguinte forma:

I – a ART referente à execução de obras ou à prestação serviços que abrangem mais de uma unidade da federação pode ser registrada em qualquer dos Creas onde for realizada a atividade;

II – a ART referente à prestação de serviço cujo objeto encontra-se em outra unidade da federação pode ser registrada no Crea desta circunscrição ou no Crea onde for realizada a atividade profissional; ou

III – a ART referente à execução de obras ou à prestação de serviços executados remotamente a partir de um centro de operações deve ser registrada no Crea em cuja circunscrição se localizar o centro de operações.

Seção VIII **Da ART de Cargo ou Função**

Art. 43. O vínculo para desempenho de cargo ou função técnica, tanto com pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, obriga à anotação de responsabilidade técnica no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade.

§ 1º A ART relativa ao desempenho de cargo ou função deve ser registrada após assinatura do contrato ou publicação do ato administrativo de nomeação ou designação, de acordo com as informações constantes do documento comprobatório de vínculo do profissional com a pessoa jurídica.

§ 2º Somente a alteração do cargo, da função ou da circunscrição onde for exercida a atividade obriga ao registro de nova ART.

§ 3º É vedado o registro da ART de cargo ou função extinta, cujo vínculo contratual tenha sido iniciado após a data de entrada em vigor desta resolução.

Art. 44. O registro da ART de cargo ou função de profissional integrante do quadro técnico da pessoa jurídica não exime o registro de ART de execução de obra ou prestação de serviço – específica ou múltipla.

Art. 45. O registro da ART de cargo ou função somente será efetivado após a apresentação no Crea da comprovação do vínculo contratual.

Parágrafo único. Para efeito desta resolução, o vínculo entre o profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembléia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.

Art. 46. Compete ao profissional cadastrar a ART de cargo ou função no sistema eletrônico e à pessoa jurídica efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea da circunscrição onde for exercida a atividade.

CAPÍTULO II **DO ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**

Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:

I – tenham sido baixadas; ou

II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Seção I **Da Emissão de Certidão de Acervo Técnico**

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Art. 50. A CAT deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, com indicação do período ou especificação do número das ARTs que constarão da certidão.

Parágrafo único. No caso de o profissional especificar ART de obra ou serviço em andamento, o requerimento deve ser instruído com atestado que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, caracterizando, explicitamente, o período e as atividades ou as etapas finalizadas.

Art. 51. O Crea manifestar-se-á sobre a emissão da CAT após efetuar a análise do requerimento e a verificação das informações apresentadas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas.

Art. 52. A CAT, emitida em nome do profissional conforme o Anexo II, deve conter as seguintes informações:

- I – identificação do responsável técnico;
- II – dados das ARTs;
- III – observações ou ressalvas, quando for o caso;
- IV – local e data de expedição; e
- V – autenticação digital.

Parágrafo único. A CAT poderá ser emitida pela Internet desde que atendidas as exigências de análise de documentação relativa ao caso específico.

Art. 53. A CAT é válida em todo o território nacional.

§ 1º A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

§ 2º A validade da CAT deve ser conferida no site do Crea ou do Confea.

Art. 54. É vedada a emissão de CAT ao profissional que possuir débito relativo a anuidade, multas e preços de serviços junto ao Sistema Confea/Crea, excetuando-se aqueles cuja exigibilidade encontrar-se suspensa em razão de recurso.

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

1111203

Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Art. 56. A CAT deve conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade do documento.

Parágrafo único. Após a emissão da CAT, os dados para sua validação serão automaticamente transmitidos ao SIC.

Seção II

Do Registro de Atestado

Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Parágrafo único. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico.

Art. 59. O registro de atestado deve ser requerido ao Crea pelo profissional por meio de formulário, conforme o Anexo III, e instruído com original e cópia, ou com duas cópias autenticadas, do documento fornecido pelo contratante.

§ 1º Para efeito desta resolução, somente será objeto de registro pelo Crea o atestado emitido sem rasuras ou adulteração, e que apresentar os dados mínimos indicados no Anexo IV.

§ 2º O requerimento deverá conter declaração do profissional corroborando a veracidade das informações relativas à descrição das atividades constantes das ARTs especificadas e à existência de subcontratos ou subempreitadas.

§ 3º Será arquivada no Crea uma das vias do atestado apresentado.

Art. 60. O atestado que referenciar serviços que foram parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas.

Art. 61. O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.

Art. 62. No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pela prefeitura, por agência reguladora ou por órgão ambiental, entre outros.

Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas.

§ 3º Em caso de dúvida, o processo será encaminhado à câmara especializada competente para apreciação.

§ 4º Em caso de dúvida quando a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

Art. 64. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes.

§ 1º A veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente.

§ 2º A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

§ 3º A CAT apresentará informações ou ressalvas pertinentes em função da verificação do registro do profissional e da pessoa jurídica à época da execução da obra ou da prestação do serviço, bem como dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

§ 4º O atestado registrado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Seção III

Da Inclusão ao Acervo Técnico de Atividade Desenvolvida no Exterior

Art. 65. É facultado ao profissional, brasileiro ou estrangeiro, registrado no Crea, que executou obra, prestou serviços ou desempenhou cargo ou função no exterior, requerer a inclusão desta atividade ao seu acervo técnico por meio do registro da ART correspondente, desde que tenha sido realizada após sua diplomação em curso técnico de nível médio ou de nível superior nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Parágrafo único. O profissional terá o prazo de um ano para requerer a inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no exterior, contados da data de registro no Crea ou de sua reativação após entrada no país.

Art. 66. A inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no exterior deve ser requerida ao Crea por meio de formulário, conforme o Anexo III, e instruída com cópia dos seguintes documentos:

I – formulário da ART, assinado pelo responsável técnico e pelo contratante, indicando o nível de participação e as atividades desenvolvidas pelo profissional; e

II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente.

§ 1º O Crea dispensará a assinatura do contratante na ART caso seja apresentada cópia do contrato ou de documento equivalente que comprove a relação jurídica entre as partes.

§ 2º Os documentos em língua estrangeira, legalizados pela autoridade consular brasileira, devem ser traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado.

Art. 67. O requerimento de inclusão ao acervo técnico será analisado para verificação da documentação apresentada, das atribuições do profissional e da atividade descrita, em função da legislação brasileira em vigor à época de sua execução.

Parágrafo único. Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos para averiguar as informações apresentadas.

Art. 68. A câmara especializada competente decidirá sobre o requerimento de registro da ART após a verificação das informações apresentadas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Após o deferimento, o profissional será comunicado para efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro da ART.

§ 3º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69. É facultado ao profissional requerer por meio de formulário, conforme o Anexo III, certidão que relaciona as ARTs registradas no Crea em função do período ou da situação em que se encontram.

Art. 70. As cópias dos documentos exigidos nesta resolução devem ser autenticadas em cartório ou objeto de conferência atestada por servidor do Crea, desde que apresentados os respectivos originais.

Art. 71. Compete ao Crea, sempre que necessário, averiguar as informações apresentadas e adotar as providências necessárias ao caso.

Art. 72. Os critérios e os procedimentos para regularização de obra ou serviço concluído sem a anotação de responsabilidade técnica serão objeto de resolução específica.

Art. 73. Os valores de registro e de serviços disciplinados nesta resolução serão objeto de legislação específica.

Art. 74. Os Anexos I, II, III e IV serão atualizados anualmente pelo plenário do Confea, após deliberação da comissão permanente que tem como atribuição a organização do Sistema.

§ 1º Para fins de atualização dos Anexos I, II, III e IV, o Crea deve encaminhar ao Confea proposta justificada até 30 de maio de cada ano.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica ao manual de procedimentos para preenchimento da ART, emissão de CAT e registro de atestado.

Art. 75. As tabelas auxiliares relacionadas no manual de procedimentos serão atualizadas rotineiramente a partir de proposta justificada encaminhada pelos Creas, após deliberação da comissão permanente que tem como atribuição a organização do Sistema.

Parágrafo único. As propostas para atualização das tabelas auxiliares serão analisadas em caráter prioritário pela unidade organizacional do Confea responsável pela elaboração de normas e procedimentos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 76. O Crea terá até a data de início da vigência desta resolução para promover a adaptação de suas rotinas administrativas aos novos procedimentos previstos para a anotação de responsabilidade técnica e a composição do acervo técnico, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Confea.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, o Crea deverá adotar as seguintes providências:

I – instituir plano de comunicação para divulgar aos profissionais os procedimentos que serão alterados ou implantados a partir da vigência desta resolução;

II – reformular os atos administrativos que contrariem as novas disposições; e

III – aprovar outros atos administrativos que se façam necessários para o cumprimento desta resolução.

Art. 77. O Crea terá o prazo de doze meses após a entrada em vigor desta resolução para implantar a infraestrutura tecnológica necessária e adaptar seu sistema corporativo aos novos procedimentos eletrônicos previstos para a anotação de responsabilidade técnica e a composição do acervo técnico, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Confea, quais sejam:

I – registro, baixa, cancelamento e anulação de ART;

II – emissão de certidão de acervo técnico;

III – registro de atestado;

IV – inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no exterior;

V – consulta às ARTs registradas e às CATs emitidas; e

VI – anotação no SIC das informações referenciadas nesta resolução.

§ 1º Até que a implantação da infraestrutura tecnológica e a adaptação do sistema corporativo do Crea se efetivem, os novos procedimentos previstos para o registro e a baixa da ART poderão ser disponibilizados ao profissional por meio de formulário impresso nos moldes dos anexos desta resolução.

§ 2º Até que a integração ao SIC se efetive, o sistema corporativo do Crea deverá disponibilizar aos interessados serviço de consulta aos documentos eletronicamente registrados e emitidos.

§ 3º Até que a implantação da infraestrutura tecnológica e a adaptação do sistema corporativo do Crea se efetivem, a CAT poderá ser emitida manualmente e assinada pelo presidente ou por empregado do Crea, desde que conste da certidão referência expressa a esta delegação.

Art. 78. O registro de ART manualmente preenchida somente será efetivado com a apresentação ao Crea da via assinada e do comprovante do pagamento do valor correspondente.

Parágrafo único. Será vedado ao Crea registrar ART manualmente preenchida a partir de 1º de janeiro de 2011, ressalvados casos específicos devidamente justificados e autorizados pelo Plenário do Confea.

~~Art. 79. O profissional terá o prazo de um ano para requerer ao Crea, nos termos da Resolução nº 394, de 17 de março de 1995, a Anotação de Responsabilidade Técnica relativa a obra ou serviço concluído que tenha sido iniciado antes da entrada em vigor desta resolução.*~~

~~Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo será contado da data de entrada em vigor desta resolução.*~~

000000

~~Art. 79. O profissional terá o prazo de **vinte e quatro meses** para requerer ao Crea, nos termos da Resolução nº 394, de 17 de março de 1995, a Anotação de Responsabilidade Técnica relativa a obra ou serviço concluído **e a cargo ou função extinta** que tenha sido iniciada até **31 de dezembro de 2011**. **~~

~~Art. 79. O profissional terá até o dia 31 de dezembro de 2012 para requerer ao Crea, nos termos da Resolução nº 394, de 17 de março de 1995, a Anotação de Responsabilidade Técnica relativa a obra ou serviço concluído e a cargo ou função extinta.~~

Parágrafo único. (REVOGADO) (NR)

~~Art. 79. O profissional terá até o dia 31 de dezembro de 2013 para requerer ao Crea, nos termos da Resolução nº 394, de 17 de março de 1995, a Anotação de Responsabilidade Técnica relativa a obra ou serviço concluído e a cargo ou função extinta. (NR) Revogado pela Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013.~~

Art. 80. Os novos procedimentos previstos para a anotação de responsabilidade técnica serão obrigatórios somente para as ARTs registradas de acordo com os formulários constantes do Anexo I.

Parágrafo único. Os novos procedimentos para análise de acervo técnico serão obrigatórios para todas as ARTs, independentemente da data de registro, ressalvadas aquelas indicadas em requerimento protocolizado no Crea até a data de entrada em vigor desta resolução.

Art. 81. Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário das Resoluções nºs 430, de 13 de agosto de 1999, e 444, de 14 de abril de 2000, e na íntegra as Resoluções nºs 317, de 31 de outubro de 1986, 394, de 17 de março de 1995, 425, de 18 de dezembro de 1998, e 1023, de 30 de maio de 2008, as Decisões Normativas nºs 15, de 2 de janeiro de 1985, 58, de 6 de outubro de 1995, e 64, de 30 de abril de 1999, e demais disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 2009.

Eng. Civ. Marcos Túlio de Melo
Presidente

Publicada no D.O.U, de 31 de dezembro de 2009 – Seção 1, pág. 119 a 121

*Art. 79 – Alterado pela Resolução nº 1.033, de 5 de setembro de 2011

**Art. 79 – Alterado pela Resolução nº 1.042, de 29 de junho de 2012.

Art. 79 – Alterado pela Resolução nº 1.044, de 25 de março de 2013

§2º do art. 28 - Revogado pela Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013

Art. 79 - Revogado pela Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional:PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.:**803/2015**

RNP Nº:1700192795

Protocolo Nº.:**2015/00061246**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional:PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.:803/2015

RNP Nº.:1700192795

Protocolo Nº.:2015/00061246

ART Nº.....:20150659522 0..... Registrada:18/02/2015.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:ERI ANTUNES & CIA LTDA ME.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - CNPJ/CPF:
 01.614.343/0001-09.....
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:PONTES/VIADUTOS.....
 Serviço Contratado...:PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:180,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:R 02, SN CENTRO L. RUA02 Q. RUA02.....
 Município/Estado....:MANFRINOPOLIS/PR.....
 Data de Início.....:05/01/2015..... Data de Conclusão:18/02/2015.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:PONTE SOBRE O CÓRREGO BUFÃO: TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE
 UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM PROTENSÃO PASSIVO/
 ATIVO COM ÁREAS DOS APOIOS(MESO-ESTRUTURA) COM 60M2
 (SESSENTA METROS QUADRADOS), ÁREA DE CABECEIRAS COM
 60M2 (SESSENTA METROS QUADRADOS) , ÁREA DE 60M2
 (SESSENTA METROS QUADRADOS) DO ESTRADO DA PONTE
 (SUPER ESTRUTURA), COM ÁREA TOTAL DE 180M2(CENTO E
 OITENTA METROS QUADRADOS) CONSTRUÍDOS. OBS:
 CONSUMO DE 2800 KG DE AÇO CA-50 OBS1: CONSUMO DE 30
 M3(TRINTA METROS CUBICOS) DE CONCRETO FCK 40MPA
 OBS2: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
GERCINDO SENHORIN**

Carteira Profissional: PR-78691/D
Acervo Técnico Nº.: **803/2015**

RNP Nº.: 1700192795
Protocolo Nº.: **2015/00061246**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00061246.

Emitida via Internet em 25/02/2015 09:12:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

À

Eri Antunes e Cia. Ltda. ME
Rua Nelson Machado, 121
85.620-000 - Salgado Filho - PR.

PARECER SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO **Tomada de Preços nº. 04/2015**

Interpôs a empresa Eri Antunes e Cia. Ltda. ME, Recurso Administrativo, em face sua inabilitação da Tomada de Preços nº 04/2015, cujo objeto é construção de uma ponte em concreto armado.

O recurso foi recebido em 25 de fevereiro de 2015, constando apenas uma página.

É o relatório. Decido.

No que tange aos chamados pressupostos recursais, a Doutrina costuma classificá-los em subjetivos e objetivos. Os subjetivos são os atinentes à pessoa do recorrente e os objetivos referem-se aos dados do procedimento propriamente dito.

Os pressupostos subjetivos são a legitimidade e o interesse recursal.

Os pressupostos objetivos são a existência de um ato administrativo de cunho decisório, a tempestividade, a forma escrita, a fundamentação e o pedido de nova decisão.

A propósito do procedimento recursal, a lei estruturou um procedimento para o recurso, bem como o edital de licitação também o previu.

Assim uma vez apresentado (por protocolo), no prazo de 5 dias úteis, a autoridade ao qual é dirigido deverá exercitar um juízo superficial acerca dos pressupostos recursais e do próprio ato impugnado. Se verificado



443202

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

o não preenchimento dos aludidos pressupostos, o recurso deverá ser rejeitado.

No caso em tela, o juízo de admissibilidade (exame dos pressupostos recursais) deve levar em consideração a clareza, a fundamentação e o pedido contidos no recurso apresentado. Denota-se, nesses casos, por recomendação doutrinária e com fundamento na principiologia administrativa, que é necessário motivar e fundamentar (pressuposto recursal objetivo) quando da entrega de razões escritas, sob pena de não conhecimento do recurso.

Nesse sentido, vislumbra-se que houve a apresentação de razões escritas, no entanto, ausentes o pressuposto recursal objetivo da motivação e fundamentação da petição.

Ressalte-se que um recurso administrativo apto ser conhecido deve apresentar relatório dos fatos ocorridos, a fundamentação legal, doutrinária e jurisprudencial, quando for o caso, e um pedido claro e específico.

A manifestação de intenção recursal deve conter motivação suficiente para a identificar a irresignação do licitante recorrente ou, então, que a motivação advirta para uma nulidade absoluta, casos em que a Administração contratante deve conhecer do recurso e examiná-lo (fundado na autotutela administrativa), o que não reflete a situação do presente caso.

Veja-se que sequer poderá ser invocado o princípio da autotutela e adentrar no mérito do recurso, mandamento este a que se encontra jungida a Administração para exercer o controle sobre os próprios atos, com possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, posto que, ao examinar as vagas razões de recorrer apresentadas, verificou-se inexistirem motivos para anulação ou revogação, revestindo-se a peça recorrente em meras tergiversações que não ofereceram o menor indício que ensejasse ou justificasse reparos a serem procedidos pela Comissão de Licitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Repise-se, todo recurso exige pré-requisitos para o seu conhecimento, *in casu*, a motivação e a fundamentação adequada.

Nessa esteira de entendimento, colhe-se os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO, no sentido de que "**o cabimento do recurso administrativo sujeita-se à presença de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se chega a apreciar o mérito da questão. A existência de pressupostos recursais retrata a vedação legal ao exercício meramente arbitrário da faculdade de impugnar atos administrativos. Trata-se de evitar desperdício de tempo e de energia na apreciação da insatisfação do particular. Os pressupostos recursais são requisitos que todo recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido - vale dizer, não ser efetivada a revisão o do ato administrativo impugnado**". (*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2002, p. 590).

Diante de todo o exposto e por entender ausentes os pressupostos recursais, decide-se pelo seu não conhecimento.

Capanema-PR, 04 de março de 2015.

Luciano Dorochowicz
Presidente da Comissão de Licitações

Licitação

De: suelen antunes <suelenn_2012@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 6 de março de 2015 08:43
Para: Licitação
Assunto: RE: PARECER SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - CAPANEMA - PR

Bom dia.

Confirmo recebimento do E-MAIL.

ATT

ERI ANTUNES

From: licitacao@capanema.pr.gov.br
To: suelenn_2012@hotmail.com; gsenhor@ibest.com.br
Subject: PARECER SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - CAPANEMA - PR
Date: Thu, 5 Mar 2015 14:09:10 -0300

BOA TARDE SENHOR ERI/GERCINDO!

SEGUE EM ANEXO PARECER SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO RECEBIDO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2015, SOBRE INABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015. O PARECER ORIGINAL ESTOU ENVIANDO POR SEDEX.

FAVOR, CONFIRME RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.
OBRIGADO.

ATENCIOSAMENTE

GABRIEL CIPRIANI
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR


**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA DE CAPANEMA
CAPANEMA – PARANÁ**

ERI ANTUNES & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.365.884/0001-02, empresa jurídica, residente e domiciliado na Rua Nelson Machado, 121, no Município de Salgado Filho-PR, Estado do Paraná, vem mui respeitosamente a Vossa Senhoria, **REQUERER CÓPIA INTEGRAL** do processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 04/2015 .

(16) 3400-1663

**Nestes Termos
Pede Deferimento**

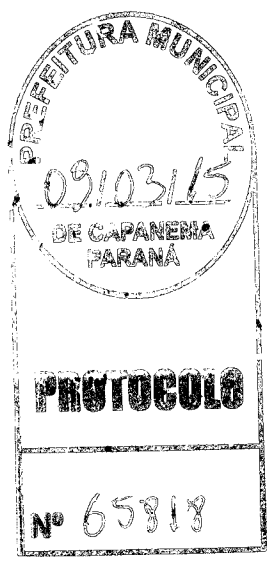
Capanema, 09 de março de 2015


**GERARDO SENHORIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 78891/D**

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES

Rua Avulso Fontini, 44 - Centro
86330-000 - SALGADO FILHO - PR





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Declaro que recebi do senhor Gabriel Felipe Cipriani cópia integral do Processo Licitatório Tomada de Preços N° 004/2015, às 17:30 horas do dia 09/03/2015.

GERCINDO SENHORIN

Engenheiro Civil

Representante da empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA – ME



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA N° 6050/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 004/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Prestador	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE AS RUAS TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M ²	1,00	143.900,44

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços N° 004/2015, R\$ 143.900,44 (Cento e Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 13 de março de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Carga roubada

Policiais de Capanema recuperam carga roubada



Foto: Policiais Civis, Capanema

Capanema - Policiais civis de Capanema, sob o comando do delegado Rafael dos Santos Pereira, receberam uma denúncia anônima de que havia uma carga roubada de leite sendo comercializada no município. Uma equipe efetuou diligências pela cidade e localizou cerca de 1.800 caixas de leite, procedente de um desvio de uma cooperativa de leite, que estava sendo comercializada em um supermercado da cidade. O proprietário do mercado não estava no local. A carga foi apreendida e encaminhada para delegacia.

(Fonte e foto: Polícia Civil)

Contrabando

PRF apreende caminhonete furtada carregada com cigarros contrabandeados

Na tarde de terça-feira (14) na PR-182 em Realeza, policiais rodoviários federais da Unidade Operacional de Planalto prenderam o condutor de uma caminhonete roubada carregada com cigarros contrabandeados. Os agentes federais realizavam ronda pela BR-163 quando receberam informação de um usuário da rodovia que vários veículos suspeitos estavam deslocando no sentido Realeza. Imediatamente os policiais tentaram interceptar o comboio, composto por três caminhonetes, porém os condutores efetuaram manobras bruscas tentando atingir a viatura policial e empreenderam fuga pela PR-182.

Um dos evadidos, após alguns quilômetros, perdeu o controle do veículo, saiu da pista e colidiu contra árvores. Ele sofreu ferimentos leves, foi socorrido pelos policiais e pelo SAMU, sendo encaminhado ao pronto atendimento médico em Realeza. Ao receber alta foi conduzido, juntamente com o veículo, para a Polícia Federal em Cascavel. O veículo GM/S10, que portava placas de outro de mesma marca e modelo, possuía registro de furto na cidade de Curitiba no dia 08/03/2015. O condutor, de 20 anos, possui antecedentes criminais por furto, receptação e adulteração de sinal identificador de veículo.

(Fonte e fotos: PRF)

Tiroteio

Após troca de tiros polícia prende acusados de assalto



Foto: Polícia Militar, Realeza

dos como Michael Antunes Rodrigues Nogueira, 23 anos, e Lucas de Medeiros Ferreira, 20 anos.

No veículo e próximo do local foram encontrados diversos objetos, entre eles chaves de fenda, alavancas, mochilas, um celular, R\$ 1.440 em dinheiro, e dois revólveres.

Dois assaltantes conseguiram fugir em direção ao Britador da Prefeitura. Por volta de 02h da madrugada de quarta-feira (15), um quarto suspeito identificado como Arlei Araujo, foi preso em Ampére e confessou a participação no roubo. A Polícia faz buscas para localizar o quinto envolvido no assalto. Os três detidos foram encaminhados a Delegacia de Polícia Civil de Capanema.

(Informações e fotos: Douglas Kichel/Rádio Clube)

Realeza - Cinco assaltantes trocaram tiros com a polícia na noite desta terça-feira (14) em Realeza. A ocorrência iniciou após os suspeitos praticarem assalto em um mercado na comunidade de Sagrada Família, no interior do município de Planalto, por volta das 17h30 e roubado cinco mil reais. Os assaltantes fugiram em um Monza, placas de Realeza, no sentido ao município de Ampére, onde os autores residem. A Polícia Militar foi informada e iniciou as buscas. Os policiais fizeram bloqueio no trevo de Realeza, e por volta das

20 horas, o condutor do Monza não obedeceu à ordem de parada, e iniciaram uma troca de tiros com a PM, por cerca de um quilômetro quando abandonaram o veículo, próximo da comunidade de São Miguel.

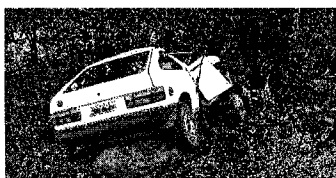
Dois assaltantes foram presos e um menor de 17 anos de idade foi apreendido após ser atingido por um disparo na altura do tórax. Ele foi socorrido pelo Samu e encaminhado ao Pronto Atendimento Municipal de Realeza, e posteriormente a Francisco Beltrão devido à gravidade do ferimento.

Os dois presos foram identifica-



Colisão

Carro bate contra árvore na BR-163



Santo Antonio do Sudoeste - Um veículo Gol, placas de Capanema saiu da pista e bateu contra uma árvore ao lado da rodovia BR-163, na manhã desta quarta-feira (15), em Santo Antônio do Sudoeste. O

motorista Paulo Cezar Falcade, 19 anos teve ferimentos moderados e foi atendido pelas equipes da Defesa Civil e Samu.

(Fotos: Renato de Lima/Rádio Entre Rios)



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6050/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 004/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 128,50 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Prestador	Item
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 004/2015, R\$ 143.900,44 (Cento e Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 13 de março de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6063/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 006 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 006/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUU DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Execução	Item
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 006/2015, R\$ 262.268,38 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CONTRATO Nº 017/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.981.993/0002-00, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **IVO ANTÔNIO MULLER**, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços Nº **004/2015**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M, e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo 12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº 004/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

3.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras.

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo e especificações), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra:

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.18. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.21. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.22. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo cinco meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

6.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ 143.900,44 (Cento e quarenta e três mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/03/2015 e encerramento em 12/08/2015.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

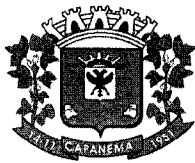
10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

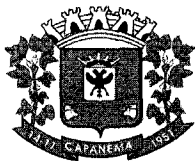
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1510	08.002.15.451.1501.01151	000

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle,



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.
- 18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- devolução da garantia, se houver;
 - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.



11/03/15

Município de Capanema – PR

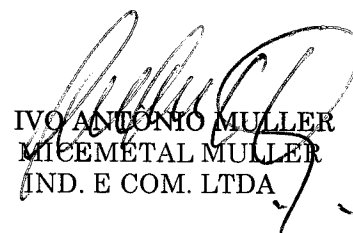
Setor de Licitações

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 13/03/2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

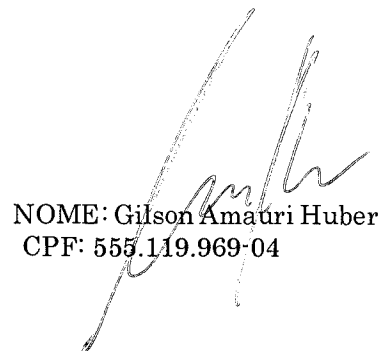


IVO ANTONIO MULLER
MICEMÉTAL MULLER
IND. E COM. LTDA

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Skate

Administração Municipal de Capanema inaugura pista de skate Bernardo Fanti de Rezende

Por Marcos Lima

vícios como álcool e drogas. "Esta é uma reivindicação muito antiga dos nossos adolescentes e jovens e que conseguimos atender graças ao apoio do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu. Sabemos que investindo no esporte, investimos na qualidade de vida da nossa população e neste caso em especial proporcionando um espaço de lazer e de prática esportiva estamos evitando para caminhos errados como do álcool e das drogas", ressaltou Lindamir.

O nome da pista de skate foi dado em homenagem ao menino Bernardo Fanti de Rezende, filho de Igor Mendonça de Rezende e Fernanda Fanti de Rezende, nascido em 1º de março de 2011, que



Capanema (da Assessoria) - "A construção desta pista é a realização de um sonho para minha geração e também para gerações mais antigas que gostam deste esporte, mas que em sua época não tiveram esta reivindicação atendida, por isso só temos a agradecer a prefeita Lindamir que desde a primeira vez que a procuramos para reivindicar a construção de uma pista de skate se posicionou favorável e se empenhou para que isso acontecesse". Com estas palavras o skatista Tulio Kairuz fez em nome dos skatistas capanemenses um agradecimento especial à prefeita Lindamir Denardin pela concretização da obra.

A pista de skate inaugurada na quarta-feira, 15, foi construída através da parceria firmada entre a Administração Municipal e a UHE Baixo Iguaçu, dentro do grama de Apoio aos Municípios-Comunidades Locais.

O ato de inauguração contou com as presenças da prefeita Lindamir Denardin; do vice-prefeito Valter José Steffen; do diretor presidente do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu Felipe Moreira; do diretor Administrativo e Financeiro, Newton Gomes da Rocha Junior; do campeão brasileiro e campeão mundial de Skate Danilo do Rosário; de vereadores, familiares do homenage-



damir Denardin destacou a importância do investimento no esporte como forma de evitar que crianças e jovens se percam com

morou no município de Capanema no ano de 2014, onde estudou na Escola Sonho Meu e que veio a falecer no dia 25 de outubro de 2014, mesmo dia em que nasceu seu irmão do Joaquim.

Após a solenidade de inauguração houve a apresentação do skatista Danilo do Rosário que dividiu a pista com um grupo de skatistas de Capanema e na sequência realizou uma seção de autógrafos e fotos atendendo o grande público presente formado em sua maioria por crianças, adolescentes e jovens.

A pista recebeu também o tratamento do grafiteiro Seth Dazrua, destaque do Premio Paraná Hip Hop 2013, que deixou sua arte impressa na pista.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2015
Pregão Presencial Nº 009/2015

Data da Assinatura: 16/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 1.443,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2015
Pregão Presencial Nº 010/2015

Data da Assinatura: 16/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COPINI & FILHOS LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 140.305,00 (cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015
Tomada de preços Nº 004/2015

Data da Assinatura: 13/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M.

Data Inicial de vigência 13/03/2015, data final de vigência 12/08/2015.

Valor total: R\$ 143.900,44 (Cento e Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015
Tomada de preços Nº 006/2015

Data da Assinatura: 14/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSÉIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSÉIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRICÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.

Data Inicial de vigência 14/04/2015, data final de vigência 13/04/2016.

Valor total: R\$ 262.268,38 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Dito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

000222

PRENOME COM LETRA DE FORMA

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.365.884/0001-02
RUA NELSON MACHADO, N° 121 - FUNDOS
BAIRRO BORBA - SALGADO FILHO - PR
CEP: 85.620-000

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Maria de Látina Germano</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF EMERATION 10/03/15	DA SINDICATO FEDERAL DO COMÉRCIO UNICÃO DO SALGADO FILHO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <i>Maria de Látina Germano</i>		10 MAR 2015
N° DO BÔNUS / N° DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR 9.054.985-3	FABRICA / MAT DO EMPREGADO / SIGNATURA DE L'AGENTE <i>Wilson do Carmo Camargo</i> Matricula 8.568.375-2 AC Salgado Filho - PR	PR



000222A

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.


CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/03/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 004/2015, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M²**, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 017/2015 para mais 05 (cinco) meses, devido à necessidade da finalização da obra, e posterior medições e pagamentos.

do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

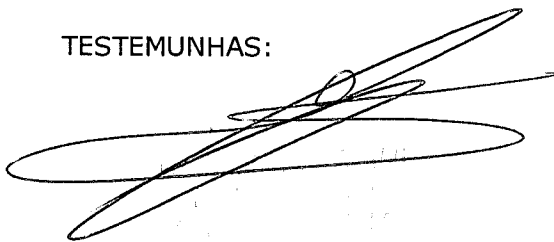
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

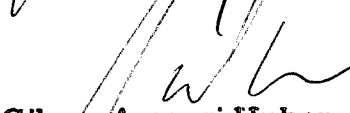
Capanema 13/08/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:




Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

RETIFICAÇÃO:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
191/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013.

Data da Assinatura: 01/07/2015.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Capanema-Pr.

Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Objeto: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Capanema - PR.

Data Inicial de vigência 01/07/2015, data final de vigência 01/07/2017.

Valor total: R\$ 18.075,26 (dezoito mil, setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais.

Geancarlo Denardin
Secretário Municipal de Saúde

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.087/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 002/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/03/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 002/2015, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, LOCALIZADO NA CHACARA 11, SETOR S.E., CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 4789040/2013, PROCESSO Nº 52001.001432/2013-54 - MDIC, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2015 para mais 04 (quatro) meses devido à necessidade da finalização da obra, e posterior medições e pagamentos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/08/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONST. E ENG. LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE RETIFICAÇÃO DO MOTOR TOYOTA 14B - 4 CILINDROS, DO VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS AHF-6780, DE USO DA OFICINA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 07/08/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2015
Processo dispensa Nº 007/2015

Data da Assinatura: 07/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO MECANICA REALIZA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE RETIFICAÇÃO DO MOTOR TOYOTA 14B - 4 CILINDROS, DO VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE, PLACAS AHF-6780, DE USO DA OFICINA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 07/08/2015, data final de vigência 05/09/2015.

Valor total: R\$ 7.914,00 (sete mil, novecentos e quatorze reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHACARA B2 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/03/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 004/2015, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 017/2015 para mais 05 (cinco) meses, devido à necessidade da finalização da obra, e posterior medições e pagamentos.**

do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 13/08/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Termo de anulação do 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESTER RAQUEL KRUGEL ME.

Determinou-se pela anulação do presente termo aditivo baseada na notificação datada do dia 22/07/2015, sob o nº de protocolo 66829, e no parecer jurídico nº 087/2015, datado de 07 de Agosto de 2015.

Capanema 07/08/2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal.

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015.

Determinou-se pelo cancelamento do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 041/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, devido à necessidade da revisão de seu objeto.

Capanema, 10 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Candidatas a Conselheiras Tutelar, que participarão da Eleição Unificada no dia 04 de Outubro de 2016, para o mandato de 2017 a 2019.

- 01 ANNA ELENI LUCATELLI
- 02 (NEGA) DELCI OLGA HIRT
- 03 FRANCIÊLE APARECIDA WALTER
- 04 (CHICO ESCRIVÃO) FRANCISCO E. CANESIN
- 05 HELENA FUSIGER
- 06 (TUKA) IVANI WONS MORÉ
- 07 JOCEMAR VIEIRA
- 08 NARA KELLA DA SILVA
- 09 SANTO SALUIR DA SILVA

GORETE RAPACHI
Presidente do CMDCA

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

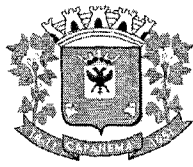
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Ref: Aditamento do Prazo do Contrato nº 17/2015 – Construção de uma ponte em concreto armado na Rua Pernambuco.

O Município de Capanema, após os trâmites licitatórios firmou o Contrato nº 17/2015 com vigência entre 13/03/2015 a 13/01/2016, com a Empresa Micemetal Muller Industria e Comércio Ltda, para a construção de uma ponte em concreto armado localizada na Rua Pernambuco, entre a Rua Tamoios e a Travessa Timbó, com área de 126,50 metros.

Ocorre que a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, sobretudo com a diminuição da arrecadação do Imposto Sobre Serviços – ISS, devido a suspensão temporária da construção da Usina “Baixo Iguaçu”.

A obra de pavimentação mencionada obra está sendo executada com recursos livres, e, diante da diminuição na arrecadação dessa conta, todas as demais obras realizadas com recursos próprios estão sendo executadas de acordo com a disponibilidade financeira e conseqüentemente em períodos superiores a previsão contratual e de execução da obra.



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

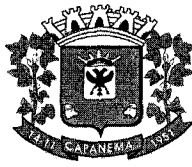
0002/25

Com fundamento nos fatos citados, SOLICITAMOS o aditamento do prazo de Execução da Obra e do Contrato nº 17/2015 por um período de 10 (dez) meses para execução total da obra, finalização dos pagamentos e prestação de contas.

Capanema, 10 de novembro de 2015.


Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA-RS 88296-D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000226
B

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Minuta do 2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/03/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 004/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência e execução do presente contrato para mais 10 (dez) meses, conforme Parecer Jurídico nº ___/2015, pois a obra está sendo realizada com recursos próprios e a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, principalmente com a diminuição do Imposto Sobre Serviços - ISS, devido a suspensão temporária da construção da Usina Baixo Iguazu, e a crise que assola o país.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema XX/XX/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:



000227

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com efeito, ante as razões emanadas pelo Departamento de Engenharia, determino o encaminhamento à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Capanema – PR, 27 de Novembro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



000223

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 183/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 17/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica Termo de Justificativa Técnica, referente à Tomada de Preços nº 04/2015, cujo objeto é a prorrogação do prazo do contrato nº 17/2015, por 10 (dez) meses, considerando a diminuição na arrecadação fiscal municipal, devido a suspensão temporária da construção da Usina “Baixo Iguaçu”.

Consta no PA o Termo de Justificativa Técnica (fls. 224/225), assinado pelo Engenheiro Civil do Município, a Minuta do 2º termo aditivo contratual (fl. 226) e o despacho de encaminhamento (fl. 227).

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas,



000229

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

000230

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, acostado as fls. 209/220, prazo inicial de vigência é de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 13/03/2015. Portanto, a vigência do contrato compreende o período de 13/03/2015 a 12/08/2015. Por força do 1º Termo aditivo, a vigência contratual foi estendida até o dia 13/01/2016.

No Termo de Justificativa Técnica, a Secretaria de Planejamento e Projetos pleiteia a prorrogação contratual, sob o argumento de impossibilidade da conclusão da obra no prazo inicialmente previsto, em razão da diminuição de arrecadação do Imposto Sobre Serviços – ISS, devido a suspensão temporária da construção da Usina “Baixo Iguaçu”. Outrossim, observa-se que a referida obra está sendo realizada com recursos próprios.

Ademais, é fato público e notório a dificuldade financeira que o país passa. Neste Município a realidade não é diferente, pois ensejou a edição do Decreto nº 6.000, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre Receita e Despesa no âmbito das Finanças Municipais, elegendo diversas medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública.¹

¹ Decreto 6.000, de 25 de Junho de 2015, Dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre Receita e Despesa no âmbito das Finanças Municipais.

Art. 9º - Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

- I – Fica suspensa temporariamente:
 - a) Concessão de licença para trato e interesse particulares, e licença prêmio, quando estas impliquem em nomeação ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado;
 - b) Cessão de servidores com ônus para o Município, para órgãos federais e estaduais;
 - c) Concessão de horas extras e diárias, salvo as autorizadas pela Prefeita Municipal;
 - d) Concessão de novos auxílios, ajudas de custo e qualquer outro tipo de subvenção sociais.
- II – Fica proibida a realização de serviço extraordinário no serviço público municipal, excetuando-se somente os serviços essenciais, realizados pelos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, e eventuais em casos de extrema necessidade, expressamente autorizados pela Prefeita Municipal
- III – Vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como a sua utilizados a partir das 18:00 horas, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pela Prefeita Municipal;
- IV – Contensão do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

000231

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade de conclusão do objeto do contrato.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 10 (dez) meses, **desde que sejam providenciados:**

rotina, ficando estabelecida como a meta uma redução de 30% do nível médio do último trimestre.

V – Suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições, salvo os já previstos em data anterior ao presente decreto.

VI – Controle e racionalização da aquisição e utilização de material de expediente e de informática, devendo haver supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre os contratos vigentes.

VII – Redução dos contratos de prestação de serviços, aqueles em que há possibilidade de supressão do objeto, exceto dos recursos vinculados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e, acordo com os contratos para redução temporária dos valores contratados;

VIII – Controle rigoroso do uso de linha telefônica, ficando vedada a realização de ligações particulares;

IX – Redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas;

Parágrafo Único – Fica determinado o prazo de vinte dias a partir da publicação deste Decreto para cada Secretario apresentar o plano de redução de despesa de sua pasta. (destaquei)



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

090232

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 08 de dezembro de 2015.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

000233

DESPACHO

Destarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade do processo, delibero pelo deferimento do aditivo, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 8 de Dezembro de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



000234

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

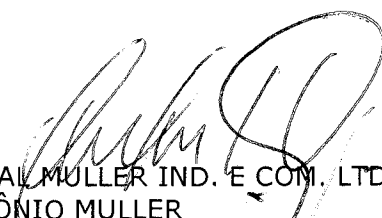
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/03/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 004/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência e execução do presente contrato para mais 10 (dez) meses, conforme Parecer Jurídico nº 183/2015, pois a obra está sendo realizada com recursos próprios e a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, principalmente com a diminuição do Imposto Sobre Serviços – ISS, devido a suspensão temporária da construção da Usina Baixo Iguaçu, e a crise que assola o país.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

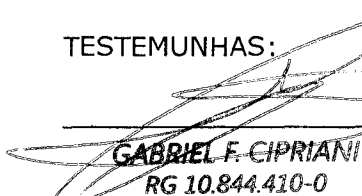
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 13 de janeiro 2015.



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE GRAMA, INSTALADAS, E DE PEDRAS TIPO GRANITO, INSTALADAS, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BENS PÚBLICOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 8 de outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRUND ZUTTINO, 3859 - SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 015/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/08/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 015/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA FEIRA DE LÃ, A SER LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 559,30 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência e execução do presente contrato para mais 06 (seis) meses, conforme Parecer Jurídico nº 179/2015, pois a obra está sendo realizada com recursos próprios e a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, principalmente com a diminuição do Imposto Sobre Serviços - ISS, devido a suspensão temporária da construção da Usina Baixo Iguaçu e a crise financeira que assola o País.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 24 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, nº 600 - SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, GILBERTO CARLOS FURLAN, CPF:024.930.949-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 007/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/06/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 007/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RUJA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO - TRIANGULO DO SETOR N.E., EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA A AMPLIAR DE 19,10M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência e execução do presente contrato para mais 10 (dez) meses, conforme Parecer Jurídico nº 122/2015, pois a obra está sendo realizada com recursos próprios e a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, principalmente com a diminuição do Imposto Sobre Serviços - ISS, devido a suspensão temporária da construção da Usina Baixo Iguaçu e a crise financeira que assola o País.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 7 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN GILBERTO CARLOS FURLAN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, nº 660 - SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, GILBERTO CARLOS FURLAN, CPF:024.930.949-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 007/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 007/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA TRAVESSA Nº 5, LOTE 5-6-A DA QUADRA 09, SETOR SO, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 407,50 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 10 (dez) meses, considerando a falta dos aportes financeiros por parte do Governo do Estado do Paraná devido a notória crise financeira que assola o País, o que inviabilizou a última medição da obra e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN GILBERTO CARLOS FURLAN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICE METAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICE METAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/03/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 004/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 136,50 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência e execução do presente contrato para mais 10 (dez) meses, conforme Parecer Jurídico nº 183/2015, pois a obra está sendo realizada com recursos próprios e a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, principalmente com a diminuição do Imposto Sobre Serviços - ISS, devido a suspensão temporária da construção da Usina Baixo Iguaçu, e a crise que assola o país.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 13 de Janeiro 2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICE METAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

0000236

TOMADA DE PREÇOS 04/2015

CONTRATO Nº 017/2015

Requerente: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº 017/2015**



Capanema, 23 de março de 2016.

A

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR

Ref. Tomada de preço nº 04/2015 / Contrato nº 017/2015

Prezados Senhores

Com referencia a tomada de preço nº 04/2015 / Contrato nº 017/2015 – Construção de uma ponte em concreto armado na Rua Pernambuco, entre a Rua Tamoios e a Travessa Timbó, da planta geral de Capanema, apresentamos anexos projetos executivos e planilhas quantitativas atualizadas.

Durante o processo de escavação das fundações, o terreno apresentou instabilidade quanto à resistência (rochas fraturadas em camadas sobrepostas). Para correção foram necessários serviços especializados de maquinas (rompedor mecânico), tais serviços não estavam previstos inicialmente.

Em função da fragilidade do solo, as fundações foram executadas em profundidade superior as inicialmente previstas, resultando na ampliação dos pilares e estrutura em um todo, conforme projetos anexos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICEMETAL Müller Ind. e Com. LTDA.

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - CONTRATO nº 17/2015
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM ÁREA DE 126,50M²
 ENDEREÇO: RUA PERNANBUCO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - ADITIVO 1

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$	
					Unit	PARCIAL
1.0		ITENS A SUPRIMIR				
1.1		INFRAESTRUTURA				7.805,80
1.1.1		SAPATAS				
1.1.1.1	84214	Forma para estrutura de concreto (pilar, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada 1,10x2,20 espessura 12mm 2 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	34,20	48,64	1.663,49
1.1.1.2	74138/3	Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m³	6,28	355,96	2.235,43
1.1.1.3	74254/2	Armação aço CA-50 diam 6,30(1/4") a 12.50mm(1/2") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	kg	464,00	8,42	3.906,88
1.2		SUPRAESTRUTURA				74.447,25
1.2.1		VIGAS E PILARES				
1.2.1.1	84214	Forma para estrutura de concreto (pilar, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada 1,10x2,20 espessura 12mm 2 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	412,12	48,64	20.045,52
1.2.1.2	74138/3	Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m³	62,93	355,96	22.400,56
1.2.1.3	74254/1	Armação aço CA-50 diam 16,00(5/8") a 25mm(1") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	Kg	3.893,00	6,81	26.511,33
1.2.1.4	74254/2	Armação aço CA-50 diam 6,30(1/4") a 12.50mm(1/2") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	Kg	652,00	8,42	5.489,84
		SUBTOTAL 1 - VALOR A SUPRIMIR				82.253,05
2.0		ITENS EXECUTADOS				
2.1		INFRAESTRUTURA				26.248,70
2.1.1		Serviço especializado de maquina para rompimento de rochas	h	19,00	420,00	7.980,00
2.1.2		Nivelamento de base				
2.1.2.1		Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m³	13,28	355,96	4.727,15
2.1.2.2		Malha de aço 10X20 Ø 6,3mm	m²	41,00	36,00	1.476,00
2.1.3		Sapatas (13,0X1,15X0,35m x2)				
2.1.3.1		Forma para estrutura de concreto (pilar, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada 1,10x2,20 espessura 12mm 2 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	49,71	48,64	2.417,89
2.1.3.2		Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m³	10,90	355,96	3.879,96
2.1.3.3		Armação aço CA-50 diam 6,30(1/4") a 12.50mm(1/2") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	Kg	685,00	8,42	5.767,70
2.2		SUPRAESTRUTURA				103.636,27
2.2.1		VIGAS E PILARES				
2.2.1.1		Forma para estrutura de concreto (pilar, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada 1,10x2,20 espessura 12mm 2 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	472,00	48,64	22.958,08
2.2.1.2		Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m³	88,40	355,96	31.466,86



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

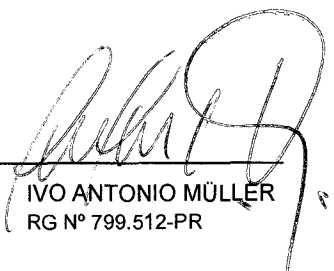
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - CONTRATO nº 17/2015
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM ÁREA DE 126,50M²
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

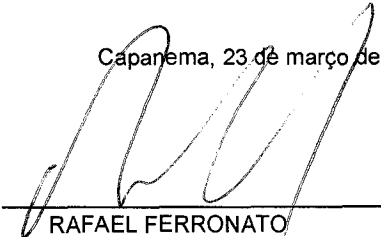
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - ADITIVO 1

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$	
					Unit	PARCIAL
2.2.1.3		Armação aço CA-50 diam 16,00(5/8") a 25mm(1") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	kg	4.230,00	6,81	28.806,30
2.2.1.4		Armação aço CA-50 diam 6,30(1/4") a 12.50mm(1/2") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	kg	2.423,40	8,42	20.405,03
SUBTOTAL 2 - VALOR EXECUTADO						129.884,97

TOTAL A SER ADITIVADO (SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 1) **47.631,92**

(quarenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)


IVO ANTONIO MÜLLER
RG Nº 799.512-PR

Capanema, 23 de março de 2016

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

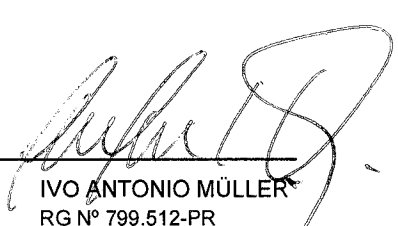
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - CONTRATO nº 17/2015
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM ÁREA DE 126,50M²
 ENDEREÇO: RUA PERNANBUCO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - ADITIVO 2

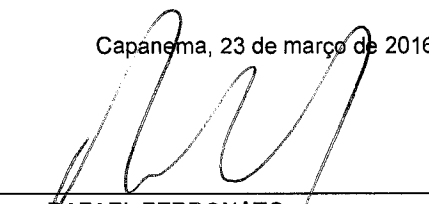
ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$	
					Unit	PARCIAL
1.0		Execução de mureta de proteção e guarda corpo em concreto armado, incluso novelamento pilares de contenção				
1.1	84214	Forma para estrutura de concreto (pilar, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada 1,10x2,20 espessura 12mm 2 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m ²	86,48	48,64	4.206,39
1.2	74138/3	Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m ³	7,63	355,96	2.715,97
1.3	74254/2	Armação aço CA-50 diam 6,30(1/4") a 12.50mm(1/2") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	kg	610,00	8,42	5.136,20

TOTAL A SER ADITIVADO**12.058,56****(doze mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

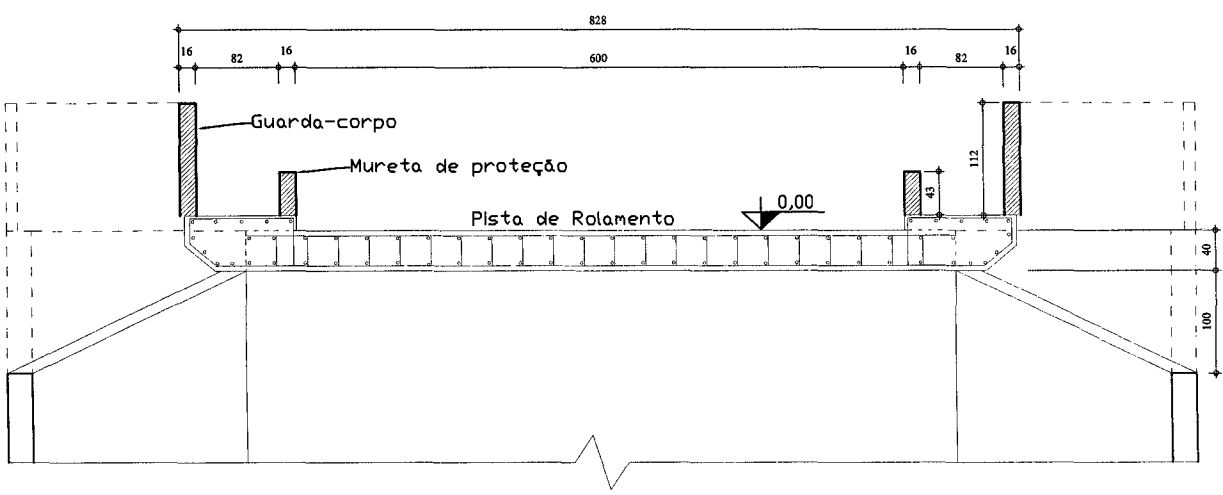
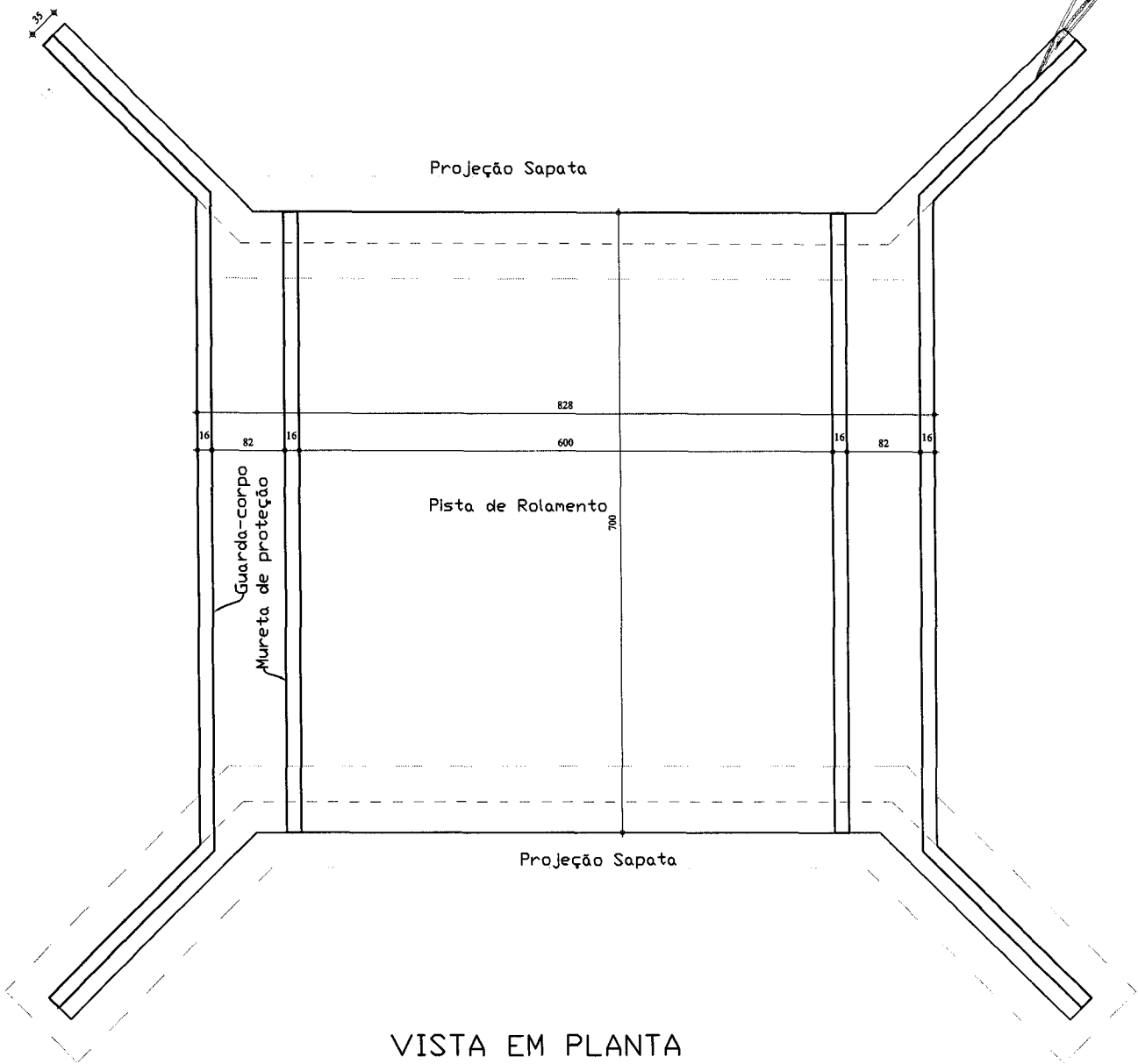
Capanema, 23 de março de 2016

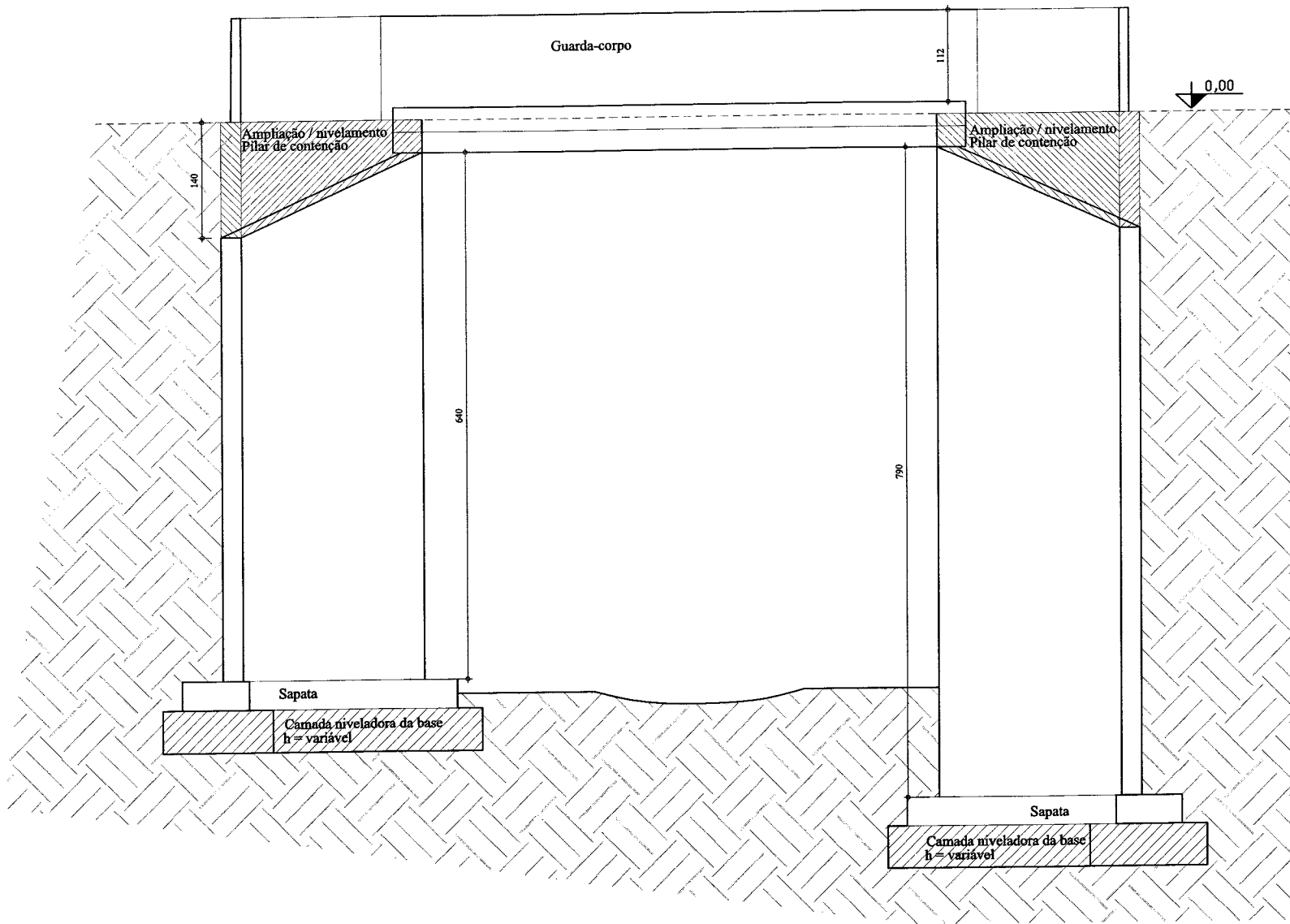


IVO ANTONIO MÜLLER
 RG Nº 799.512-PR



RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

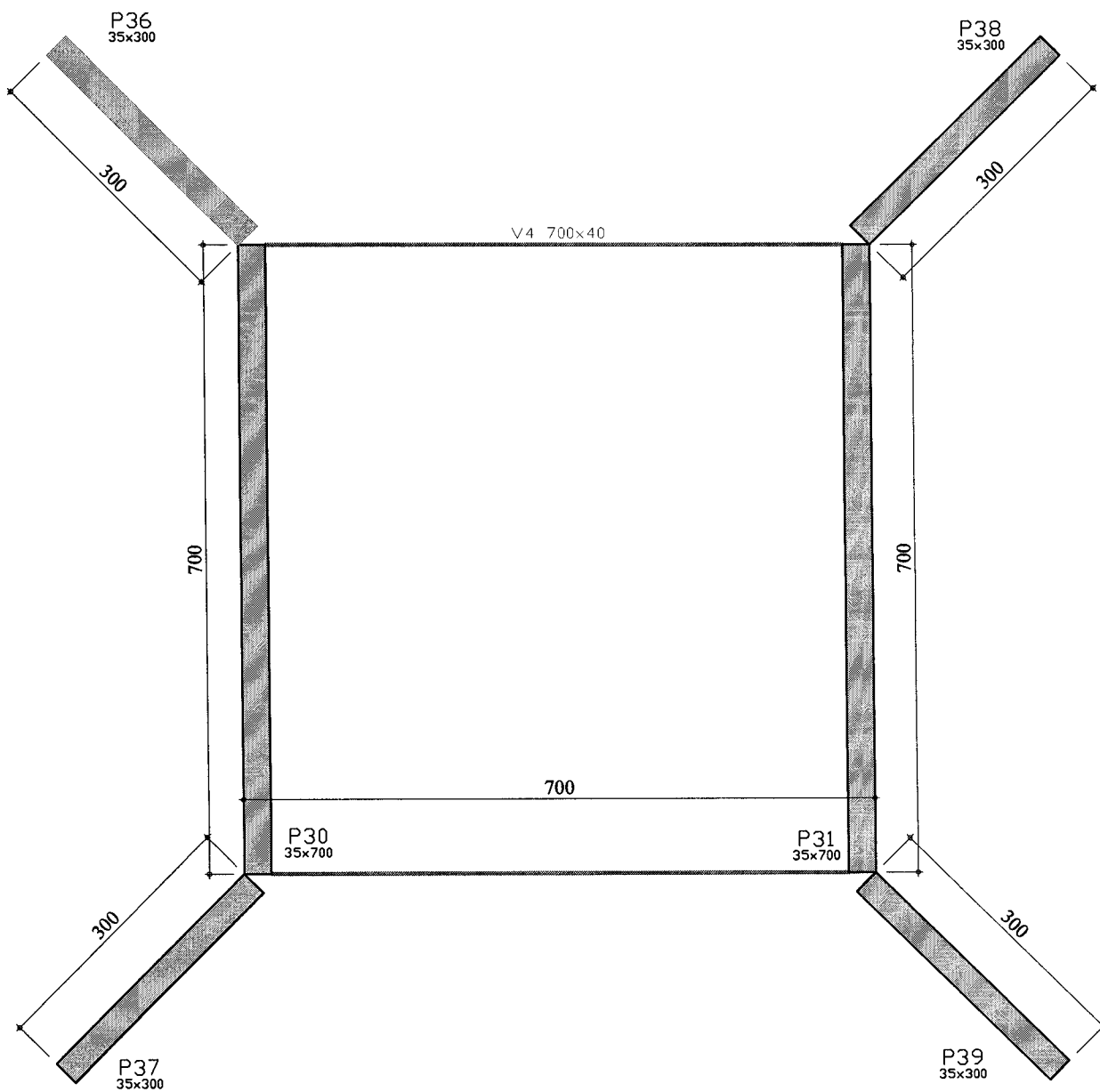




VISTA LATERAL

242

12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



VISTA EM PLANTA

Projeto
Executivo

CAPANEMA

SAPATAS

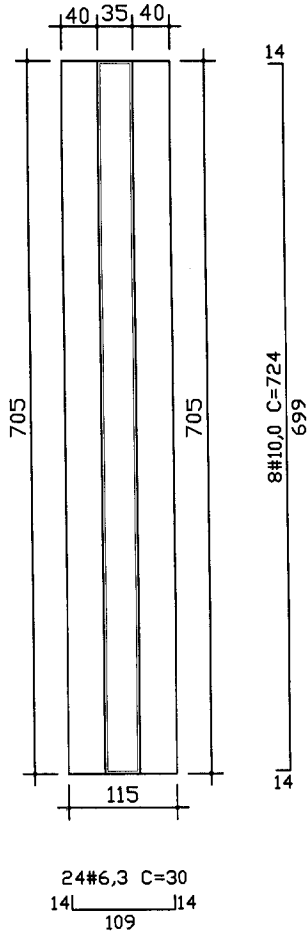
0015

CA-50A

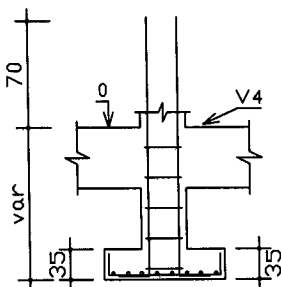
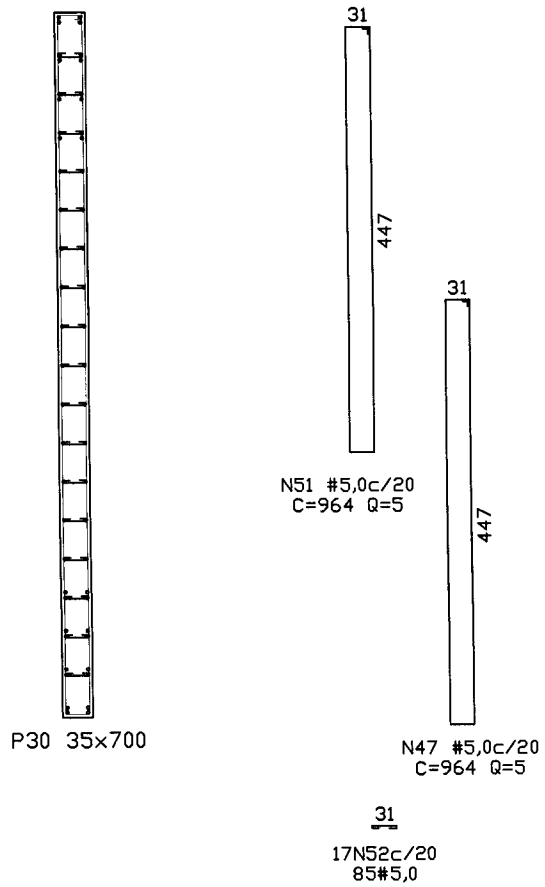
Data

SP P30

SAPATA DO P30



ARMADURA DE ESPERA



var
N50 54#16
C=var

Escala 1:75

QUADRO DE CONSUMO	
ÁREA FÔRMAS	13,76 m ²
VOL.CONCRETO	2,82 m ³

Projeto
Executivo

CAPANEMA

SAPATAS

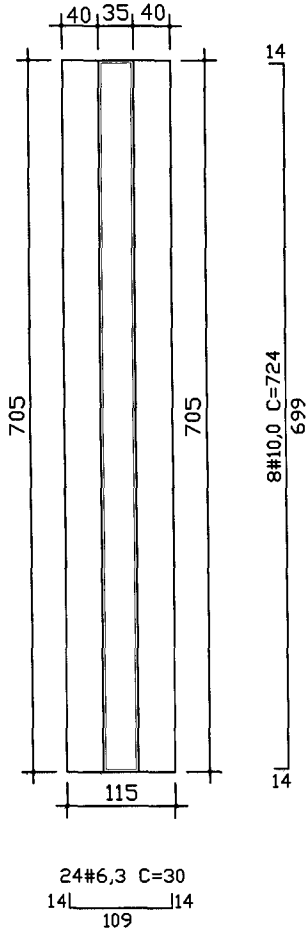
0015

CA-50A

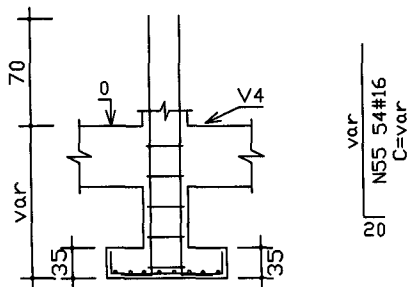
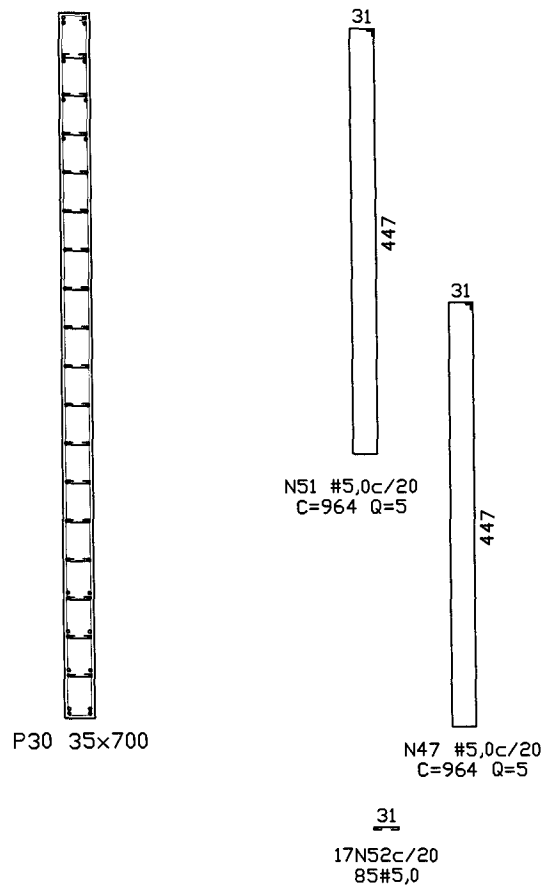
Data

SP P31

SAPATA DO P31



ARMADURA DE ESPERA



Escala 1/75

QUADRO DE CONSUMO

ÁREA FÓRMAS 13,76 m²

VOL. CONCRETO 2,82 m³

Projeto
Executivo

CAPANEMA

mm 240

SAPATAS

0015

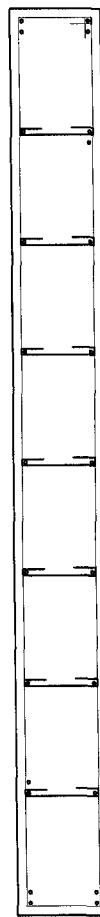
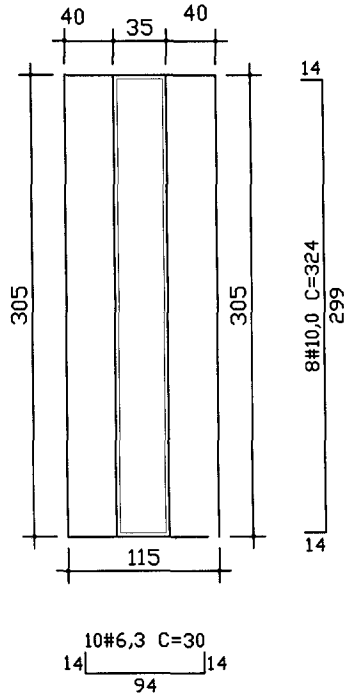
CA-50A

Data

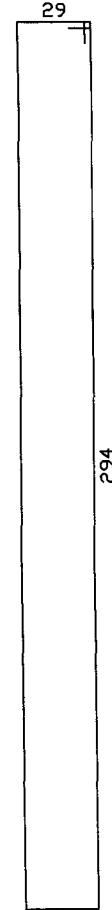
SP P36

SAPATA DO P36

ARMADURA DE ESPERA

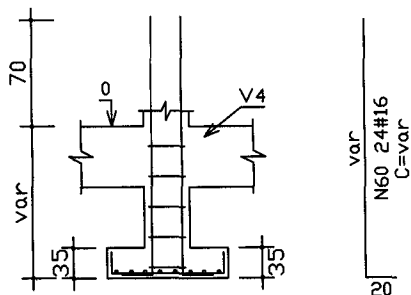


P36 35x300



N61 #5,0c/20
C=657 Q=5

29
7N62c/20
35#5,0



var
N60 24#16
C=var
20

Escala 150

QUADRO DE CONSUMO	
ÁREA FÔRMAS	6,34 m ²
VOL.CONCRETO	1,21 m ³

Projeto
Executivo

CAPANEMA

SAPATAS

0015

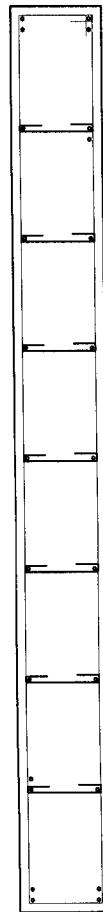
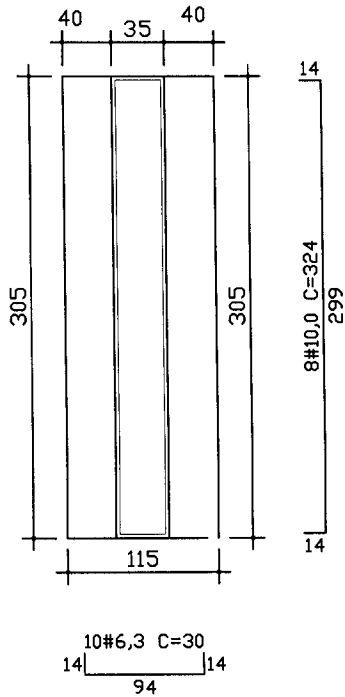
CA-50A

Data

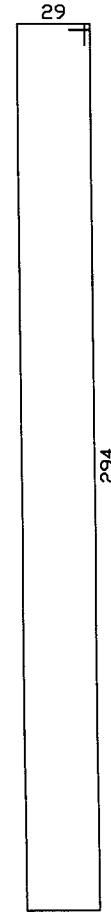
SP P37

SAPATA DO P37

ARMADURA DE ESPERA

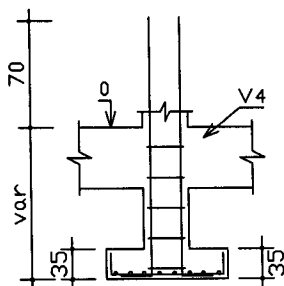


P36 35x300



N61 #5.0c/20
C=657 Q=5

29
7N62c/20
35#5.0



var
N65 24#16
C=var
20

Escala 1:50

QUADRO DE CONSUMO	
AREA FÔRMAS	6,34 m ²
VOL.CONCRETO	1,21 m ³

Projeto
Executivo

CAPANEMA

SAPATAS

0015

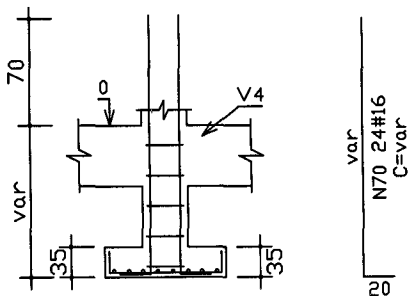
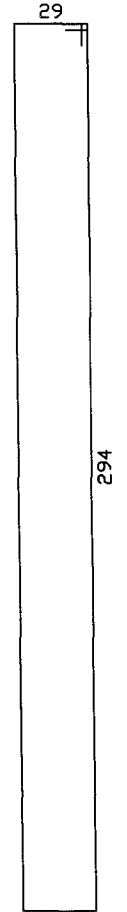
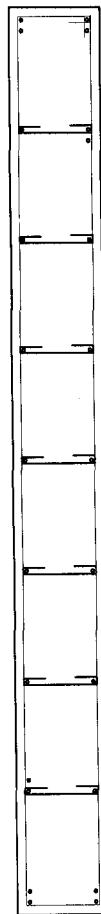
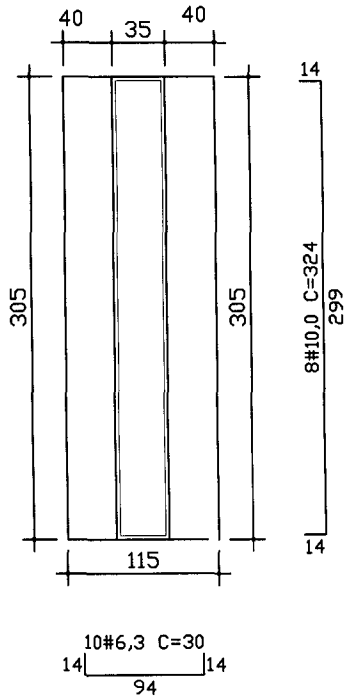
CA-50A

Data

SP P38

SAPATA DO P38

ARMADURA DE ESPERA



Escala 1:50

QUADRO DE CONSUMO	
ÁREA FÔRMAS	6,34 m ²
VOL.CONCRETO	1,21 m ³

Projeto
Executivo

CAPANEMA

SAPATAS

0015

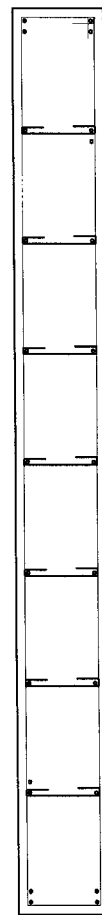
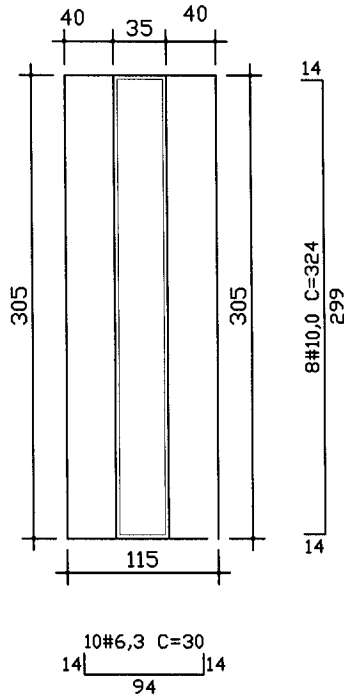
CA-50A

Data

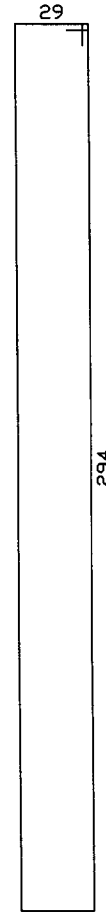
SP P39

SAPATA DO P39

ARMADURA DE ESPERA

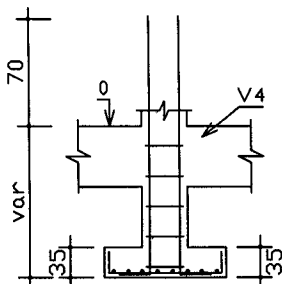


P36 35x300



N61 #5,0c/20
C=657 Q=5

29
7N62c/20
35#5,0



var
N75 24#16
C=var

Escala 1:50

QUADRO DE CONSUMO	
ÁREA FÔRMAS	6,34 m ²
VOL.CONCRETO	1,21 m ³

Projeto Executivo

CAPANEMA

250

PILARES

0015

CA-50A

Data

P30, P31

o Barras que Seguem

o Barras que Morrem

+ Barras de Espera

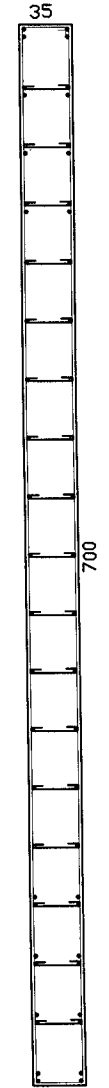
NA REGIÃO DE ANCORAGEM INFERIOR O ESPAÇAMENTO DOS ESTRIBOS DEVE SER A METADE DO INDICADO.

P30

31
N32 17#5,0c/20
C=45 Q=595

P31

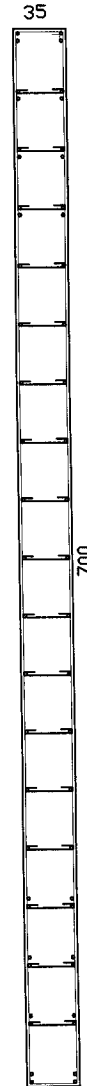
31
N35 17#5,0c/20
C=45 Q=663



N30 54#16
C=635

N31 #5,0c/20
C=870 Q=35

N29 #5,0c/20
C=870 Q=35

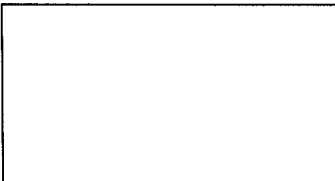


N33 54#16
C=785

N28 #5,0c/20
C=870 Q=39

N34 #5,0c/20
C=870 Q=39

Projeto
Executivo



CAPANEMA

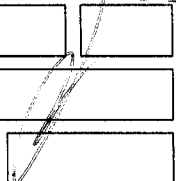
PILARES

0015

CA-50A

Data

P36, P37

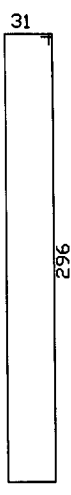


o Barras que Seguem o Barras que Morrem + Barras de Espera

NA REGIÃO DE ANCORAGEM INFERIOR O ESPAÇAMENTO DOS ESTRIBOS DEVE SER A METADE DO INDICADO.

P36

31
N38 7#5,0c/20
C=45 Q=245

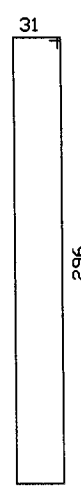
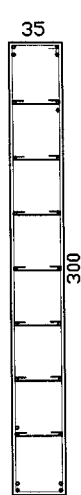


N36 24#12
C=var

N37 #5,0c/20
C=665 Q=35

P37

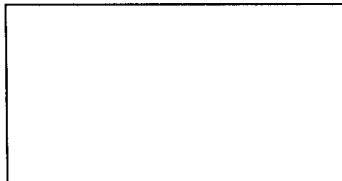
31
N41 7#5,0c/20
C=45 Q=245



N39 24#12
C=var

N40 #5,0c/20
C=665 Q=35

Projeto Executivo



CAPANEMA

PILARES

0015

CA-50A

Data

P38, P39



○ Barras que Seguem

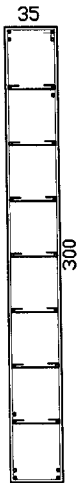
○ Barras que Morrem

+ Barras de Espera

NA REGIÃO DE ANCORAGEM INFERIOR O ESPAÇAMENTO DOS ESTRIBOS DEVE SER A METADE DO INDICADO.

P38

$\frac{31}{N44 \ 7\#5,0c/20}$
C=45 Q=273



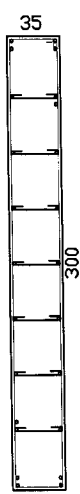
N42 24#12
C=var



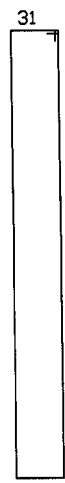
N43 #5,0c/20
C=665 Q=39

P39

$\frac{31}{N47 \ 7\#5,0c/20}$
C=45 Q=273

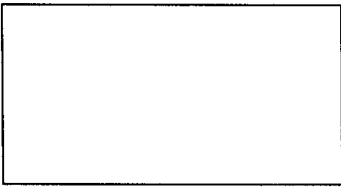


N45 24#12
C=var



N46 #5,0c/20
C=665 Q=39

Projeto
Executivo



CAPANEMA



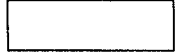
VIGAS

0015

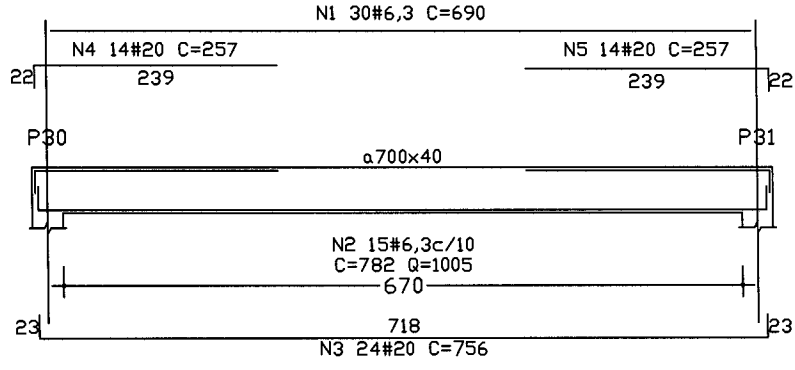
CA-50A

Data

VIGA 4



V4





254

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Considerando a Solicitação de Aditivo de Valor do Contrato nº 017/2015, na Tomada de Preços nº 04/2015, que tem por objeto a Construção de uma ponte em concreto armado na Rua Pernambuco, encaminha-se o presente processo a Secretaria de Planejamento e Projetos para análise do pedido e juntada de documentos se necessário for.

Capanema 28 de março de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitação



5 - 00/255

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER

Com relação ao contrato administrativo nº 017/2015 – Construção de uma Ponte de Concreto Armado, na Rua Pernambuco entre as ruas Tamoios e Travessa Timbó, da planta geral da cidade de Capanema sendo executado pela Empresa Micemetal Mulher Industria e Comercio LTDA, no que tange ao protocolo nº 376/2016 referente as folhas nº 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0243, 0244, 0245, 0246, 0247, 0248, 0249, 0250, 0251, 0252, 0253, segue o seguinte.

A lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º parágrafo 1º faculta a administração pública a licitar a obra somente com o Projeto Básico e concomitantemente a execução da obra se executará o Projeto Executivo. Na execução do Projeto Executivo (**conjunto de elementos técnicos previamente e devidamente compatibilizados de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial permanente ou temporário a execução da obra de maneira a abrange-la como um todo compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as especificações técnicas para a posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações**) é que se aponta alguma inconsistência se por ventura ocorrer no Projeto Básico, para algum eventual aditivo de valores tanto a mais ou a menos.

O referido protocolo, datado de 28 de março de 2016, vem instruído com planilhas orçamentárias, desenhos e justificativas que não se



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

256

configuram o Projeto Executivo, situação que contradiz o 4.1.1.1 do Contrato Administrativo supracitado cujo trecho passo a reproduzir “**Juntamente com o Projeto Executivo a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão de obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestres de obra, pedreiros, etc, devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras**”, uma vez que a entrega do suposto projeto executivo ultrapassou a data de 10 dias, entretanto cabe algumas considerações sobre o solicitado.

Com relação a fragilidade do solo detectado no processo de escavação, a empresa deveria obrigatoriamente anexar fotos comprovando tal fato e documentar através de Diário de Obras conforme é explicitado na resolução 004/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Foi verificado no local e feito um As Built da Ponte, e em confrontando a folha nº 0243 nota-se que existem divergências entre o Projeto Original e o suposto Projeto Executivo com medidas a menor no As Build.

Sendo assim as planilhas com os quantitativos não procedem, pois as medidas entre o apresentado pela empresa e o executado não



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

257

batem, com isso deveremos verificar as quantidades a menor para glosarmos e medir as quantidades efetivamente executadas.

Deverá obrigatoriamente ser apresentado uma ART do Projeto Executivo.

CONCLUSÃO

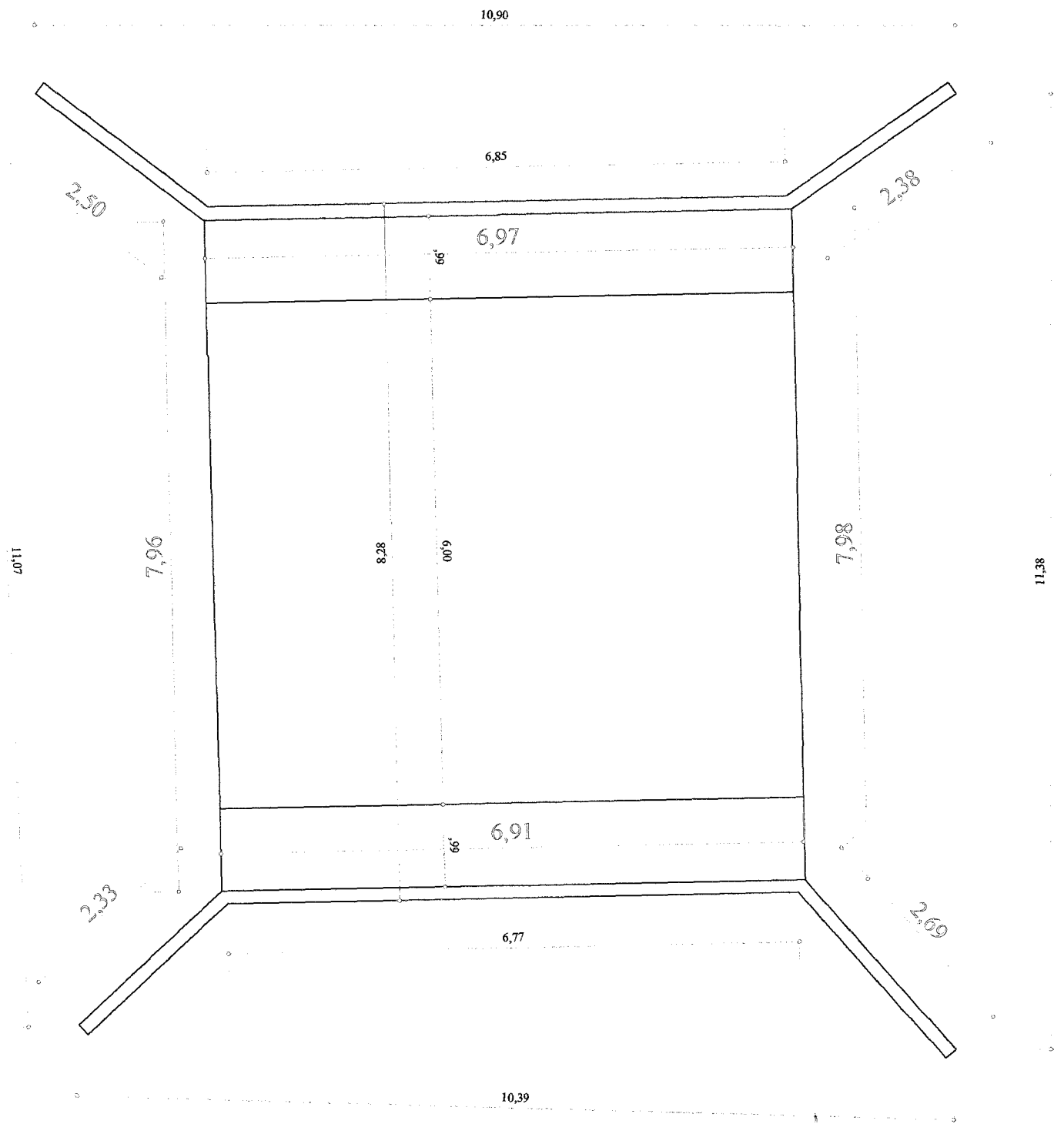
Diante os fatos expostos acima, **dou parecer desfavorável ao aditamento e sugiro que seja encaminhado ao departamento jurídico para se manifestar sobre a matéria.**

Capanema, 14 de abril de 2016

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
de Trabalho
CREA-RS 88296-D

117/258



AS BUILT

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 55236-D



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

259

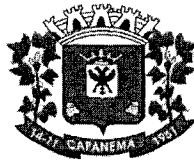
DESPACHO

Em atenção ao pedido do Engenheiro Civil, fls. 255/258, encaminha-se o presente processo à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da manifestação do Setor de Engenharia.

Capanema, 15 de abril de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli

Presidente da Comissão de Licitações



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Jun 2016

PARECER JURÍDICO Nº 96/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise a pedido de Aditivo de Valor. Tomada de Preços nº 04/2015.

EMENTA: ADITIVO DE VALOR. ALTERAÇÃO UNILATERAL DOS MATERIAIS A SER EMPREGADOS NA OBRA. INCLUSÃO DE SERVIÇOS NÃO LICITADOS A REVELIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA. EXECUÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS NÃO LICITADOS. NÃO APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO. PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO. IMPOSSIBILIDADE DE ADITIVAR O VALOR PLEITEADO.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise do pedido de aditivo de valor (fl. 237), apresentado pela empresa Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda., instruindo seu pleito com uma planilha orçamentária que remonta R\$ 47.631,92 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) de serviços realizados sem aditivo e outros serviços não licitados, bem como com diversas projeções da obra.

Por força do despacho de fl. 254, este PA foi encaminhado ao Departamento de Engenharia, obtendo Parecer Técnico desfavorável (fls. 255/257).

Por fim, o despacho de fl. 259 encaminhou o PA a Procuradoria Municipal, para emissão de Parecer Jurídico sobre o pedido de Aditivo de valor.

É o relatório.



2011/261

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos dos pedidos de Aditivo de valor pretendidos pela Contratada constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Projeto Básico e do Projeto Executivo / Não apresentação do Projeto Executivo / Situação em desconformidade com os itens 4.1.1 e 4.1.1.1 do Edital / Manifestação Contrária ao Pedido de Aditivo de Valor:



140262

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Para a correta interpretação e diferenciação do conceito de Projeto Básico e Projeto Executivo, inevitavelmente se faz necessário recorrer aos incisos I, II, IX e X, do Art. 6º da Lei nº 8.666/1993, que assim dispõe:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

(...)

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;



00263

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;” (destaquei)

Do mesmo modo, convém reproduzir o Art. 7º, da Lei nº 8666/1993:

“Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, **em particular, à seguinte sequência:**

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.” (destaquei)

Analisando os trechos legais transcritos acima, nota-se inegável diferença entre o Projeto Básico e o Projeto Executivo, bem como observa-se que o Legislador Federal consignou nos incisos do Art. 7º uma ordem sequencial a ser observada nas licitações de obras e serviços, que deve ser respeitada por toda Administração direta e indireta, e demais órgãos e entidades subordinados ao regime de licitações.

O Projeto Básico situa-se como documento essencial da fase interna da licitação, segundo ensina o notável doutrinador Marçal Justen Filho: *O art. 6º, IX, consagrou uma definição bastante detalhada para o projeto básico, que deverá representar uma projeção minuciosa da futura contratação, envolvendo todos os ângulos de possível repercussão para a Administração. Deverão ser abordadas as questões técnicas, as financeiras, os prazos, os reflexos ambientais (inclusive por força do art. 225, IV, da CF/1988) etc.*¹

Pois bem. A referida lição doutrinária reafirma que é através do Projeto Básico que a Administração demonstra ter pleno domínio dos fatos relativos a contratação, necessidades enfrentadas, das soluções disponíveis e da identificação da solução mais satisfatória.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos/ Marçal Justen Filho. 16. Ed. rev., Atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, pag. 182.



200264

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Acerca da diferença existente entre o Projeto Básico do Projeto Executivo, esta Procuradoria Municipal reproduz os ensinamentos do insigne doutrinador supracitado:

O projeto básico não se destina a disciplinar a execução da obra ou do serviço, mas a demonstrar a viabilidade e a conveniência de sua execução. Deve evidenciar que os custos são compatíveis com as disponibilidades financeiras. Que todas as soluções técnicas possíveis foram cogitadas, selecionando-se a mais conveniente; que os prazos para execução foram calculados; que os reflexos sobre o meio ambiente foram sopesados etc. Inclusive questões jurídicas deverão ser cogitadas, na medida em que serão fornecidos subsídios para o plano de licitações.² (destaquei)

Como se depreende do trecho destacado na citação doutrinária acima, o Projeto Básico é o conjunto de projetos e elementos elaborado na fase interna da licitação, que se presta a demonstrar a viabilidade e a conveniência da contratação. Por outro, lado o Projeto Executivo é destinado a disciplinar a execução da obra ou serviço, conforme as normas técnicas pertinentes ao objeto da licitação.

Quanto à ordem de atos que estruturam uma licitação de obras e serviços, basta analisar detidamente o supracitado Art. 7º da Lei nº 8.666/1993, que consigna em seus termos a seguintes expressão **“em particular, à seguinte sequência:”**, ou seja, o Legislador Federal elegeu uma ordem de procedimentos a ser seguida nas licitações de obras e serviços, qual seja: Primeiro, se elabora o Projeto Básico – Inciso I; Segundo, se elabora o Projeto Executivo – Inciso II; e, Terceiro, Promove-se a execução das obras e serviços – Inciso III.

Não obstante, se faz necessário frisar que por mais completo que o Projeto Básico seja, deve ser elaborado o Projeto Executivo, podendo a critério do Contratado ser extraído os elementos e dados necessários do Projeto Básico para elaboração do Projeto Executivo, todavia, sua elaboração é imprescindível.

² _____, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos/ Marçal Justen Filho. 16. Ed. rev. Atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, pag. 185.



11265

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Nesta toada, vale observar que diante da sistemática adotada nos Editais de Obras e Serviços desta Administração Municipal, não apresentado o Projeto Executivo no prazo constante do item 4.1.1.1. do Instrumento Convocatório, a Contratada se sujeita as multas previstas, bem como na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o Projeto Básico e a execução da obra, o percentual referente ao “risco”, da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

Neste ponto, transcrevo os itens editalícios supracitados:

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todos, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc, devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras.

No caso em questão, observa-se às fls. 209/220 que a empresa Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda. assinou o contrato nº 017/2015 em 13 de março de 2015, entretanto, até a presente data não houve a apresentação do Projeto Executivo.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

266

Diante dos contornos que o caso em análise apresenta, a falta do Projeto Executivo não pode ser suprida mediante sua simples apresentação extemporânea, vez que a empresa Contratada de forma unilateral realizou alterações na obra, sobretudo executando-a em dimensões diferente das constantes do Projeto Básico e Memorial Descritivo, além do que executou serviços não licitados a revelia do Departamento de Engenharia Municipal, qual seja: **serviço especializado de máquina para rompimento de rochas, indicado no item 2.1.1 da planilha de fl. 238, no valor total de R\$ 7.980,00.**

Vele frisar, que as alterações realizadas pela empresa Contratada ocasionam aumento de despesa, as quais estão arroladas nas planilhas de fls. 238/240.

Daí a razão do Projeto Executivo ser anterior ao início das obras, para que eventuais inconsistências identificadas sejam resolvidas em conjunto entre a Contratada e o Departamento de Engenharia do Município, conforme dispõe os itens 4.1.7 e 4.1.8, que reproduzo abaixo:

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter **previamente**, por escrito, à CONTRATANTE, **para análise e aprovação**, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo. (destaquei)

E ainda o item 4.1.10.:

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado da CONTRATANTE. (destaquei)

Portanto, analisando os argumentos e justificativas apresentados no Pedido de Aditivo de Valor apresentado a fl. 237, nota-se que a Contratada além de realizar alterações na execução da obra e inclusão de serviços não licitados, executou tais modificações a revelia do Departamento de Engenharia do Município e pelo Órgão fiscalizador.



2007

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Pois bem, através do Parecer Técnico de fls. 255/257, o Departamento de Engenharia, na pessoa do Engenheiro Civil Municipal e Fiscal do Contrato, Sr. Rubens Luis Rolando Souza, assim explanou:

“O referido protocolo, datado de 28 de março de 2006, vem instruído com planilhas orçamentárias, desenhos e justificativas que não se configuram o Projeto Executivo, situação que contradiz o 4.1.1.1 do Contrato Administrativo supracitado cujo trecho passo a reproduzir (...), uma vez que a entrega do suposto projeto executivo ultrapassou a data de 10 dias, entretanto cabe algumas considerações sobre o solicitado.

Com relação a **fragilidade do solo** detectado no processo de escavação, **a empresa deveria obrigatoriamente anexar fotos comprovando tal fato e documentar através de Diário de Obras conforme explicitado na resolução 004/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Foi verificado no local e feito um As Built da Ponte, e em confrontando a folha nº 0243 nota-se que existem divergências entre o Projeto Original e o suposto Projeto Executivo com medidas a menos no As Built.

Sendo assim as planilhas com os quantitativos não procedem, pois as medidas entre o apresentado pela empresa e o executado não batem, com isso deveremos verificar as quantidades a menor para glosarmos e medis as quantidades efetivamente executadas.

Deverá obrigatoriamente ser apresentado uma ART do Projeto Executivo.

CONCLUSÃO

Diante dos fatos expostos acima, **dou parecer desfavorável ao aditamento e sugiro que seja encaminhado ao departamento jurídico para se manifestar sobre a matéria.**” (destaquei)

Desta forma, esta Procuradoria Municipal avalia que a interpretação apresentada pela Contratada é equivocada, pois fere o disposto nos Art. 6º, incisos IX e X e 7º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, além das disposições editalícias transcritas acima, sendo que o pedido de Aditivo de valor representado nas planilhas de fls. 238/240 não merece prosperar em nenhum de seus itens, pois a modificação dos serviços, quantitativos e a inclusão de serviços não licitados foram realizados a revelia do Departamento de Engenharia Municipal, bem como em franco desacordo com as disposições do Projeto Básico e Memorial Descritivo.



268

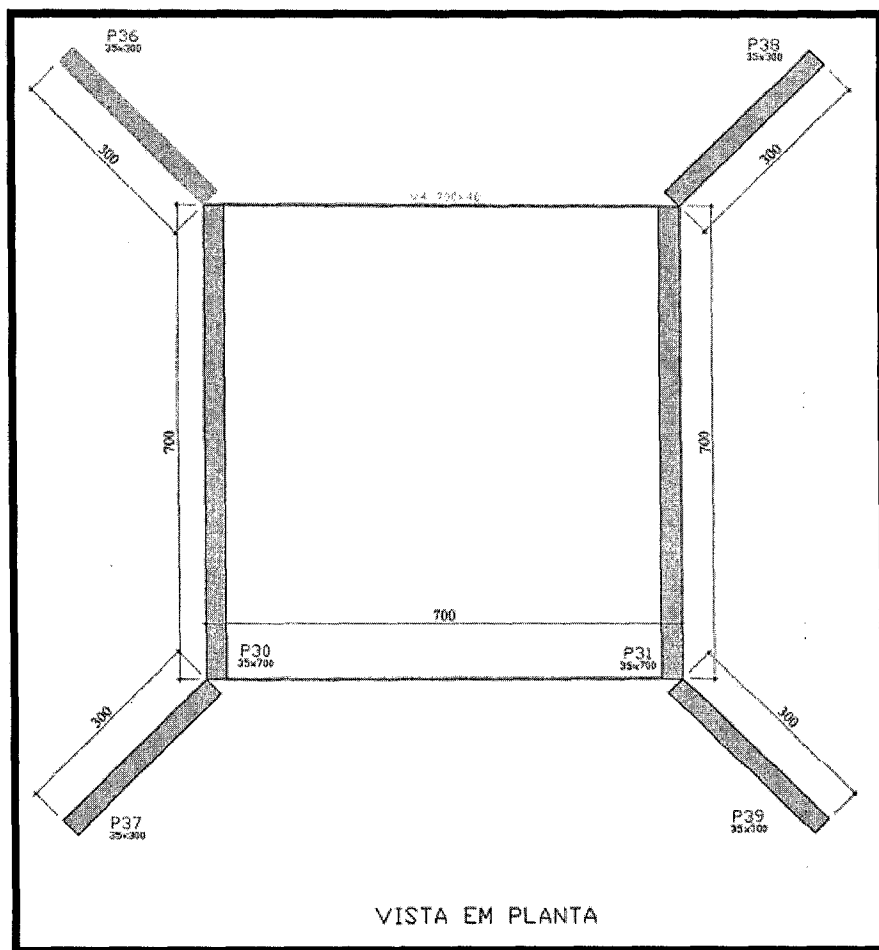
Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.2. Da Constatação de que as medidas da obra estão em desconformidade com o Projeto Básico e Memorial Descritivo:

Como bem observado pelo Departamento de Engenharia Municipal e Fiscal do Contrato, Sr. Rubens Luis Rolando Souza, após análise *in loco* constatou-se substancial diferença nas medidas da obra, situação que per si coloca em xeque os quantitativos detalhados nas planilhas de fls. 238/240.

Para representar as citadas desconformidades nas dimensões da obra, reproduzo a seguir, a imagem extraída da fl. 243:



Da imagem acima, nota-se as exatas medidas que a Contratada se comprometeu entregar a obra, conforme planta coligida a fl. 28 que é parte integrante do Projeto Básico. Nota-se que a base de rolamento da ponte tem formatação quadrada, devendo medir em cada um de seus lados 7 metros, já cada uma das alas laterais devem medir 3 metros.

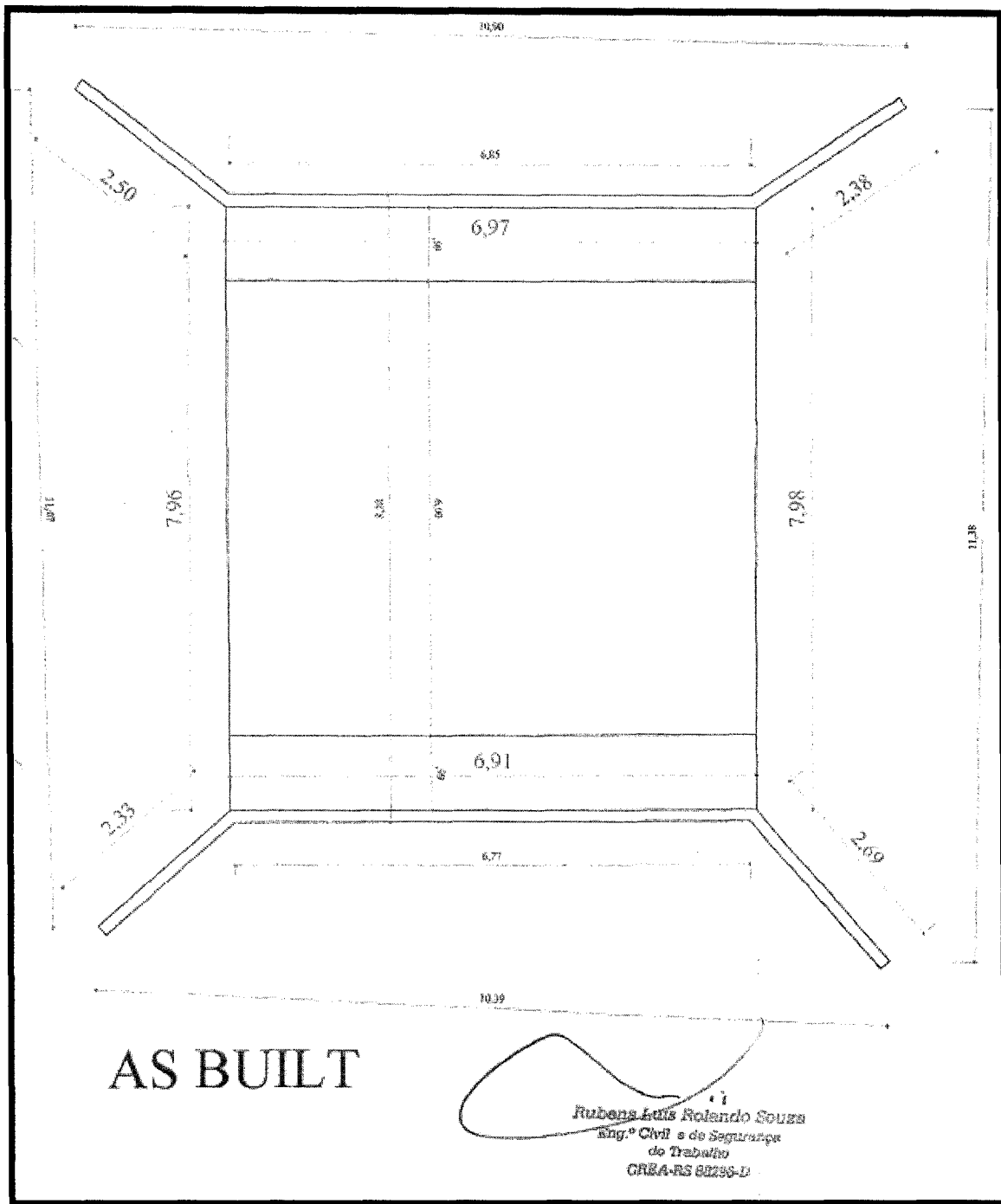


Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

269

Já a imagem abaixo, extraída da fl. 258 deste PA, revela as reais medidas constatadas *in loco* pelo Fiscal do Contrato, senão vejamos:



Na imagem acima, observa-se que ao contrário do que fora licitado, a obra executada não guarda relação com o dimensionamento apresentado no Projeto Básico, o que indubitavelmente só poderia acontecer com prévia e expressa anuência do Departamento de Engenharia do Município/Fiscal do



11270

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Contrato, sob pena de violação aos princípios da Isonomia entre os concorrentes e Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Pois bem, confrontando as imagens acima, torna-se claro que seu formato deixou de ser quadrado, como consta dos desenhos que fazem parte do Projeto Básico, para ser retangular conforme aprovou a Contratada, não obstante, nota-se nítida diminuição das alas laterais da ponte, de modo que nenhuma das quatro alas, que deveriam medir 3 metros, possuem metragem superior a 2,69 metros.

Tais aferições devem ser consideradas pelo Departamento de Engenharia Municipal/Fiscal do Contrato, para o fim de se apurar as responsabilidades decorrentes destas inconsistências, sendo inegável que a não apresentação tempestiva do Projeto Executivo pode ser uma das causas que contribuíram para a existência das irregularidades apontadas.

2.3. Da Recomendação a Comissão Permanente de Licitação / Abertura de Processo Administrativo / Possibilidade de aplicação sanções editalícias pela inexecução parcial da obra:

A par de todos os elementos analisados, esta Procuradoria Municipal recomenda que a Comissão Permanente de Licitações promova a abertura de Processo Administrativo, para o avaliar a aplicação de sanções descritas no item 21 e subitens do Edital de Licitação, notadamente pela não apresentação tempestiva do Projeto Básico, bem como pela consequente execução da obra em desacordo com as disposições do Projeto Básico e Memorial Descritivo, o que a *priori*, indica possível inexecução parcial da obra.

3. CONCLUSÃO:

Dessa forma, esta Procuradoria se manifesta pela:

a) **impossibilidade** da celebração do termo aditivo de valor requerido, com base nos fundamentos expostos acima;

b) **independente do acolhimento do presente Parecer Jurídico**, pela cientificação do Fiscal do Contrato, Engenheiro Civil Municipal



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal


00271

Rubens Luis Rolando Souza, para que tome conhecimento oficial das irregularidades apontadas por esta Procuradoria Municipal, bem como para que avalie acerca da necessidade de proceder a retenção do valor referente a última medição, para fazer frente a eventuais glosas e multas contratuais;

c) **recomendação a Comissão Permanente de Licitações, para abertura de Processo Administrativo**, com objetivo de avaliar a aplicação de sanções descritas no item 21 e subitens do Edital de Licitação.

É o parecer.

Capanema, 19 de maio de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Decisão Administrativa

Em atenção ao Parecer Jurídico de fls. 260/271, acolho integralmente a impossibilidade da celebração do aditivo de valor requerido pela Empresa, diante da faltada apresentação do Projeto Executivo.

Deixo de acolher a abertura de Processo Administrativo momentaneamente, para que seja apurado possíveis glosas e de possíveis descontos de material utilizado na obra.

Determino a intimação da Empresa para que proceda a juntada aos autos da ART do suposto projeto apresentado.

Encaminhe-se o presente PA à Secretaria de Planejamento para parecer conclusivo dos possíveis descontos / glosas e demais questionamentos que entender oportuno.

Capanema 14 de julho de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



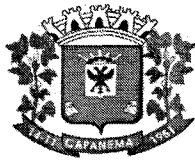
Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Em atenção a Decisão Administrativa de fls. 272, encaminha-se o presente PA à Secretaria de Planejamento para parecer conclusivo levantamento dos possíveis descontos.

Capanema 14 de julho de 2016.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Capanema - PR
Departamento de Engenharia

PARECER

Com relação ao contrato administrativo nº 017/2015 - Construção de uma Ponte de Concreto Armado, na Rua Pernambuco entre as ruas Tamoios e Travessa Timbó, da planta geral da cidade de Capanema sendo executado pela Empresa Micemetal Mulher Industria e Comercio LTDA, no que tange ao despacho administrativo da folha nº 273, segue o seguinte.

É de entendimento desse departamento que para **se fazer uma análise mais fidedigna** das possíveis glosas no referido contrato administrativo que se oficie a empresa contratada para executar a obra, para que se manifeste referente aos acontecimentos explicitados nas folhas nº 254 a nº 271.

Capanema, 01 de agosto de 2016

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D



001/25

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Em atenção ao Parecer do Setor de Engenharia, de folhas 274, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, notificará a empresa para que se manifeste.

Capanema 01 de agosto de 2016.



Rosélia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão de Licitações



000278


Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Licitação: Tomada de Preços 04/2015
Contrato Administrativo: 017/2015
Empresa Interessada: Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda

Com relação a Tomada de preços 04/2015, Processo Administrativo nº 17/2015 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M, **notifico** a empresa para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, manifeste-se referente ao Parecer Jurídico nº 96, despacho de folhas 272 e parecer de folhas 274, conforme cópias em anexo.

Capanema, 01 de agosto de 2016


Rosélia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente
De Abertura e Julgamento de Licitações

DATA DO RECEBIMENTO

02/08 /2016

ASSINATURA



Capanema, 12 de agosto de 2016.

A

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR

Ref. Tomada de preço nº 04/2015 / Contrato nº 017/2015

Processo: **1458/2016**

Data: 12/08/2016 Hora: 05:26

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E C

Prezados Senhores

Com referencia à notificação referente à tomada de preço nº 04/2015 / Contrato nº 017/2015, celebrado entre o município de Capanema e nossa empresa, cujo objeto é a construção de uma ponte em concreto armado localizada na Rua Pernambuco, entre a Rua Tamoios e a Travessa Timbó, da planta geral de Capanema, com área de 126,50m², apresentamos:

- a) Quanto às dimensões "as built" conforme explicitado na folha 258 do processo administrativo, às mesmas não representam a realidade. Conforme medição realizada no local no dia 10/08/2016, com o devido acompanhamento do representante da contratante, o topografo sr. Valmir Werner, as medidas finais dos pilares estão condizentes com as constantes no projeto estrutural executivo e com o descrito na planilha anteriormente apresentada, podendo ser evidenciado no anexo 1- croqui de medição. Apresentamos juntamente com o anexo 1 planilha do aditivo 1 e do aditivo 2 atualizada.
- b) Apresentamos também como anexo 2, cópia dos recolhimento do INSS com a respectiva relação de colaboradores alocados na obra.
- c) A nossa empresa sempre visou à qualidade final, solidez e segurança de suas obras, para tal, durante o processo de escavação das fundações, constatou-se a fragilidade do solo, conforme pode ser evidenciado no relatório fotográfico anexo 3, e diários de obra – anexo 4, tornando-se necessário a adequação do projeto estrutural a nova realidade.

Apresentamos o projeto estrutural executivo e a ART complementar - anexo 5.

Sobre a orientação do engenheiro responsável pela execução, de forma a garantir a segurança e estabilidade da obra, foi necessária a retirada da camada frágil de rocha que se apresentava em camadas sobrepostas instáveis, a qual demandou a contratação de empresa especializada (rompedor mecânico), tais serviços não estavam previstos inicialmente.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



MICEMETAL Müller Ind. e Com. LTDA.

Anexos:

- 1 – Croqui medição in loco e Planilhas dos aditivos;
- 2 – Copias do recolhimento do INSS e relação de colaboradores alocados;
- 3 – Relatório fotográfico;
- 4 – Diários de obra;
- 5 – Projeto estrutural executivo e ART complementar.

001279

ANEXO 1

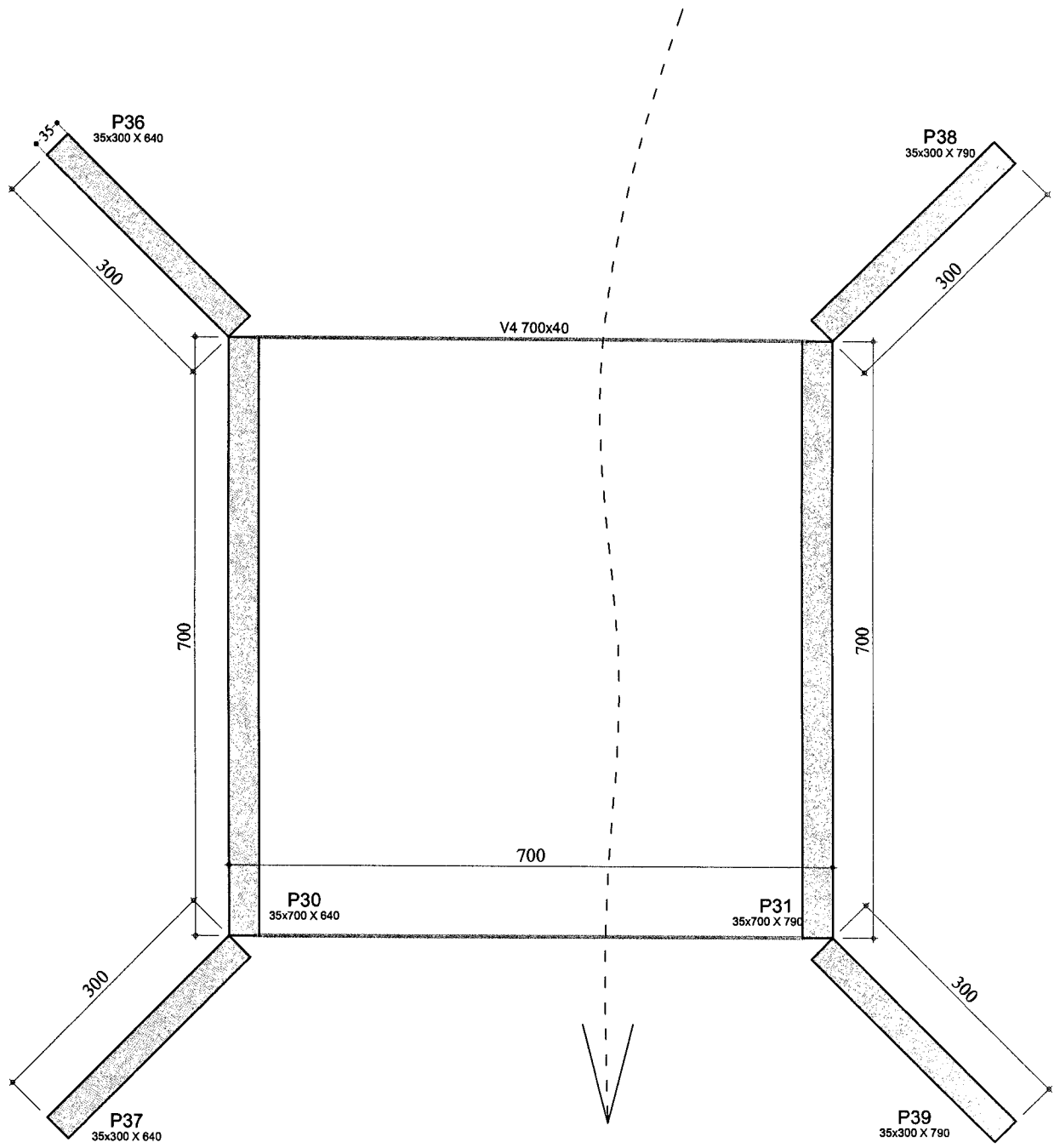
CROQUI MEDIÇÃO

TP 04/2015, CONTRATO 017/2015

10/08/2016

Medição para conferencia das dimensões dos pilares em relação ao projeto estrutural executivo junto à obra denominada ponte em concreto armado localizada na Rua Pernambuco, entre a Rua Tamoios e a Travessa Timbó, em Capanema / Pr., com área de 126,50m²

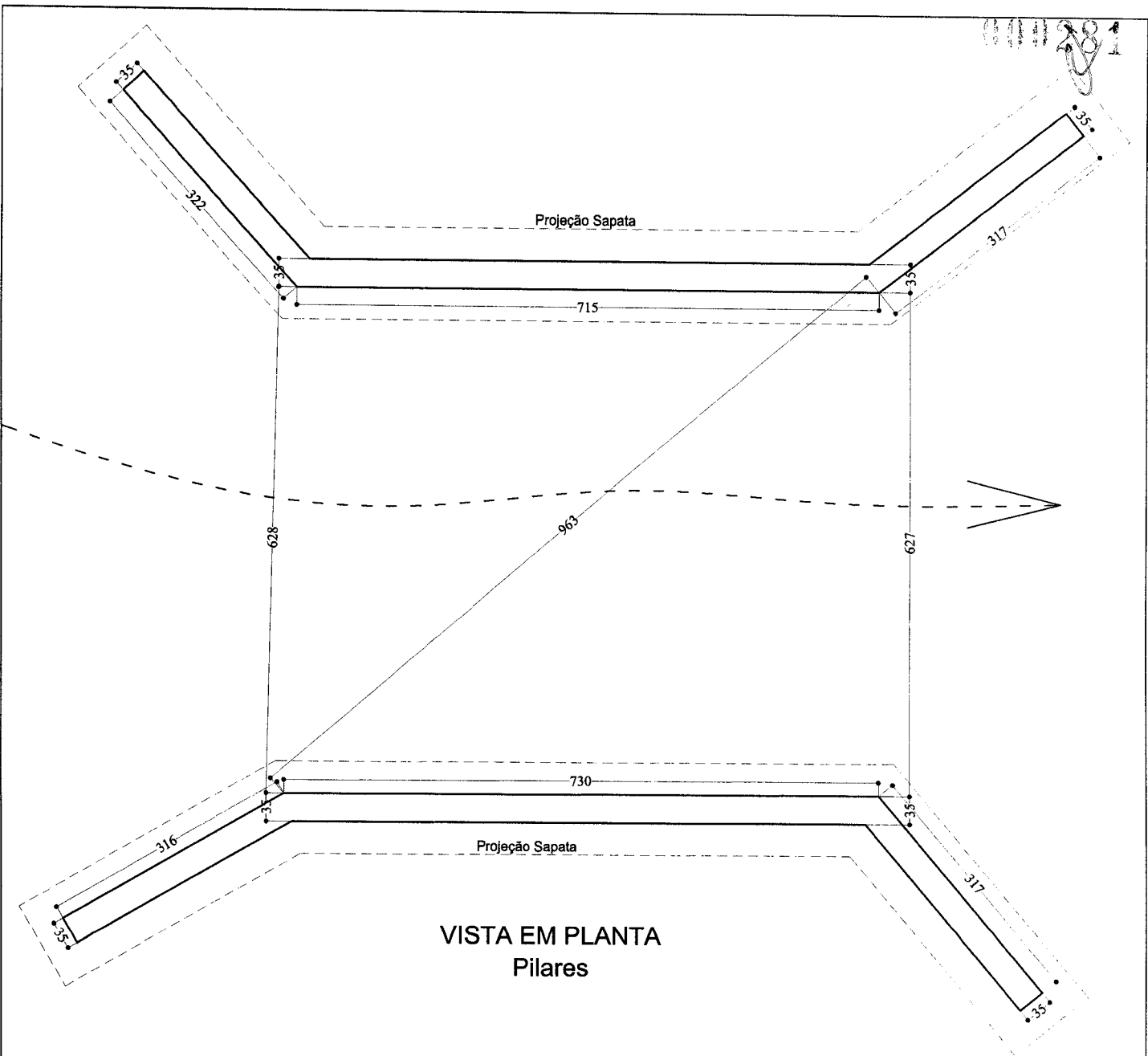
0000280



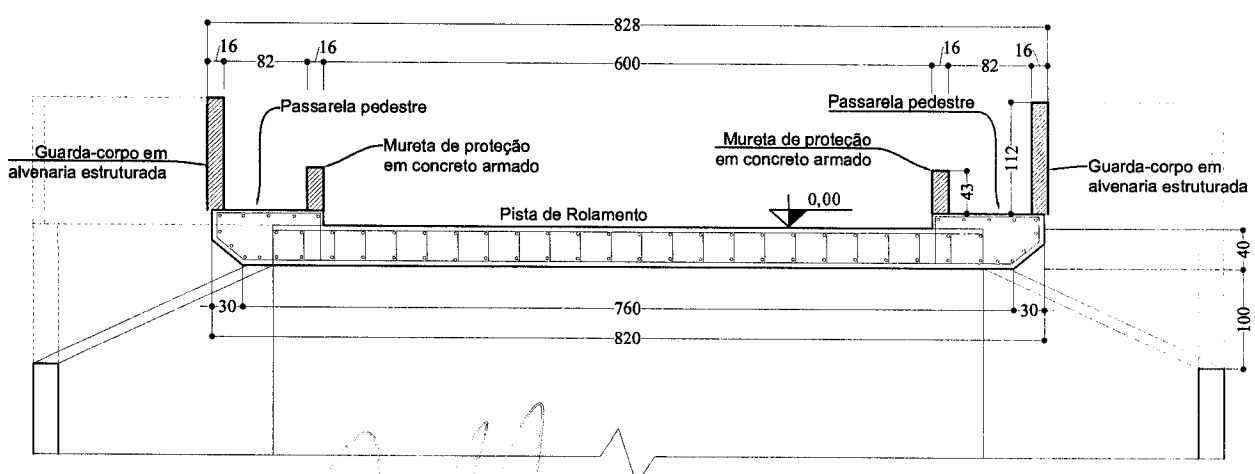
SITUAÇÃO
(Projeto estrutural)

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA. PR - 50508/D

01/18



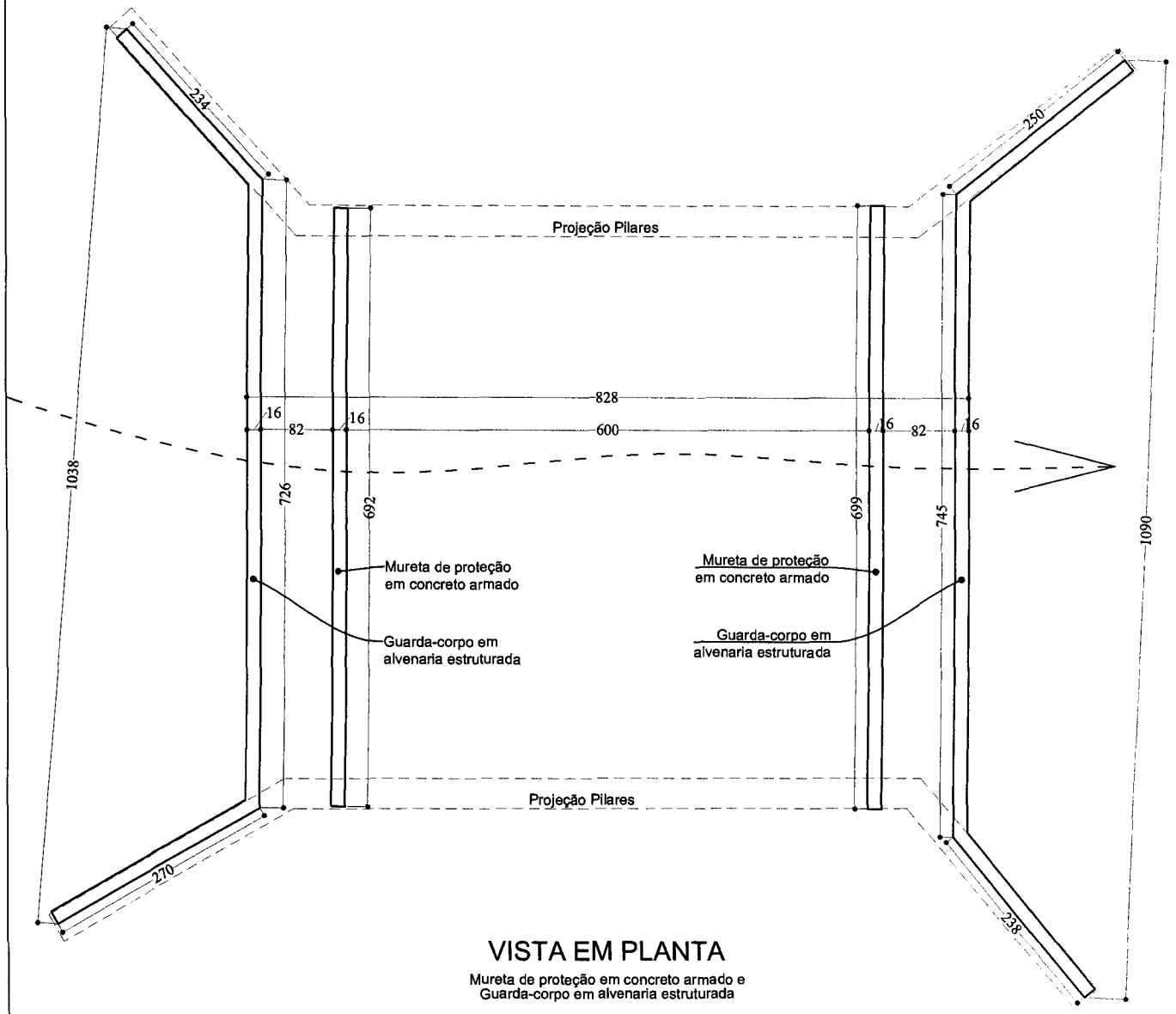
VISTA EM PLANTA
Pilares



VISTA EM CORTE

Rafael Ferronato
RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50508/D

Croqui da realidade, medição em 10/08/16

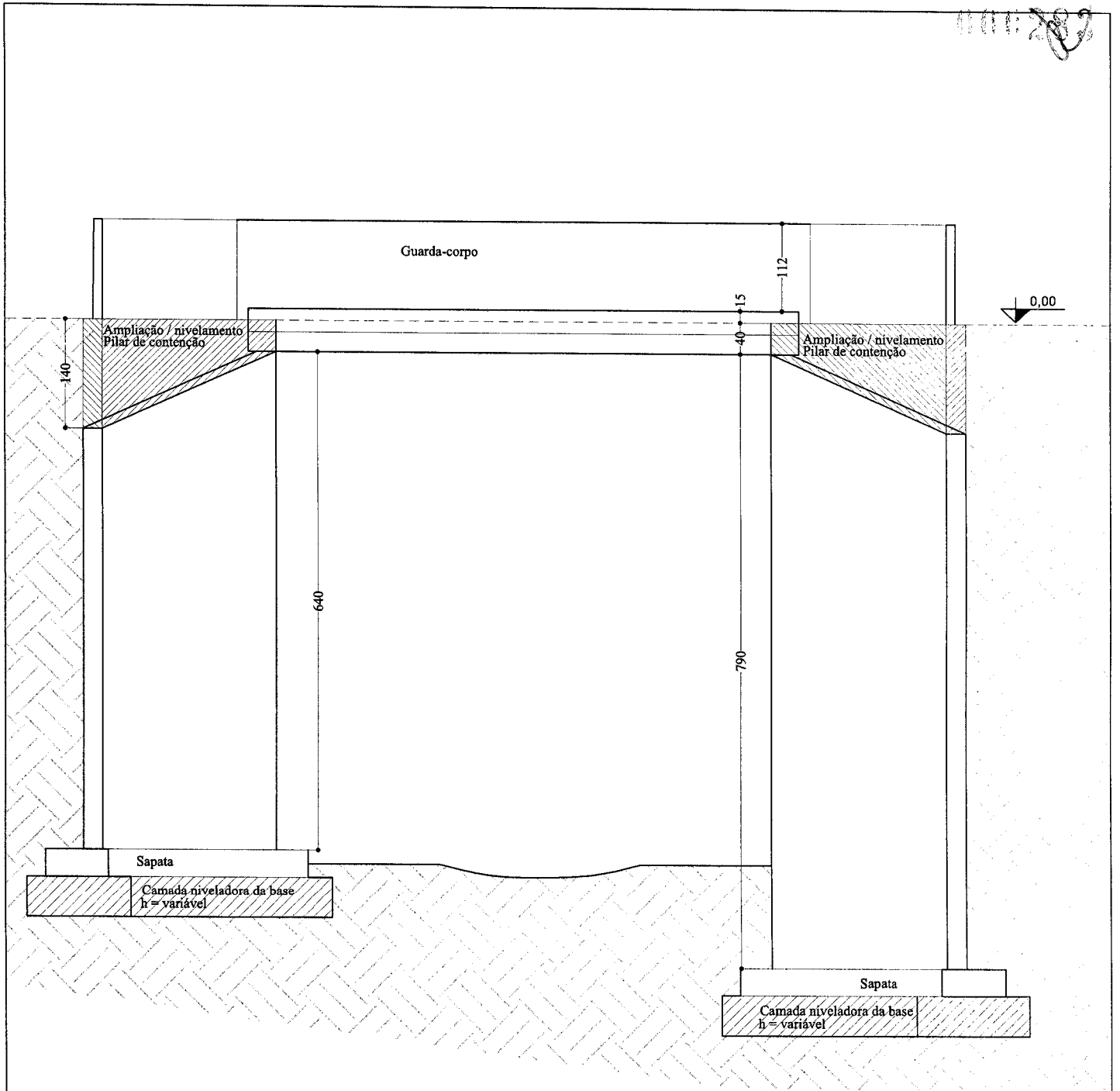


VISTA EM PLANTA

Mureta de proteção em concreto armado e
Guarda-corpo em alvenaria estruturada

Rafael Ferronato
RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA. PR - 50508/D

10/08/16



VISTA LATERAL

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA. PR - 50508/D

Croqui da realidade, medição em 10/08/16

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - CONTRATO nº 17/2015
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM ÁREA DE 126,50M²
 ENDEREÇO: RUA PERNANBUÇO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - ADITIVO 1

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$	
					Unit	PARCIAL
1.0		ITENS A SUPRIMIR				
1.1		INFRAESTRUTURA				7.805,80
1.1.1		SAPATAS				
1.1.1.1	84214	Forma para estrutura de concreto (pilar, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada 1,10x2,20 espessura 12mm 2 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	34,20	48,64	1.663,49
1.1.1.2	74138/3	Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m³	6,28	355,96	2.235,43
1.1.1.3	74254/2	Armação aço CA-50 diam 6,30(1/4") a 12.50mm(1/2") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	kg	464,00	8,42	3.906,88
1.2		SUPRAESTRUTURA				74.447,25
1.2.1		VIGAS E PILARES				
1.2.1.1	84214	Forma para estrutura de concreto (pilar, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada 1,10x2,20 espessura 12mm 2 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	412,12	48,64	20.045,52
1.2.1.2	74138/3	Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m³	62,93	355,96	22.400,56
1.2.1.3	74254/1	Armação aço CA-50 diam 16,00(5/8") a 25mm(1") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	Kg	3.893,00	6,81	26.511,33
1.2.1.4	74254/2	Armação aço CA-50 diam 6,30(1/4") a 12.50mm(1/2") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	Kg	652,00	8,42	5.489,84
		SUBTOTAL 1 - VALOR A SUPRIMIR				82.253,05
2.0		ITENS EXECUTADOS				
2.1		INFRAESTRUTURA				26.248,70
2.1.1	cotação	Serviço especializado de maquina para rompimento de rochas	h	19,00	420,00	7.980,00
2.1.2		Nivelamento de base				
2.1.2.1	74138/3	Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m³	13,28	355,96	4.727,15
2.1.2.2	cotação	Malha de aço 10X20 Ø 6,3mm	m²	41,00	36,00	1.476,00
2.1.3		Sapatas (13,0X1,15X0,35m x2)				
2.1.3.1	84214	Forma para estrutura de concreto (pilar, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada 1,10x2,20 espessura 12mm 2 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	49,71	48,64	2.417,89
2.1.3.2	74138/3	Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m³	10,90	355,96	3.879,96
2.1.3.3	74254/2	Armação aço CA-50 diam 6,30(1/4") a 12.50mm(1/2") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	Kg	685,00	8,42	5.767,70
2.2		SUPRAESTRUTURA				103.636,27
2.2.1		VIGAS E PILARES				
2.2.1.1	84214	Forma para estrutura de concreto (pilar, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada 1,10x2,20 espessura 12mm 2 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	472,00	48,64	22.958,08
2.2.1.2	74138/3	Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m³	88,40	355,96	31.466,86



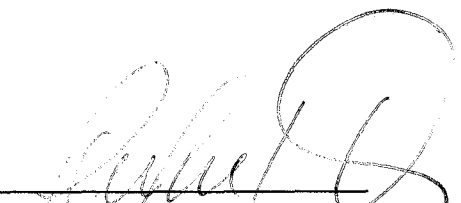
MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - CONTRATO nº 17/2015
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM ÁREA DE 126,50M²
 ENDEREÇO: RUA PERNANBUCO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - ADITIVO 1

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$	
					Unit	PARCIAL
2.2.1.3	74254/1	Armação aço CA-50 diam 16,00(5/8") a 25mm(1") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	kg	4.230,00	6,81	28.806,30
2.2.1.4	74254/2	Armação aço CA-50 diam 6,30(1/4") a 12.50mm(1/2") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	kg	2.423,40	8,42	20.405,03
SUBTOTAL 2 - VALOR EXECUTADO						129.884,97
TOTAL A SER ADITIVADO (SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 1)						47.631,92
(quarenta e sete mil seiscientos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)						


 IVO ANTONIO MÜLLER
 RG Nº 799.512-PR
 75.981.993/0002-00

Capanema, 23 de março de 2016

RAFAEL FERRONATO
 Engenheiro Civil
 CREA - PR - 12008/D
 RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

Micemetal Muller Industria
 e Comercio Ltda
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
 85760-000 - Capanema - Paraná



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP-85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - CONTRATO nº 17/2015
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM ÁREA DE 126,50M²
 ENDEREÇO: RUA PERNANBUCO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - ADITIVO 2

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$	
					Unit	PARCIAL
1.0		Execução de mureta de proteção em concreto armado (0,16x0,43x13,93)				
1.1	84214	Forma para estrutura de concreto (pilar, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada 1,10x2,20 espessura 12mm 2 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	12,00	48,64	583,68
1.2	74254/2	Armação aço CA-50 diam 6,30(1/4") a 12.50mm(1/2") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	kg	77,00	8,42	648,34
1.3	74138/3	Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m³	0,96	355,96	341,72
2.0		Nivelamento pilares de contenção				
2.1	84214	Forma para estrutura de concreto (pilar, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada 1,10x2,20 espessura 12mm 2 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	12,00	48,64	583,68
2.2	74254/2	Armação aço CA-50 diam 6,30(1/4") a 12.50mm(1/2") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	kg	168,00	8,42	1.414,56
2.3	74138/3	Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m³	2,10	355,96	747,52
3.0		Guarda corpo em alvenaria estruturada				
3.1	87507	Alvenaria de vedação de bloco cerâmico furado na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de parede com área líquida maior ou igual a 6m², sem vão e argamassa de assentamento com preparo manual (24,63x0,80)	m²	19,70	83,85	1.651,85
3.2	87878	Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto internas com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual (24,63X1,12 2X)	m²	55,17	3,39	187,03
3.3	5997	Emboço com argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 2,0cm, preparo mecânico da argamassa (24,63X1,12 2X)	m²	55,17	40,15	2.215,08
3.4		Estrutura (colunas 12X 0,15x0,20x0,80 e viga de fechamento 24,63x0,15x0,20)				
3.4.1	84214	Forma para estrutura de concreto (pilar, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada 1,10x2,20 espessura 12mm 2 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	17,11	48,64	832,23
3.4.2	74138/3	Concreto usinado bombeado FCK 25 Mpa inclusive lançamento e adensamento	m³	1,03	355,96	366,64
3.4.3	74254/2	Armação aço CA-50 diam 6,30(1/4") a 12.50mm(1/2") fornecimento, corte, (perda 10%), dobra e colocação	kg	82,40	8,42	693,81

TOTAL A SER ADITIVADO 10.266,14

(dez mil duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)

75.981.993/0002-00
 IVO ANTONIO MÜLLER
 RG Nº 799.512-PR

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
 85760-000 - Capanema - Par.

Capanema, 12 de agosto de 2016

RAFAEL FERRONATO
 Engenheiro Civil

RAFAEL FERRONATO/SID
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO E COLABORADORES ALOCADOS NA OBRA

TP 04/2015, CONTRATO 017/2015

2015

Copias das contribuições previdenciárias e listagem de colaboradores alocados na obra denominada ponte em concreto armado localizada na Rua Pernambuco, entre a Rua Tamoios e a travessa Timbó, em Capanema / Pr., com área de 126,50m²

Obra 110

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS TOMADOR

		N° ARQUIVO: CGsNhByyg0G0000-5				
		INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00				
		FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42				
		INSCRIÇÃO: 512304622073				
EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC						
COMP: 05/2015 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0						
TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO		N° CONTROLE: DRZDydtLWGW0000-9				
LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE		BAIRRO: SANTA CRUZ		CNAE PREPONDERANTE: 4120400		
CIDADE: CAPANEMA UF: PR		CEP: 85760-000		TELEFONE: 0046-35521342 CNAE: 4120400		
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO						
Empregados/Avulsos	387,71	0,00	0,00	0,00	0,00	387,71
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	932,47	0,00	0,00	0,00	0,00	932,47
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	159,45	0,00	0,00	0,00	0,00	159,45
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	932,47	0,00	0,00	0,00	0,00	932,47
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	547,16	0,00	0,00	0,00	0,00	547,16
OUTRAS ENTIDADES						
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	270,41	0,00	0,00	0,00	0,00	270,41
TOTAL A RECOLHER	817,57	0,00	0,00	0,00	0,00	817,57

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Handwritten signature

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000450 644001801503 607581200875 598199300022

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
 COMP: 05/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 EAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
 TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO INSCRIÇÃO: 512304622073

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ALVACIR ZICK	964,30	0,00	121.47775.85-3	0,00	05/11/2014	01			77,15	07170
ALVAIR NAUMANN	1.187,82	0,00	160.09724.62-8	0,00	03/05/2010	01			95,02	07152
ANDERSON CANFRES DA SILVA	1.474,29	0,00	129.93588.51-8	0,00	26/01/2009	01			117,95	07152
JEFERSON LUIZ BOTIN	1.035,95	0,00	162.64924.30-0	0,00	19/01/2015	01			82,87	07170
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	4.662,36	0,00							372,99	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000450 644001801503 607581200875 598199300022

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
COMP: 05/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO N° DE CONTROLE: DRZDydtLWGW0000-9
LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

N° ARQUIVO: CGsNhBYyg0G0000-5
INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
INSCRIÇÃO: 512304622073
CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	4.662,36	0,00	4.662,36	0,00
TOTAIS:	4	4.662,36	0,00	4.662,36	0,00

2015

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
COMP: 05/2015 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO Nº DE CONTROLE: DRZDydtLWGW0000-9
LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1342 CNAE: 4120400

Nº ARQUIVO: CGsNhBYyg0G0000-5
INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
INSCRIÇÃO: 512304622073

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 817,57 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 387,71
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: 05/2015 PERÍODO FINAL: 05/2015 VALOR SOLICITADO: 932,47
VALOR ABATIDO: 932,47 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 488,59

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858400000450 644001801503 607581200875 598199300022

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00 N° ARQUIVO: CGsNhBYyg0G0000-5
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42 COD REC: 155 COMP: 05/2015
N° CONTROLE: Ic0X0HmOR8L0000-5

TOMADOR/OBRA : OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO INSCRIÇÃO: 512304622073 N° CONTROLE: DRZDydtLWGW0000-9
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
PERNAMBUCO ENTRE R TAMOIOS E TRAV TIMBO CENTRO CAPANEMA 85760000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.662,36	REM SEM 13° SALÁRIO	4.662,36
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	372,99
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	4

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.662,36	REM SEM 13° SALÁRIO	4.662,36
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	387,71	DEPÓSITO	372,99
VAL DEVIDO PREV SOC	817,57	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	4

0009/0010

Obra 110

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS TOMADOR

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
 COMP: 06/2015 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
 TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO N° ARQUIVO: C1Bg0KhJZVS0000-6
 LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35521342 INSCRIÇÃO: 512304622073
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	384,27	0,00	0,00	0,00	384,27
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	923,58	0,00	0,00	0,00	923,58
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	157,93	0,00	0,00	0,00	157,93
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	923,58	0,00	0,00	0,00	923,58
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	542,20	0,00	0,00	0,00	542,20
OUTRAS ENTIDADES	267,83	0,00	0,00	0,00	267,83
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	267,83	0,00	0,00	0,00	267,83
TOTAL A RECOLHER	810,03	0,00	0,00	0,00	810,03

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

92110

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000466 685401801508 707582200875 598199300022

EMPRESA: MICOMETAL MULLER IND E COM LTDA CC INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
 COMP: 06/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
 TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO INSCRIÇÃO: 512304622073

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ALVACIR ZICK	1.000,48	0,00	121.47775.85-3	0,00	05/11/2014 01		80,04	07170
ALVAIR NAUMANN	1.170,02	0,00	160.09724.62-8	0,00	03/05/2010 01		93,60	07152
ANDERSON CANFRES DA SILVA	1.485,00	0,00	129.93588.51-8	0,00	26/01/2009 01		118,80	07152
JEFERSON LUIZ BOTIN	962,40	0,00	162.64924.30-0	0,00	19/01/2015 01		76,99	07170

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
 4.617,90 0,00 0,00 384,27 369,43 0,00

MTE

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000466 685401801508 707582200875 598199300022

EMPRESA: MICOMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
COMP: 06/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO Nº DE CONTROLE: P4cK0tQO9ag0000-9
LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Nº ARQUIVO: C1Bg0KhJZVS0000-6
INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
INSCRIÇÃO: 512304622073
CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	4.617,90	0,00	4.617,90	0,00
TOTAIS:	4	4.617,90	0,00	4.617,90	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
 COMP: 06/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
 TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO N° DE CONTROLE: P4cK0tQ09ag0000-9
 N° ARQUIVO: C1Bg0KhJZVS0000-6
 INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
 INSCRIÇÃO: 512304622073

LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE 4120400
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1342 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	810,03	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	384,27
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	06/2015	PERÍODO FINAL:	06/2015
VALOR ABATIDO:	923,58	VALOR A COMPENSAR:	06/2015 VALOR SOLICITADO: 923,58
			0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 483,85

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00
			VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
			25 ANOS: 0,00
			QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000466 685401801508 707582200875 598199300022

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00 N° ARQUIVO: C1Bg0KhJZVS0000-6
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42 COD REC: 155 COMP: 06/2015
N° CONTROLE: L1sIK0b4z2y0000-2

TOMADOR/OBRA : OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO INSCRIÇÃO: 512304622073 N° CONTROLE: P4cK0tQO9ag0000-9
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
PERNAMBUCO ENTRE R TAMOIOS E TRAV TIMBO CENTRO CAPANEMA 85760000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.617,90	REM SEM 13° SALÁRIO	4.617,90
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	369,43
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	4

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.617,90	REM SEM 13° SALÁRIO	4.617,90
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	384,27	DEPÓSITO	369,43
VAL DEVIDO PREV SOC	810,03	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	4

Obra 110

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS TOMADOR

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
 COMP: 07/2015 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
 TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO N° CONTROLE: CPknZc1wj8c0000-4 N° ARQUIVO: CFU838yr9fr0000-1 INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
 LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35521342 CNAE: 4120400
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	507	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	239,93	0,00	0,00	0,00	239,93
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	556,46	0,00	0,00	0,00	556,46
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	95,15	0,00	0,00	0,00	95,15
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	556,47	0,00	0,00	0,00	556,47
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	335,07	0,00	0,00	0,00	335,07
OUTRAS ENTIDADES	161,37	0,00	0,00	0,00	161,37
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	161,37	0,00	0,00	0,00	161,37
TOTAL A RECOLHER	496,44	0,00	0,00	0,00	496,44

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

388

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
COMP: 07/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO INSCRIÇÃO: 512304622073
FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANDERSON CANFRES DA SILVA			129.93588.51-8	26/01/2009	01			07152
	1.735,15	0,00	0,00				0,00	0,00
JEFERSON LUIZ BOTIN			162.64924.30-0	19/01/2015	01			07170
	1.047,19	0,00	0,00				0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
2.782,34 0,00 0,00 239,93 0,00 0,00

0019/0030

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
COMP: 07/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES:1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO N° DE CONTROLE: CPknZc1wj8c0000-4
LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

N° ARQUIVO: CFU838yr9fR0000-1
INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
INSCRIÇÃO: 512304622073
CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.782,34	0,00	2.782,34	0,00
TOTAIS:	2	2.782,34	0,00	2.782,34	0,00

0020/0030

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
 COMP: 07/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES:1 RAT: 3,0
 TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO Nº DE CONTROLE: CPknZc1wj8c0000-4

Nº ARQUIVO: CFU838yr9fr0000-1
 INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
 INSCRIÇÃO: 512304622073

LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE 4120400
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1342 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 496,44 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 239,93
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: 07/2015 PERÍODO FINAL: 07/2015 VALOR SOLICITADO: 556,47
 VALOR ABATIDO: 556,47 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 289,01

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
 VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
 N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
 Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0

0021/0030

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000000003 806801801508 807583200875 598199300022

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00 N° ARQUIVO: CFU838yr9FR0000-1
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42 COD REC: 155 COMP: 07/2015 N° CONTROLE: FpoSfRnBitV0000-3

TOMADOR/OBRA : OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO INSCRIÇÃO: 512304622073 N° CONTROLE: CPknZclwj8c0000-4
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
PERNAMBUCO ENTRE R TAMOIOS E TRAV TIMBO CENTRO CAPANEMA 85760000 PR

MODALIDADE : 9-Confirmação Informações Anteriores - Rec/Decl ao FGTS e Decl à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	2.782,34	REM SEM 13° SALÁRIO	2.782,34
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	0,00
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	2.782,34	REM SEM 13° SALÁRIO	2.782,34
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	239,93	DEPÓSITO	0,00
VAL DEVIDO PREV SOC	496,44	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
TOMADOR

Obra 110

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
COMP: 08/2015 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO N° CONTROLE: DENeGcs7Ovo0000-3 INSCRIÇÃO: 512304622073
LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35521342 CNAE: 4120400
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	209,40	0,00	0,00	0,00	209,40
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	483,55	0,00	0,00	0,00	483,55
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	82,68	0,00	0,00	0,00	82,68
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	483,56	0,00	0,00	0,00	483,56
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	292,07	0,00	0,00	0,00	292,07
OUTRAS ENTIDADES	140,23	0,00	0,00	0,00	140,23
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	140,23	0,00	0,00	0,00	140,23
TOTAL A RECOLHER	432,30	0,00	0,00	0,00	432,30

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Handwritten signature and stamp

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000450 384601801504 907584200875 598199300022

EMPRESA: MICOMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
 COMP: 08/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
 TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
 INSCRIÇÃO: 512304622073

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ANDERSON CANFRES DA SILVA			129.93588.51-8		26/01/2009	01		10/08/2015 03		07152
1.598,29	0,00		0,00	143,84				127,87		0,00
ANDERSON CANFRES DA SILVA			129.93588.51-8		26/01/2009	01		18/08/2015 Z6		07152
JEFERSON LUIZ BOTIN			162.64924.30-0		19/01/2015	01				07170
819,50	0,00		0,00	65,56				65,56		0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
 2.417,79

0,00

0,00

209,40

193,43

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 34.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/09/2015
HORA: 10:56:34
PÁG : 0018/0028

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85840000450 384601801504 907584200875 598199300022

EMPRESA: MICOMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
COMP: 08/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO N° DE CONTROLE: DEneGcs7Ovo0000-3
LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

N° ARQUIVO: LnMaoLwrnml0000-7
INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
INSCRIÇÃO: 512304622073
CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.417,79	0,00	2.417,79	0,00
TOTAIS:	2	2.417,79	0,00	2.417,79	0,00

0018/0028

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
COMP: 08/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO N° DE CONTROLE: DENEgcs7Ovo0000-3
LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1342

N° ARQUIVO: LnMaoLwrnm10000-7
INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
INSCRIÇÃO: 512304622073

CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 432,30 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 209,40
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: 08/2015 PERÍODO FINAL: 08/2015 VALOR SOLICITADO: 483,56
VALOR ABATIDO: 483,56 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 250,88

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 1 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 1

0019/0028

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858400000450 384601801504 907584200875 598199300022

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00 N° ARQUIVO: LnMaoLwrnm10000-7
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42 N° CONTROLE: LGQT1HUFv0n0000-0
CÓD REC: 155 COMP: 08/2015

TOMADOR/OBRA : OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO INSCRIÇÃO: 512304622073 N° CONTROLE: DENeGcs7Ovo0000-3
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
PERNAMBUCO ENTRE R TAMOIOS E TRAV TIMBO CENTRO CAPANEMA 85760000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	2.417,79	REM SEM 13° SALÁRIO	2.417,79
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	193,43
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	2.417,79	REM SEM 13° SALÁRIO	2.417,79
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	209,40	DEPÓSITO	193,43
VAL DEVIDO PREV SOC	432,30	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2



Obra 110

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS TOMADOR

						Nº ARQUIVO: N4ijhiqQLbd0000-1	
						INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00	
EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC						FAP: 1,14	RAT AJUSTADO: 3,42
COMP: 09/2015	COD REC: 155	COD GPS: 2208	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 3,0	
TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO						INSCRIÇÃO: 512304622073	
LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE						BAIRRO: SANTA CRUZ	CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR	CEP: 85760-000	TELEFONE: 0046-35521342			CNAE: 4120400	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL		
SEGURADO							
Empregados/Avulsos	230,04	0,00	0,00	0,00	230,04		
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EMPRESA							
Empregados/Avulsos	535,24	0,00	0,00	0,00	535,24		
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RAT	91,52	0,00	0,00	0,00	91,52		
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Compensação	535,24	0,00	0,00	0,00	535,24		
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	321,56	0,00	0,00	0,00	321,56		
OUTRAS ENTIDADES							
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	155,21	0,00	0,00	0,00	155,21		
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	155,21	0,00	0,00	0,00	155,21		
TOTAL A RECOLHER	476,77	0,00	0,00	0,00	476,77		

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000409 623101801510 007585200871 598199300022

EMPRESA: MICOMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
COMP: 09/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208
TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
INSCRIÇÃO: 512304622073

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ANDERSON CANFRES DA SILVA			129.93588.51-8	26/01/2009	01				07152
	1.595,00	0,00	0,00					127,61	0,00
JEFERSON LUIZ BOTIN			162.64924.30-0	19/01/2015	01				07170
	1.081,20	0,00	0,00					86,49	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
2.676,20

0,00

0,00

230,04

214,10

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000409 623101801510 007585200871 598199300022

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
COMP: 09/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO N° DE CONTROLE: Blie7PilrWR0000-8
LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

N° ARQUIVO: N4ijHiqOLbD0000-1
INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
INSCRIÇÃO: 512304622073
CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.676,20	0,00	2.676,20	0,00
TOTAIS:	2	2.676,20	0,00	2.676,20	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
 COMP: 09/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
 TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO N° DE CONTROLE: Blie7PilrWR0000-8
 LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1342

N° ARQUIVO: N4ijHiqOLbD0000-1
 INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
 INSCRIÇÃO: 512304622073
 CNAE PREPONDERANTE 4120400
 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 476,77 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 230,04
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: 09/2015 PERÍODO FINAL: 09/2015 VALOR SOLICITADO: 535,24
 VALOR ABATIDO: 535,24 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 278,20

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
 VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
 N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
 Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900000409 623101801510 007585200871 598199300022

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00 N° ARQUIVO: N4ijHiqOLbD0000-1
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42 COD REC: 155 COMP: 09/2015
N° CONTROLE: I00XjZ5Xq8F0000-0

TOMADOR/OBRA : OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO INSCRIÇÃO: 512304622073 N° CONTROLE: B1ie7PilrWR0000-8
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
PERNAMBUCO ENTRE R TAMOIOS E TRAV TIMBO CENTRO CAPANEMA 85760000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	2.676,20	REM SEM 13° SALÁRIO	2.676,20
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	214,10
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	2.676,20	REM SEM 13° SALÁRIO	2.676,20
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	230,04	DEPÓSITO	214,10
VAL DEVIDO PREV SOC	476,77	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

Obra 110

CONTRAVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS TOMADOR

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
 COMP: 10/2015 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
 TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO N° CONTROLE: HSYD34Ono1o0000-9

N° ARQUIVO: PqdbQx3QLcc0000-8
 INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
 INSCRIÇÃO: 512304622073

LOGRADOURO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046-35521342 CNAE: 4120400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	143,69	0,00	0,00	0,00	143,69
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	319,32	0,00	0,00	0,00	319,32
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	54,60	0,00	0,00	0,00	54,60
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	319,32	0,00	0,00	0,00	319,32
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	198,29	0,00	0,00	0,00	198,29
OUTRAS ENTIDADES					
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	92,60	0,00	0,00	0,00	92,60
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	92,60	0,00	0,00	0,00	92,60
TOTAL A RECOLHER	290,89	0,00	0,00	0,00	290,89

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

2015

858700000405 893301801518 107586200871 598199300022

EMPRESA: MICOMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
 COMP: 10/2015 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
 TOMADOR/CI: OERA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO INSCRIÇÃO: 512304622073

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CEO JAM
------------------	-----------------	------------	--	--------------------	-------------------	-----------------------	----------	------------

ANDERSON CANFRES DA SILVA	1.596,61	0,00	129.93588,51-8 0,00	143,69	26/01/2009 01		127,72	07152 0,00
---------------------------	----------	------	------------------------	--------	---------------	--	--------	---------------

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	1.596,61	0,00	0,00	143,69			127,72	0,00
---------------------------	----------	------	------	--------	--	--	--------	------

PROVA A FREQUÊNCIA
858700000403 893301801518 107586200871 598199300022

EMPRESA: MICOMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
 COMP: 10/2015 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES:1 RAT: 3,0
 TOMADOR/OBRA: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO N° DE CONTROLE: HSYD34Ono1o0000-9
 LOGRADOURO: R OTAVIO ECO DE MATOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

N° ARQUIVO: PqdbQx3QLcc0000-8
 INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
 INSCRIÇÃO: 512304622073

CNAE PREPONDERANTE 4120400
 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	1.596,61	0,00	1.596,61	0,00
TOTAIS:	1	1.596,61	0,00	1.596,61	0,00

000000000000

SEFIP 8.

EMPRESA: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA CC
 COMP: 10/2015 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
 NOME: CERA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO N° DE CONTROLE: HSYD340no1o0000-9
 ENDEREÇO: R OTAVIO FCO DE MATTOS ANEXO CHAC 82 NE BAIRRO: SANTA CRUZ
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000 TELEFONE: 0046 3552 1342

N° ARQUIVO: PqdbQx3QLcc0000-8
 INSCRIÇÃO: 75.981.993/0002-00
 FAP: 1,14 RAT AJUSTADO: 3,42
 INSCRIÇÃO: 512304622073
 CNAE PREPONDERANTE 4120400
 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 290,89 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 143,69
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: 10/2015 PERÍODO FINAL: 10/2015 VALOR SOLICITADO: 319,32
 VALOR ABATIDO: 319,32 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 164,04

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
 VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
 N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
 Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0

00000000

EMPAS: 01 - EMPRESAS ENTI... 10079 - SIN... ALIQ... INSCRIÇÃO: 512304622073 - Nº CONTROL: HSYD340n01c0000-9

TOMADOR: OBRA CONSTR PONTE CONCRETO ARMADO - INSCRIÇÃO: 512304622073 - Nº CONTROL: HSYD340n01c0000-9

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	1.596,61	REM SEM 13° SALÁRIO	1.596,61
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	127,72
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	1.596,61	REM SEM 13° SALÁRIO	1.596,61
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	143,69	DEPÓSITO	127,72
VAL DEVIDO PREV SOC	290,89	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

001318

ANEXO 3

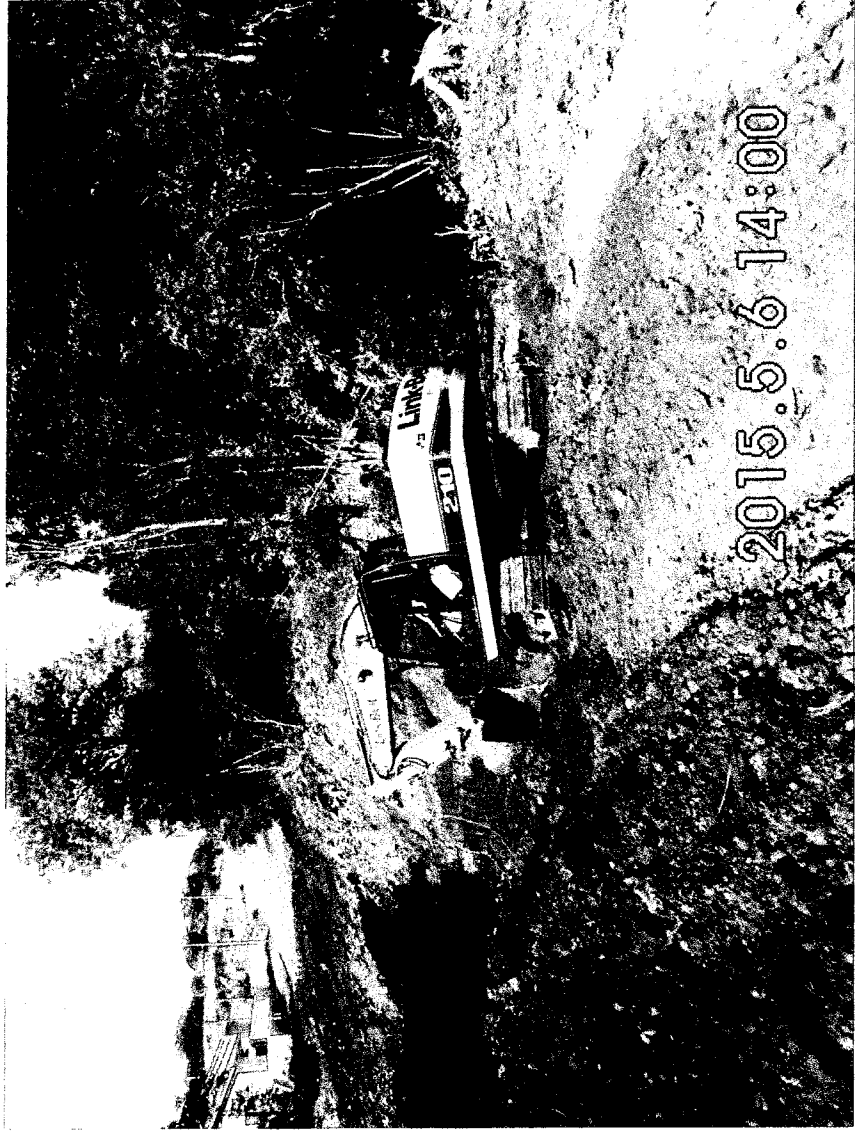
RELATÓRIO FOTOGRAFICO

TP 04/2015, CONTRATO 017/2015

2015

Registro fotográfico da ponte em concreto armado localizada na Rua Pernambuco, entre a Rua Tamoios e a travessa Timbó, em Capanema / Pr., com área de 126,50m²





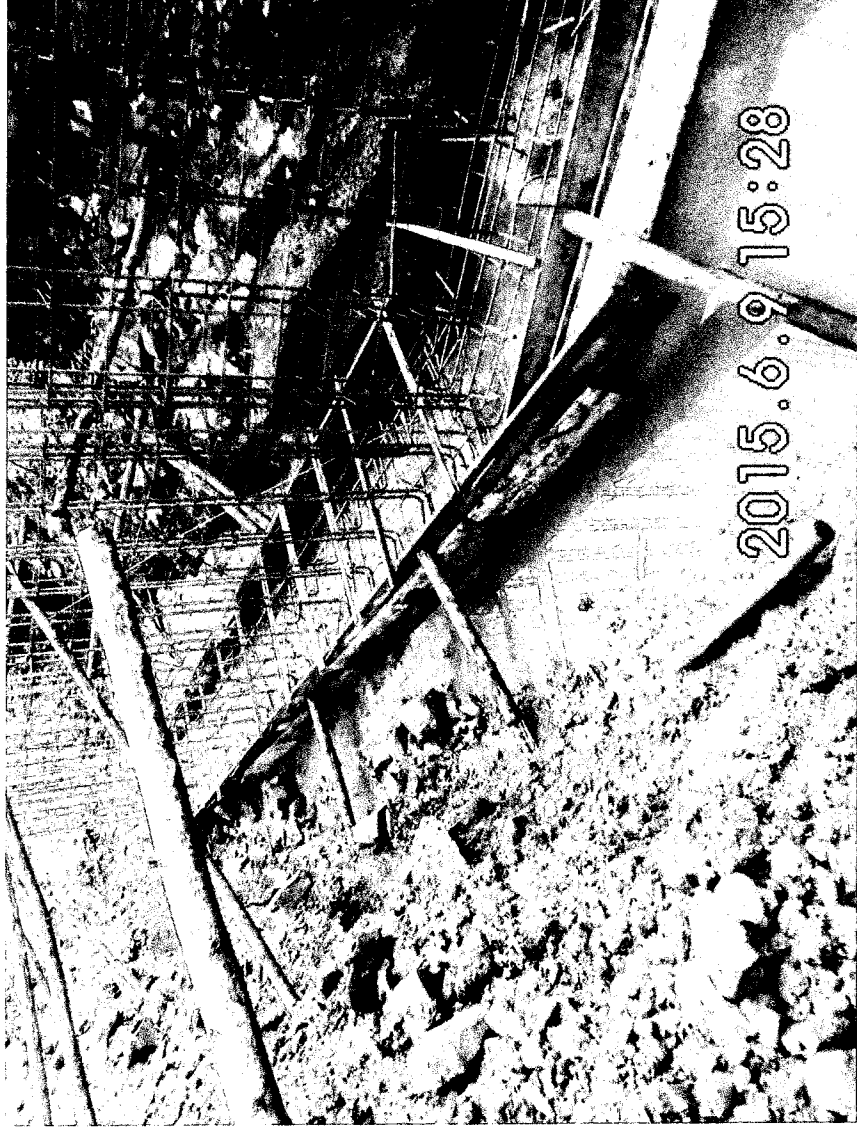
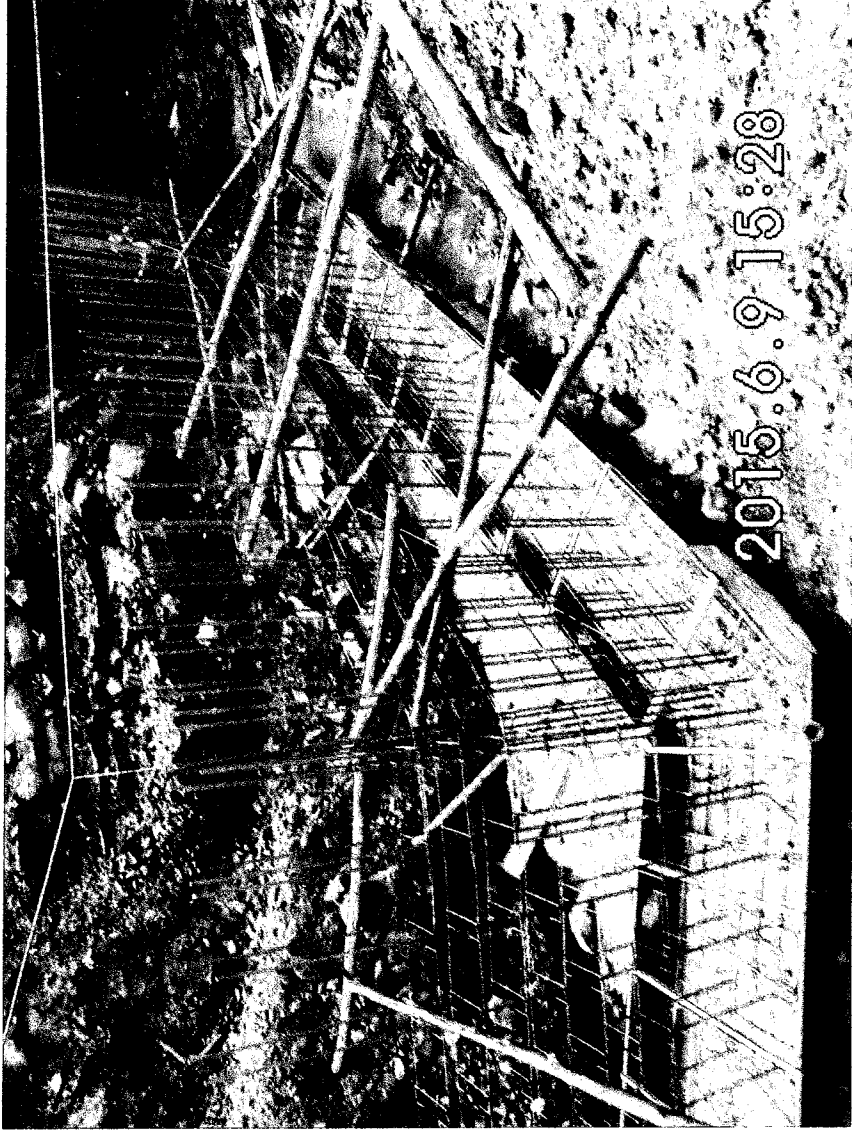






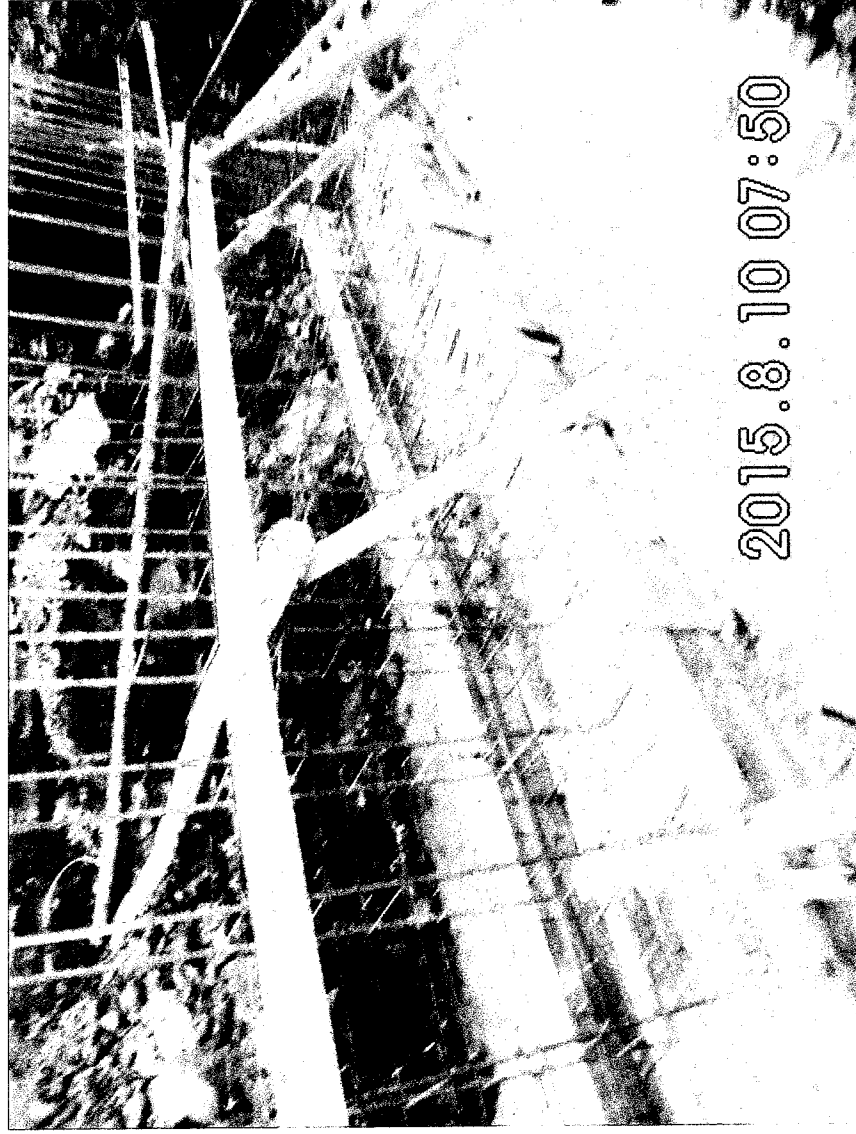


01118128



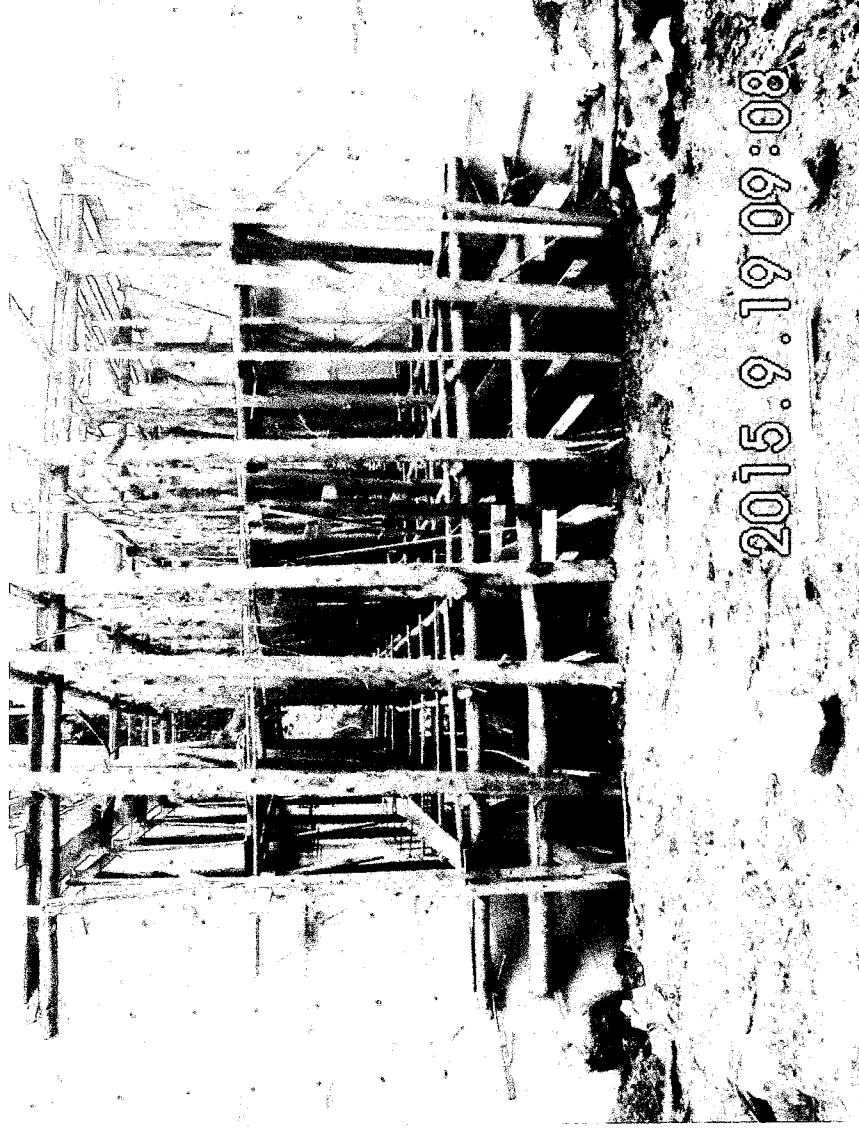


00827





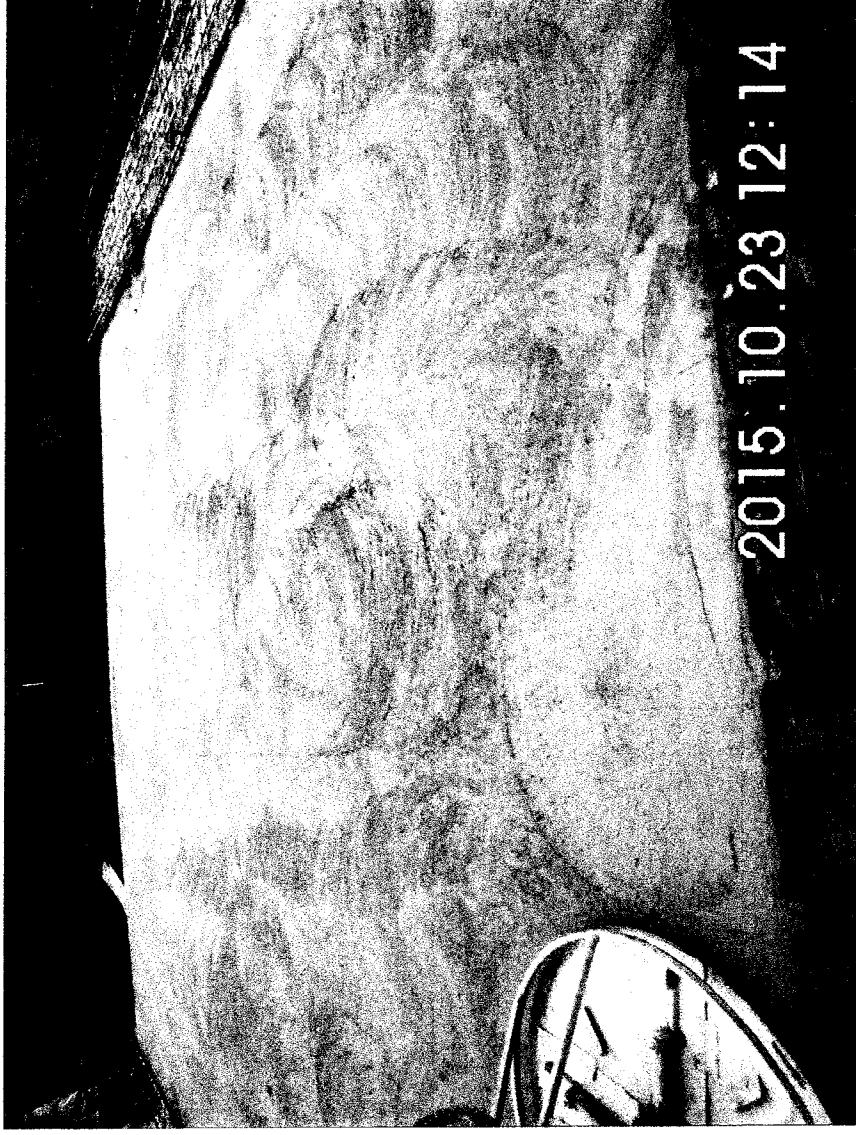
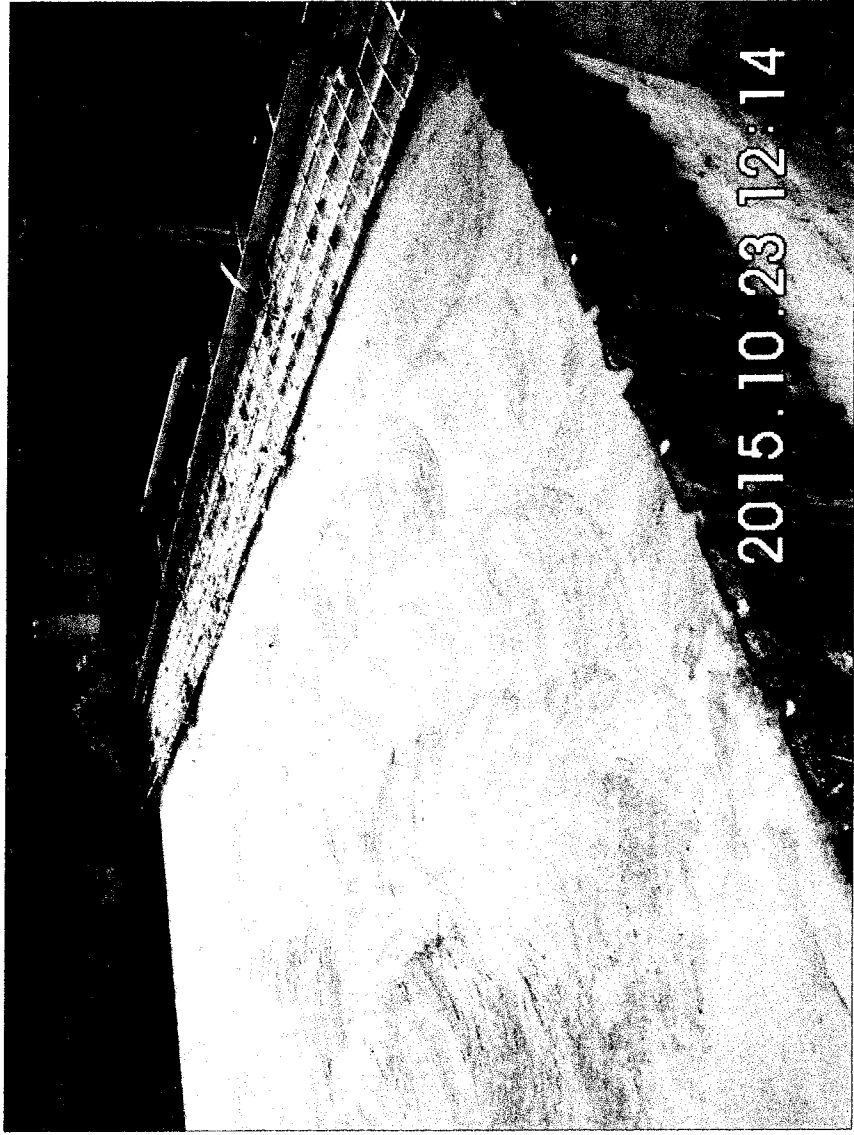
angle



00020

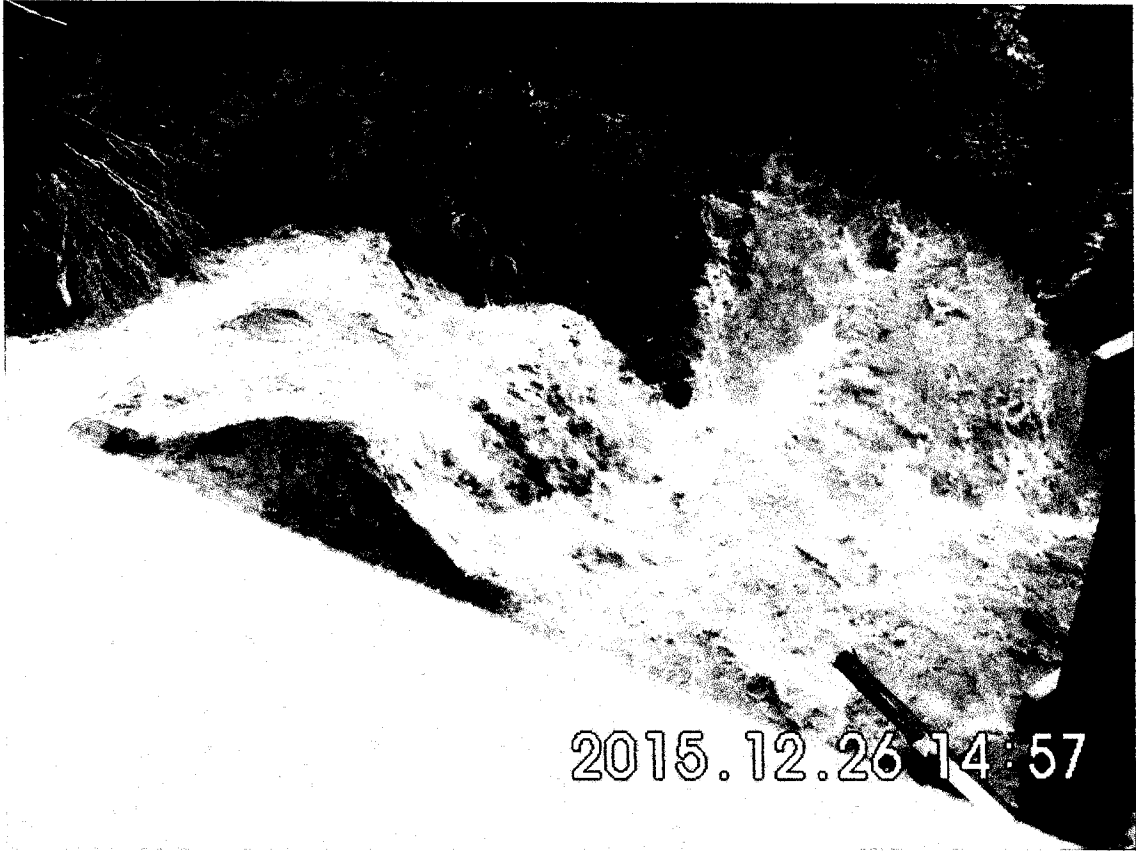


000031



000392





001/2015

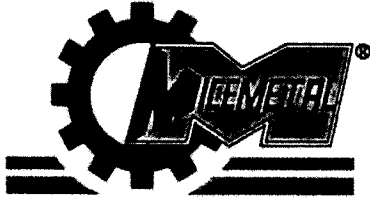
ANEXO 4

DIÁRIOS DE OBRA

TP 04/2015, CONTRATO 017/2015

2015

Diário da obra denominada ponte em concreto armado localizada na Rua Pernambuco, entre a Rua Tamoios e a Travessa Timbó, em Capanema / Pr., com área de 126,50m²



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 001

656

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Obra: PONTE EM CONCRETO ARMADO

Local: RUA PERNAMBUCO

Município: CAPANEMA

Contrato nº: 017/2015 Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>08/04/2015</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã				
Dia/Semana: <u>QUARTA-FEIRA</u>	Tarde				
	Noite				

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS							
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã														
Tarde														
Noite														

SERVIÇOS / CONTRATADA

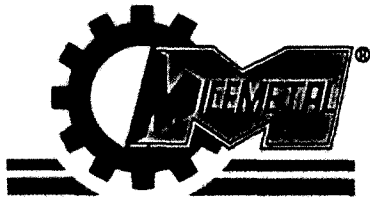
AOS NITO DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE 2015, LAVRA-SE O PRESENTE "TERMO DE ABERTURA" DESTE DIÁRIO DE OBRA, CONTENDO PAGINAS DEVIDAMENTE NUMERADAS, QUE SERVIRÁ PARA A ESCRITURAÇÃO DE TODOS OS REGISTROS DE OPORTUNIDADES NA OBRA ABaixo IDENTIFICADA, CUJO OBJETIVO VISA AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONFORME APLICÁVEIS

VISTO ENCAREGADO

OBRA: EXECUCAO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIAS E A TRAVESSA TIMBO, EM CAPANEMA/PR. COM ÁREA DE 126,50 m²

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 002

657

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>03/04/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	✓			
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Tarde	✓			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	✓			✓	✓								
Tarde	✓			✓	✓								
Noite													

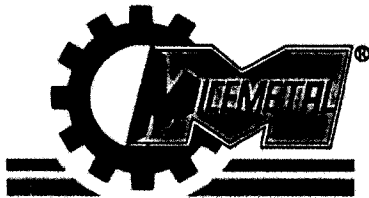
SERVIÇOS / CONTRATADA

Locação da obra

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 003

658

CONTRATANTE: _____

327

Obra: Ponte em concreto Armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: 0 Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
		Manhã	<u>4</u>		
Dia/Semana: <u>sexta-feira</u>	Tarde	<u>4</u>			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	<u>1</u>				<u>1</u>								
Tarde	<u>1</u>				<u>1</u>								
Noite													

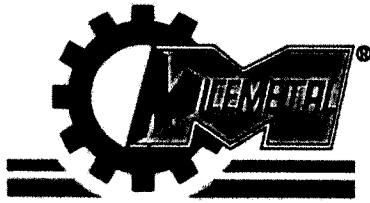
SERVIÇOS / CONTRATADA

Limpeza mecânica e terraplenagem

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENG

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 004

659

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____

Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>11/04/16</u>	Manhã	<u>x</u>			
	Tarde	<u>x</u>			
Dia/Semana: <u>Sábado</u>	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	<u>1</u>				<u>1</u>								
Tarde	<u>1</u>				<u>1</u>								
Noite													

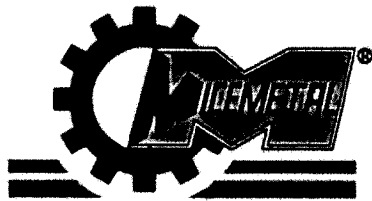
SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de terraplenagem com transporte de material

VISTO ENCARREGADO [assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENG [assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 005

660

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>13/04/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	4			
	Tarde	1			
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1				1								
Tarde	1				1								
Noite													

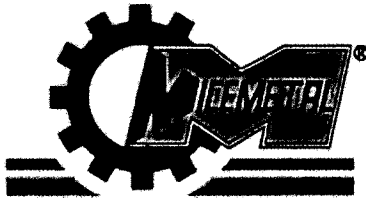
SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de terraplenagem com transporte do material

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 006

661

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>14/04/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	<u>X</u>			
Dia/Semana: <u>Terça-feira</u>	Tarde		<u>X</u>		<u>X</u>
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	<u>1</u>				<u>1</u>								
Tarde													
Noite													

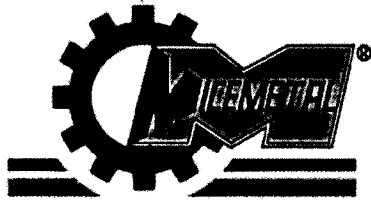
SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de terraplenagem

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 07

662

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>15/04/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã			✓	
Dia/Semana: <u>Quarta-feira</u>	Tarde		✓		✓
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Não trabalhado

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 008

663

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

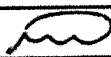
Data: <u>16/04/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			X
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Tarde	X		X	
	Noite				

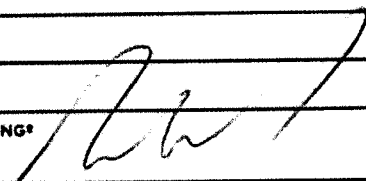
CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde	1			1	1								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

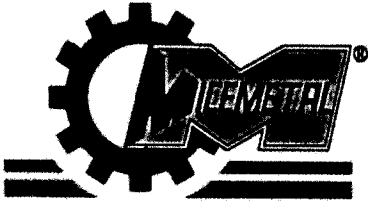
terra planagem

locação ponte

VISTO ENCAREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 009

664

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>18/04/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		4		
Dia/Semana: <u>sexta/feir</u>	Tarde	4			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1			1									
Tarde	1			1									
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de escavação mecânica para fundações da ponte

VISTO ENCAREGADO

[Handwritten signature]

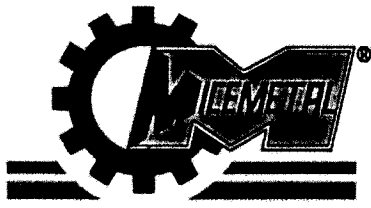
Durante o processo de escavação do solo no local foi evidenciada a desconformidade com o projeto previsto para as fundações.

Aguardar definições de projeto

VISTO CONTRATADA/ENGº

[Handwritten signature]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 011

666

CONTRATANTE: _____

015

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -


Data: <u>20/04/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	9			
Dia/Semana: <u>Segunda-feira</u>	Tarde	4			
	Noite				

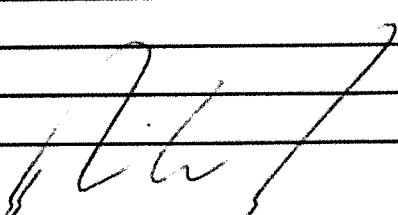
CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

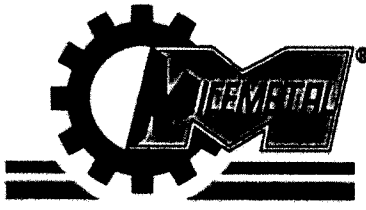
Aguardando defenicas sobre fundações

mas trabalhado

VISTO ENCARREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 014

669

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>23/04/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		✓		+
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Tarde			+	
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1			1	1								
Tarde	1			1	1	1							
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Reforma e instalação de um padrão temporária

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

0000390



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 019

670

CONTRATANTE: _____

Obra: lante em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>24/04/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã				
Dia/Semana: <u>dom / fev</u>	Tarde				
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

não trabalhado

aguardando serviços mecânicos de escoracado para fundações.

VISTO ENCARREGADO _____

VISTO CONTRATADA/ENGº _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____

011350



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 016

671

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>27/04/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	✓			
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Tarde	✓			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

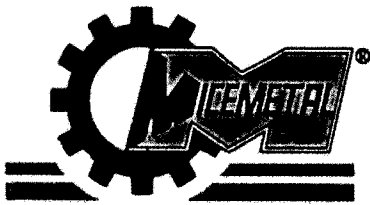
Não trabalhado

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

0000351



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 01X

672

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capaneama

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>28/04/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	4			
	Tarde	4			
Dia/Semana: <u>Terça-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

não trabalhado

Aguardando serviço de ~~maquina~~ máquina

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 018

673

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado
Local: Rua Pernambuco
Município: Capanema
Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>29/04/15</u>	Manhã	<u>X</u>			
	Tarde	<u>X</u>			
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã				<u>1</u>	<u>1</u>								
Tarde													
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Instalação de armal para padrões temporários

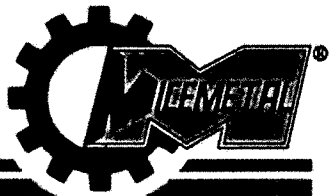
Aguardando serviço de máquina para fundações

VISTO ENCARREGADO [Assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº [Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

11/04/15



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 019

674

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>30/04/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	<u>1</u>			
	Tarde	<u>1</u>			
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>		Noite			

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheira	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

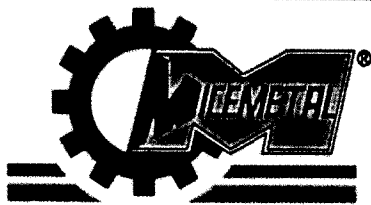
SERVIÇOS / CONTRATADA

não trabalhado
aguardando serviço de maquina para fundação

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 021

676

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>05/05/15</u>	Manhã	<u>x</u>			<u>9</u>
Dia/Semana: <u>terça-feira</u>	Tarde	<u>x</u>		<u>x</u>	
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde				<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>							
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Instalação de um ramal e uma poste com tomadas para obra.

Solicitado ligação da padaria temporária junto a Papel.

VISTO ENCARREGADO [Assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº [Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 026

677

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>06/05/19</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	x			
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Tarde	x			
	Noite				

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS						
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

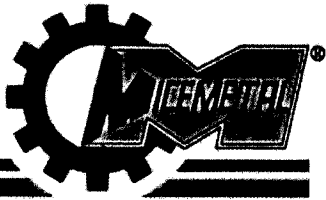
SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de máquina
Remplimento de rochas para fundações e movimentação
de terra

VISTO ENCAREGADO [Assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº [Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 0213

678

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____

Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>07/05/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		✓		
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Tarde	✓			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de máquina

Remoção de rocha com utilização de material

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

0000158



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 024

679

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

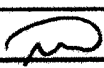
Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

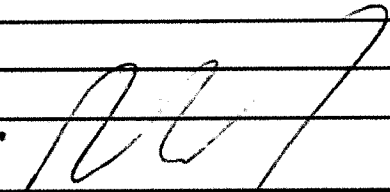
Data: <u>08/07/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	<input checked="" type="checkbox"/>			
Dia/Semana: <u>Acabado / sexta</u>	Tarde	<input checked="" type="checkbox"/>			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã														
Tarde														
Noite														

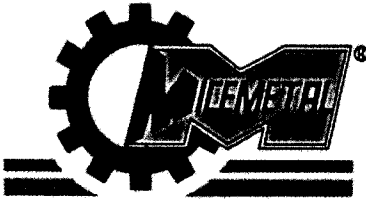
SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de maquiagem paraimentação de terra.

VISTO ENCAREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 025

680

CONTRATANTE: _____

0000250

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>11/05/15</u>	Manhã	+		-	+
	Tarde	+		-	
	Noite				

Dia/Semana: segunda-feira

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contramestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Não trabalhado

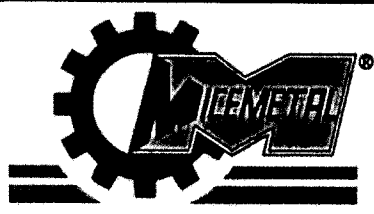
Aguardando definições referente projeto estrutural

VISTO ENCAREGADO _____

VISTO CONTRATADA/ENGº [Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____

0000360



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 026

681

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>12/05/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	4			
	Tarde	1			
Dia/Semana: <u>Tuça/feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

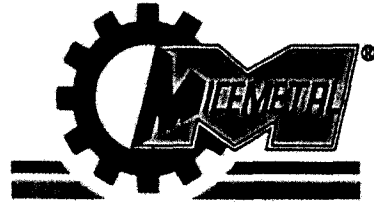
SERVIÇOS / CONTRATADA

Aguardando adequação do projeto estrutural a nova realidade

VISTO ENCAREGADO [Assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº [Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 029

684

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____


Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

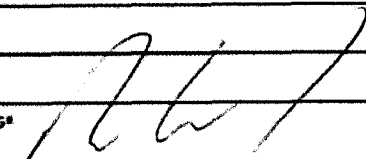
Data: <u>15/05/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	9			
Dia/Semana: <u>sexta-feira</u>	Tarde	8			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1				1								
Tarde	1				1								
Noite													

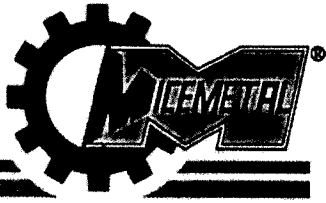
SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de máquina
promimentação de terra,
Terraplenagem para instalação do barraco de obra.

VISTO ENCARREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGª 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 031

686

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>19/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		4		
Dia/Semana: <u>Terça-feira</u>	Tarde				
	Noite				

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS							
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã	1				2									
Tarde	1				2									
Noite														

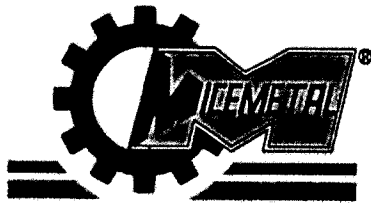
SERVIÇOS / CONTRATADA

Instalação do barraco de obra

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 32

687

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>20/05/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	✓			
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Tarde	✓			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1				2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

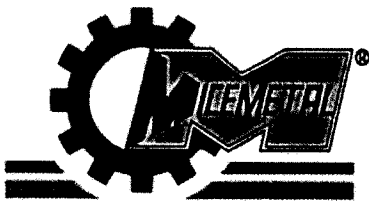
SERVIÇOS / CONTRATADA

Instalacao do laçaco de alisa
feragens

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 033

688

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>21/05/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>quinta</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contramaestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

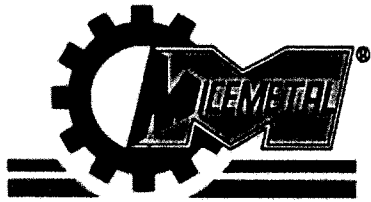
Paragem

Parma

VISTO ENCAREGADO _____

VISTO CONTRATADA/ENGº _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 034

689

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____

Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>22/05/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	<u>X</u>			
	Tarde	<u>X</u>			
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA						TERCERIZADOS							
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Forma - montagem de painéis

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 036

691

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado
 Local: Rua Pernambuco
 Município: Capanema
 Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
 Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>26/05/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	<u>+</u>			<u>+</u>
Dia/Semana: <u>Terça-feira</u>	Tarde	<u>+</u>		<u>+</u>	
	Noite				

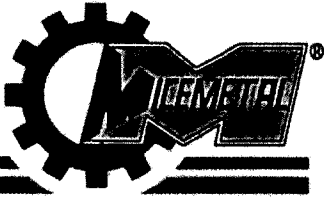
CONSTRUTORA									TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã														
Tarde	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>									
Noite														

SERVIÇOS / CONTRATADA
Serragem

VISTO ENCARREGADO [Assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº [Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA N° 039

694

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capangaba

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>28/05/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	<u>✓</u>		<u>✓</u>	
	Tarde	<u>α</u>		<u>α</u>	
Dia/Semana: <u>sexta-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Paragem

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 040

695

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>01/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	✓			
	Tarde	✓			
Dia/Semana: <u>Segunda-feira</u>		Noite			

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

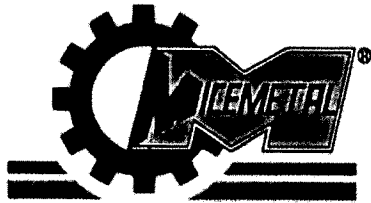
SERVIÇOS / CONTRATADA

Limpeza do local da fundação -
armazém ferragens.

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 041

696

CONTRATANTE: _____


Obra: Ponte em concreto armado
 Local: Rua Pernambuco
 Município: Capanema
 Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
 Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

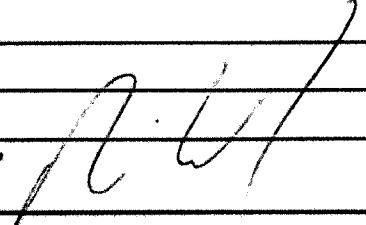
Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>02/06/15</u>	Manhã	1			
Dia/Semana: <u>Terça-feira</u>	Tarde	1			
	Noite				

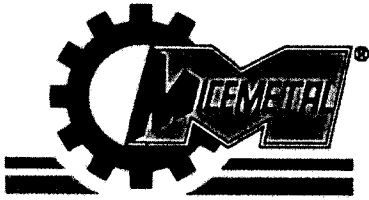
CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

limpeza e amarração de ferragem

VISTO ENCARREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº  VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 042

697

CONTRATANTE: _____


Obra: Ponte em concreto armado
 Local: Rua Pernambuco
 Município: Capaneense
 Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
 Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>03/06/15</u>	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

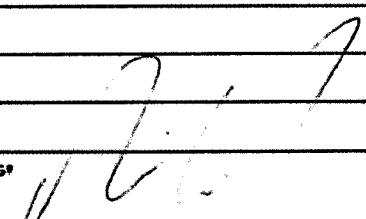
CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

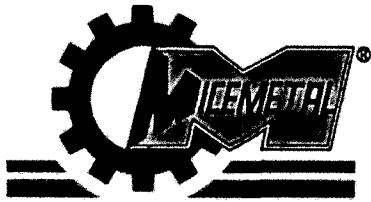
limpeza, passagens e concretagem de cunha das pilas da margem esquerda.

VISTO ENCARREGADO 

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGF 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 043

698

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>04/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	1			
	Tarde	4			
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

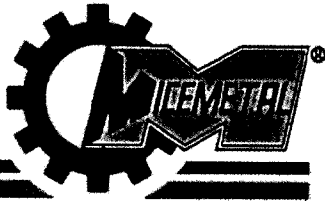
SERVIÇOS / CONTRATADA

FERIADO - Não trabalhado

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambucc, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 044

699

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

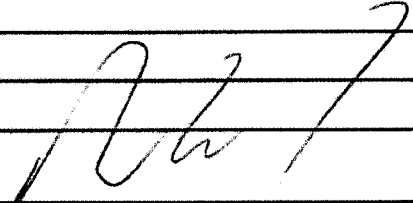
Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>05/06/15</u>	Manhã	<u>4</u>			
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Tarde	<u>4</u>			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		1								
Tarde	1		1		1								
Noite													

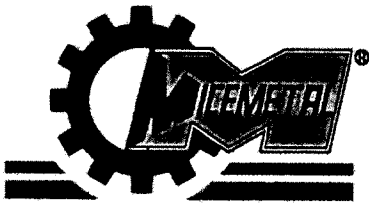
SERVIÇOS / CONTRATADA

Serralheiro

VISTO ENCAREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 046

701

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Perpomena

Contrato nº: _____

Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>08/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>Segunda-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Forma / usagem sapata pilares margem esquerda.

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 047

702

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____

Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>09/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>terça-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS						
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Fumileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Armação, Traçamento das formas e concretagem

VISTO ENCAREGADO

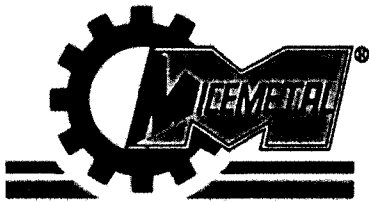
M

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº

[Handwritten Signature]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 048

703

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>10/06/15</u>	Manhã	X			
	Tarde	X			
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã	1		1		2									
Tarde	1		1		2									
Noite														

SERVIÇOS / CONTRATADA

ferragem e forma

VISTO ENCARREGADO

[Signature]

VISTO CONTRATADA/ENGº

[Signature]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 049

704

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>11/06/15</u>	Manhã	<u>X</u>			
	Tarde	<u>X</u>			
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>								
Tarde	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

ferragem

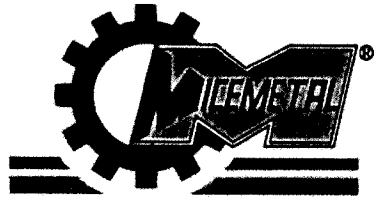
VISTO ENCARREGADO

[Signature]

VISTO CONTRATADA/ENG*

[Signature]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 050

705

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____

Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>12/06/15</u>	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>sexta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite		X		

CONSTRUTORA						TERCERIZADOS							
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Forma, travamento e concretagem

VISTO ENCARREGADO

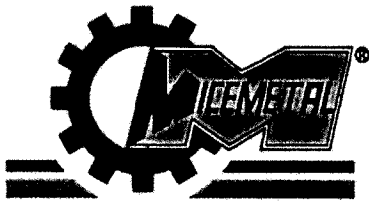
[Assinatura]

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº

[Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 051

706

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____

Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>15/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã			✓	
Dia/Semana: <u>Segunda-feira</u>	Tarde	✓		✓	
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Armadura

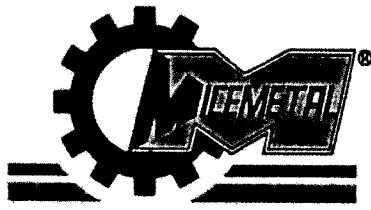
VISTO ENCARREGADO

[Handwritten Signature]

VISTO CONTRATADA/ENGº

[Handwritten Signature]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 054

707

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>16/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		X		
Dia/Semana: <u>terça-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

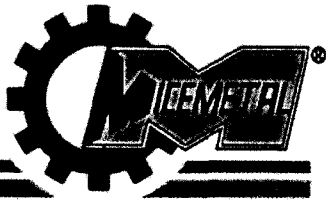
SERVIÇOS / CONTRATADA

des/moim, montagem de andaime, ferragens

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENG*

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 053

708

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>17/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
	Tarde	X			
	Noite				
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>					

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1			1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

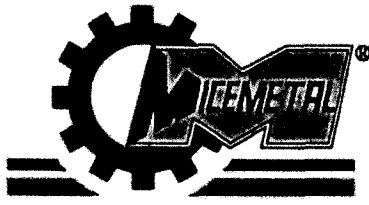
SERVIÇOS / CONTRATADA

andaime e escoragem

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 054

709

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>18/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	✓			
	Tarde		X		✓
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1			1	2								
Tarde													
Noite													

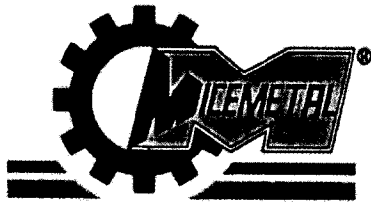
SERVIÇOS / CONTRATADA

montagem forma

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 055

710

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado
Local: Rua Pernambuco
Município: Capanema
Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>19/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã			✓	
Dia/Semana: <u>sexta-feira</u>	Tarde				
	Noite	✓		✓	

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Parma

VISTO ENCAREGADO [assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº [assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 056

711

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____

Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -


Data: <u>22/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

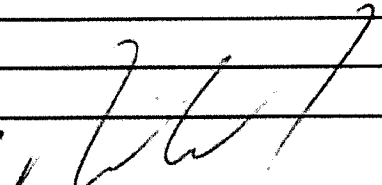
CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde													
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

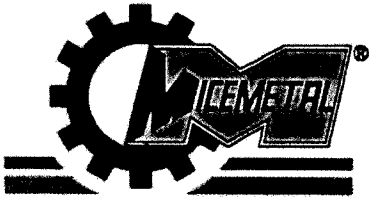
travamento / formas

concretagem

VISTO ENCARREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 057

712

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____


Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

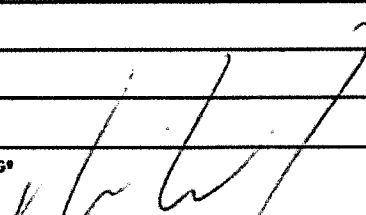
Data: <u>23/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIJIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		X		
Dia/Semana: <u>Terça-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		2		1								
Tarde	1		2		1								
Noite													

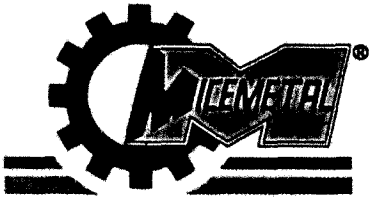
SERVIÇOS / CONTRATADA

servagem

VISTO ENCARREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 058

713

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>24/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Tarde	1			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		3		3								
Tarde	1		1		2								
Noite													

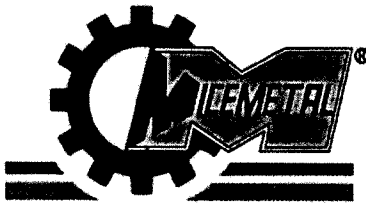
SERVIÇOS / CONTRATADA

serviço de forma andaime

VISTO ENCAREGADO [assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGE [assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 059

714

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____

Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>05/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS							
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente		Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		2									
Tarde	1		1		2									
Noite														

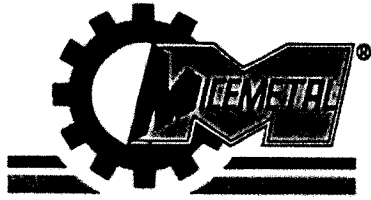
SERVIÇOS / CONTRATADA

forma, furação e andaime

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 061

716

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____

Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -


Data: <u>29/06/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Tarde	Y			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		2								
Tarde	1		1		2								
Noite													

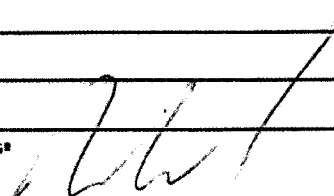
SERVIÇOS / CONTRATADA

concretagem

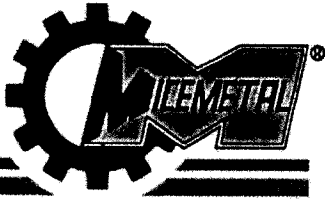
formagem

VISTO ENCAREGADO 

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 064

719

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>02/07/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	<u>X</u>		<u>X</u>	
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Tarde	<u>X</u>			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã	1		1		1									
Tarde	1		1		1									
Noite														

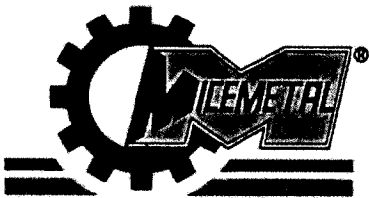
SERVIÇOS / CONTRATADA

armazém / arragem

VISTO ENCAREGADO [Assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº [Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 065

720

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capnema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>03/07/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã			X	
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Tarde		X		X
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

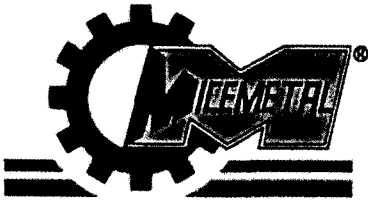
SERVIÇOS / CONTRATADA

não trabalhado

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 066

721

CONTRATANTE: _____

Obra: Parte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____

Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>06/07/15</u>	Manhã	X			
	Tarde	X			
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA						TERCERIZADOS							
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

desforma

andaime

forma

VISTO ENCAREGADO

[Handwritten Signature]

VISTO CONTRATADA/ENGº

[Large Handwritten Signature]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

000403



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 070

725

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -


Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>10/07/19</u>	Manhã	X			X
Dia/Semana: <u>Sexta-feira</u>	Tarde			X	
	Noite	X			

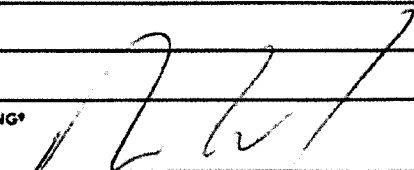
CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1			1	1								
Tarde	1			1	1								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

andaima

forma

VISTO ENCARREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 071

726

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>13/07/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã			<u>X</u>	
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Tarde		<u>X</u>		<u>X</u>
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã														
Tarde														
Noite														

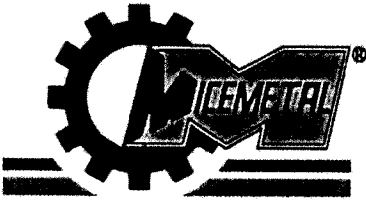
SERVIÇOS / CONTRATADA

Não trabalhado

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 074

729

CONTRATANTE: _____

Obra: Teste em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prozo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>16/07/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã				
Dia/Semana: <u>quinta. dia</u>	Tarde		✓		✓
	Noite		✓		✓

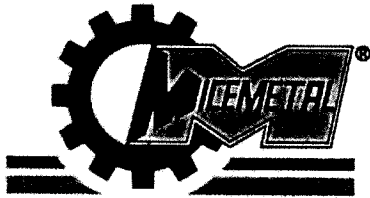
CONSTRUTORA									TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã														
Tarde														
Noite														

SERVIÇOS / CONTRATADA
para trabalhos

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 076

731

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado
 Local: Rua Pernambuco
 Município: Capanema
 Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
 Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>20/07/15</u>	Manhã	1			
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Tarde	1			
	Noite				

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS						
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

forma
concretagem

VISTO ENCAREGADO

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 077

732

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____

Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>21/07/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	x			
	Tarde		x		x
Dia/Semana: <u>terça-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde													
Noite													

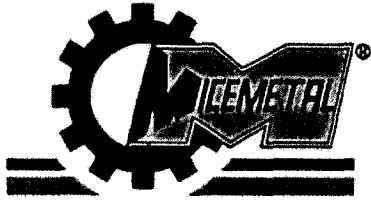
SERVIÇOS / CONTRATADA

Formagem

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 050

735

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>24/07/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Dia/Semana: <u>Sexta-feira</u>	Tarde	<input checked="" type="checkbox"/>			
	Noite				

Nº Operários	CONSTRUTORA								TERCERIZADOS				
	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Forma e traseamento de forma.

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 066

736

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>25/07/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		<u>1</u>		
Dia/Semana: <u>Sábado</u>	Tarde				
	Noite				

Nº Operários	CONSTRUTORA								TERCERIZADOS				
	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>								
Tarde													
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Concretagem

VISTO ENCAREGADO _____

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 013

738

CONTRATANTE: _____

Obra: Posto em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: ✓ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>28/07/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		4		
Dia/Semana: <u>Terça-feira</u>	Tarde	4			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã	1		1	1	2									
Tarde	1		1	1	2									
Noite														

SERVIÇOS / CONTRATADA

movimentação de terra - mecânica

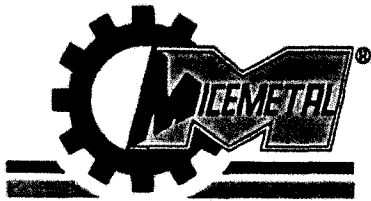
Passagem

forma

VISTO ENCARREGADO [Assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº [Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 084

739

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>29/07/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		<u>9</u>		
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Tarde				
	Noite				

CONSTRUTORA						TERCERIZADOS							
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>								
Tarde	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>								
Noite													

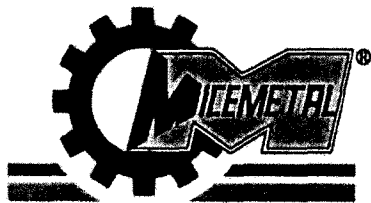
SERVIÇOS / CONTRATADA

Ajuste de andaime
forma e trassamento de forma

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 085

740

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capnema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decarrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>30/07/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		X		
Dia/Semana: <u>Quinta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Concretagem

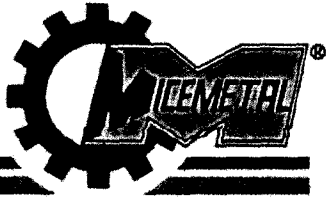
retirada de andaime

VISTO ENCAREGADO _____

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 086

741

CONTRATANTE: _____

Obra: Posto em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>31/07/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
	Tarde	X			
Dia/Semana: <u>Sexta/ma</u>		Noite			

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS						
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1				2								
Tarde	1				2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

retirada de anclagem
limpeza de formas
atraso mecanico

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 089

744

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>05/08/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		X		
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã	1		1		2									
Tarde	1		1		2									
Noite														

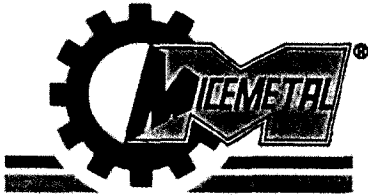
SERVIÇOS / CONTRATADA

limpeza manual e assentamento de pedregulhos da camada de regularização da fundação da margem direita

VISTO ENCAREGADO _____

VISTO CONTRATADA/ENGº _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 090

745

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>06/08/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>Quinta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	3								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

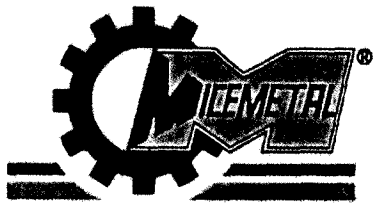
armagem ferragem
concretagem da camada e regularizar a ela fundação

VISTO ENCARREGADO

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 091

746

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>07/08/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		<u>1</u>		
Dia/Semana: <u>sexta-feira</u>	Tarde	<u>1</u>			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	<u>1</u>			<u>1</u>	<u>2</u>								
Tarde	<u>1</u>			<u>1</u>	<u>2</u>								
Noite													

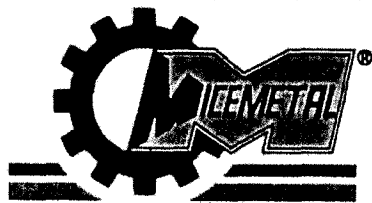
SERVIÇOS / CONTRATADA

armacos ferragem sapatas das pilares da margem direita

VISTO ENCAREGADO _____

VISTO CONTRATADA/ENGº _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Copanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 092

747

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Copanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>10/08/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		X		
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

armagem de ferragem, forma e concretagem das vigas e das pilares da mangueira direita

VISTO ENCAREGADO [Assinatura]

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº [Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 093

748

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>11/08/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
	Tarde	X			
Dia/Semana: <u>terça-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS						
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

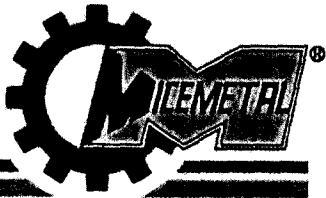
armarço ferragem

desforma

VISTO ENCAREGADO _____

VISTO CONTRATADA/ENGº _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 094

749

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponta em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>13/08/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	✓			
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Tarde	✓			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		2								
Tarde	1		1		2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Limpeza, formo e concretagem pilar

VISTO ENCAREGADO

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 095

750

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capitão Poço

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>13/08/19</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		X		
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

Nº Operários	CONSTRUTORA								TERCERIZADOS				
	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

armazém ferragens
desforço e limpeza das painéis

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 096

751

CONTRATANTE: _____

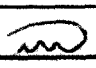
Obra: Ponte em concreto armado
 Local: Rua Pernambuco
 Município: Capnema
 Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
 Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

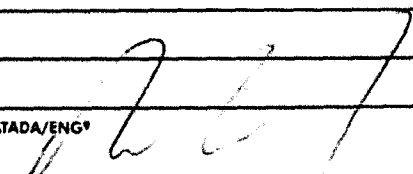
Data: <u>14/08/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>sexta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS						
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

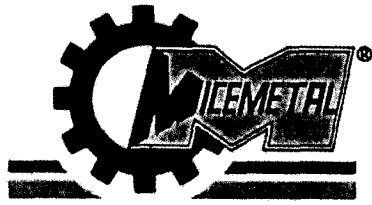
SERVIÇOS / CONTRATADA

armacao de ferragens
forma

VISTO ENCAREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 099

754

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>18/08/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	<u>+</u>			
	Tarde	<u>+</u>			
	Noite				
Dia/Semana: <u>terça-feira</u>					

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS						
Nº Operários	Mestre	Conta Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheira	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>								
Tarde	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

armacao ferragem

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 100

755

CONTRATANTE: _____


Obra: Ponte em concreto armado
 Local: Rua Pernambuco
 Município: Capanema
 Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
 Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>19/04/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		x		x
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Tarde	x		x	
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

armazenagem de ferragens

VISTO ENCARREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 101

756

CONTRATANTE: _____

Obra: Parte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>20/05/15</u>	Manhã	1			
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Tarde	1			
	Noite				

Nº Operários	CONSTRUTORA							TERCERIZADOS					
	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		2	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

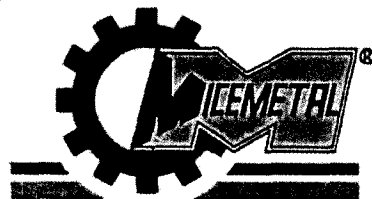
desbarras e limpeza das paredes

forma

VISTO ENCAREGADO [assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº [assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 102

757

CONTRATANTE: _____

Obra: Parte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>21/08/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		X		
Dia/Semana: <u>sexta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite		X		

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã	1		1	1	2									
Tarde	1		1	1	2									
Noite														

SERVIÇOS / CONTRATADA

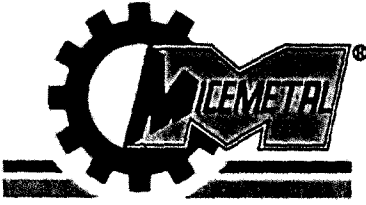
montagem de andaime
tracamento de formas
concretagem

VISTO ENCARREGADO

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 106

761

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>26/08/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	<u>✓</u>			
	Tarde	<u>✓</u>			
	Noite				
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>					

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>								
Tarde	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

emissão de passagem
de forma e limpeza de peças
prima

VISTO ENCAREGADO [Assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº [Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 107

762

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>27/08/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		x		
Dia/Semana: <u>quinta</u>	Tarde		x	x	
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

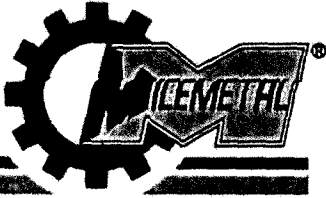
tracamento de formas
concretagem

VISTO ENCARREGADO [assinatura]

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº [assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 108

763

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>28/08/15</u>	Manhã	*			
Dia/Semana: <u>sexta-feira</u>	Tarde		*	*	
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contro Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

armazém de passagem
forma

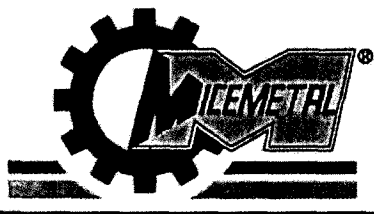
VISTO ENCARREGADO

[Signature]

VISTO CONTRATADA/ENGº

[Signature]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 109

764

CONTRATANTE: _____

Obra: Poste em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -


Data: <u>31/08/19</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
	Tarde	X			
Dia/Semana: <u>Segunda / 1a</u>		Noite			

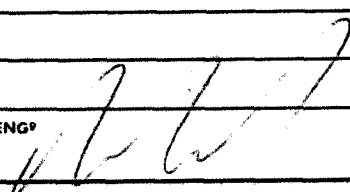
CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

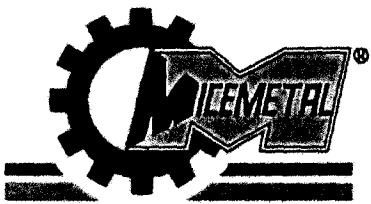
armacao de praçama

ferma

VISTO ENCAREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 110

765

CONTRATANTE: _____

11/43

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>01/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		x		
Dia/Semana: <u>terça-feira</u>	Tarde				
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

amacia ferragem

ferragem

concretagem

VISTO ENCAREGADO [assinatura]

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº [assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 111

766

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

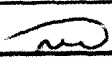
Data: <u>02/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	1			
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Tarde	1			
	Noite				

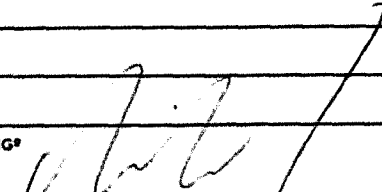
CONSTRUTORA							TERCERIZADOS						
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1			1	2								
Tarde	1			1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

armação de ferragens

desforma

VISTO ENCAREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 112

767

CONTRATANTE: _____

Obra: Parte em concreto armado
 Local: Rua Pernambuco
 Município: Capaneama
 Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
 Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>03/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	r			
	Tarde		r	r	
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

deforma
retirada de anclagem

VISTO ENCAREGADO

m

VISTO CONTRATADA/ENGº

[Handwritten signature]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 113

768

CONTRATANTE: _____

446

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>04/09/15</u>	Manhã	x			
	Tarde	x			
Dia/Semana: <u>Quarta-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

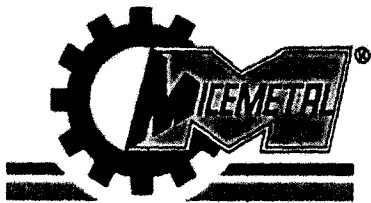
concretagem
retirada de formas
aterro e limpeza mecânica do leito do rio

VISTO ENCAREGADO

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 114

769

CONTRATANTE: _____

Obra: Paralelepípedos em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>09/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	<u>4</u>			
	Tarde				
	Noite				
Dia/Semana: <u>Sábado</u>					

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	<u>1</u>												
Tarde													
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de atirao mecânico

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 115

770

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>07/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	1			
Dia/Semana: <u>Segunda</u>	Tarde	1			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1				3								
Tarde	1				3								
Noite													

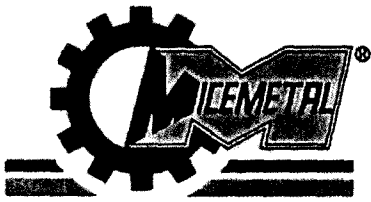
SERVIÇOS / CONTRATADA

desforma
forma

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

150

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 117

772

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>09/09/15</u>	Manhã	+			
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Tarde		+		+
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã	1		1	1	2									
Tarde														
Noite														

SERVIÇOS / CONTRATADA

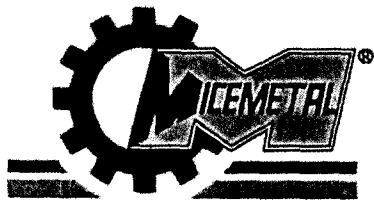
Concretagem

VISTO ENCAREGADO [Assinatura]

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº [Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 118

773

CONTRATANTE: _____

1151

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>10/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	<u>r</u>			
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Tarde	<u>r</u>			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã	<u>1</u>													
Tarde	<u>1</u>													
Noite														

SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de movimentação de terra - transbordo para aterro

VISTO ENCAREGADO [assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº [assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 119

774

CONTRATANTE: _____

Obra: Posto em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>11/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		T		T
	Tarde		T		T
	Noite				
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>					

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã														
Tarde														
Noite														

SERVIÇOS / CONTRATADA

Não trabalhado

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

1111153



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 170

775

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>14/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
	Tarde				
Dia/Semana: <u>Segunda-feira</u>	Noite	X			

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS						
Nº Operárias	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1												
Tarde	1												
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Acompanhamento do serviço de terraplenagem

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 121

776

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>15/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
	Tarde	X			
	Noite				
Dia/Semana: <u>Terça-feira</u>					

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS						
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1			1	2								
Tarde	1			1	2								
Noite													

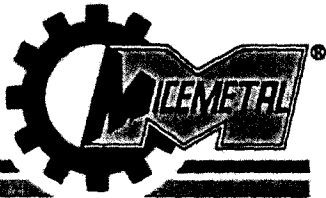
SERVIÇOS / CONTRATADA

Terceirização
montagem andaime - laje

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 122

777

CONTRATANTE: _____

155

Obra: Parte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema


Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

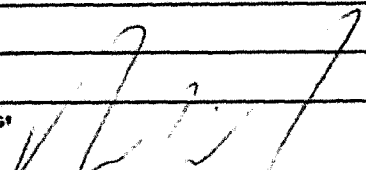
Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>16/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		X		
Dia/Semana: <u>Quarta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

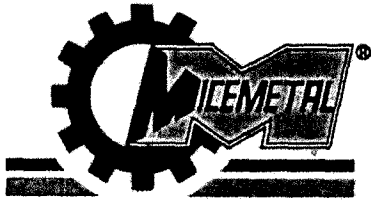
CONSTRUTORA						TERCERIZADOS							
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA
montagem de andaime e escoramento da laje

VISTO ENCAREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 123

778

CONTRATANTE: _____

Obra: Poste em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>17/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	x			
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Tarde	x			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

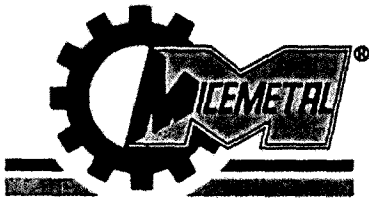
SERVIÇOS / CONTRATADA

montagem do escoramento da laje com o auxílio de caminhão guindaste

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 124

779

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias - Prazo Decorrido: _____ Dias - Prazo Restante: _____ Dias -

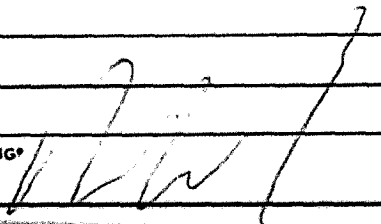
Data: <u>18/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS						
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

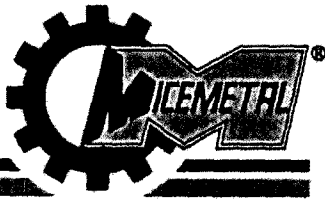
SERVIÇOS / CONTRATADA

montagem de estrutura para escoamento da laje com o auxílio de caminhão guindaste

VISTO ENCAREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 125

780

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado
 Local: Rua Pernambuco
 Município: Capaneense
 Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
 Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>21/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>Segunda Fei</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1			1	2								
Tarde	1			1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Tramamento da estrutura e montagem da fôrma da laje

VISTO ENCAREGADO M

VISTO CONTRATADA/ENGº [Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / L.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 1206

781

CONTRATANTE: _____

Obra: Porto em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>22/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>Terça-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1			1	2								
Tarde	1			1	2								
Noite													

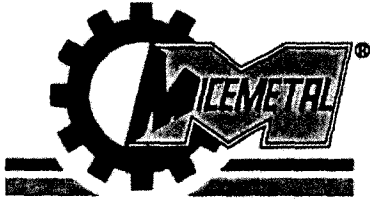
SERVIÇOS / CONTRATADA

montagem de arma

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 127

782

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado
 Local: Rua Pernambuco
 Município: Capnema
 Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
 Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>23/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
	Tarde	X			
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

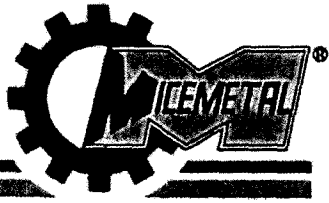
SERVIÇOS / CONTRATADA

montagem de forma
pergões

VISTO ENCAREGADO [assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº [assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 128

783

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capitão de Campos

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

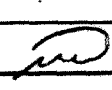
Data: <u>24/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Tarde				
	Noite	X			

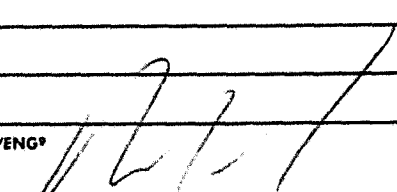
CONSTRUTORA							TERCERIZADOS							
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente		Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2									
Tarde	1		1	1	2									
Noite														

SERVIÇOS / CONTRATADA

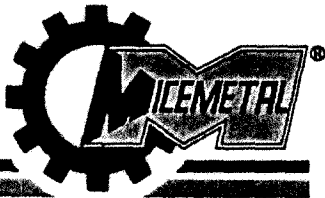
Forma

Ferragem

VISTO ENCARREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 130

785

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>28/08/19</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		✓		
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Tarde		✓		
	Noite				✓

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contramaestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde													
Noite													

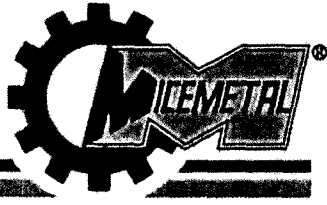
SERVIÇOS / CONTRATADA

montagem arma
armos de arma

VISTO ENCAREGADO _____

VISTO CONTRATADA/ENGº _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 131

786

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>29/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
Dia/Semana: <u>terça-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

armação de ferragem

VISTO ENCAREGADO

[Handwritten signature]

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

[Large handwritten signature]



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 132

787

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>30/09/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		X		
Dia/Semana: <u>Quarta-feira</u>	Tarde		X	X	
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

armado / concreto

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 133

788

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado
 Local: Rua Pernambuco
 Município: Capanema
 Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
 Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>01/10/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
		Manhã	X		
Dia/Semana: <u>Quarta/12</u>	Tarde	X			
	Noite				

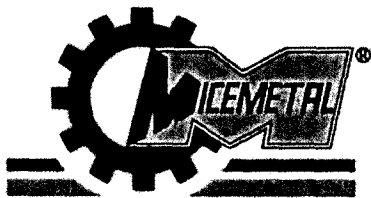
CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA
armado / ferragem

VISTO ENCARREGADO _____

VISTO CONTRATADA/ENGº _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 135

790

CONTRATANTE: _____

Obra: Tante em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>05/10/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		X		
Dia/Semana: <u>Segunda</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

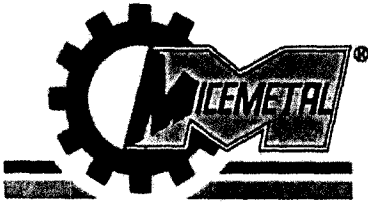
SERVIÇOS / CONTRATADA

armagem ferragem da laje

VISTO ENCARREGADO _____

VISTO CONTRATADA/ENGº _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 136

791

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>06/10/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	x			
	Tarde	x			
Dia/Semana: <u>terça-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS						
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

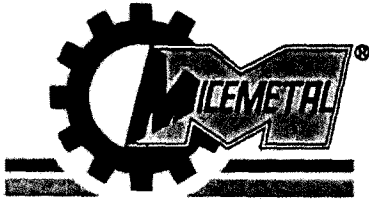
SERVIÇOS / CONTRATADA

umacim passagem da laje

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 137

792

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponta em concreto armado
 Local: Rua Pernambuco
 Município: Capanema
 Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
 Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>07/10/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	<u>4</u>			
	Tarde	<u>1</u>			
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Noite				

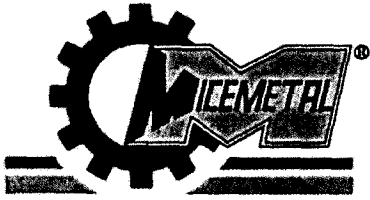
CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>								
Tarde	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA
armazenagem ferragem

VISTO ENCAREGADO _____

VISTO CONTRATADA/ENG* _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 138

793

CONTRATANTE: _____

Obra: Tante em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capitão Poço

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>08/10/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X			
	Tarde	X			
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	1								
Tarde	1		1	1	1								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

armazém / peregrina

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 139

794

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponto em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>09/10/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã			✓	
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Tarde		✓		✓
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

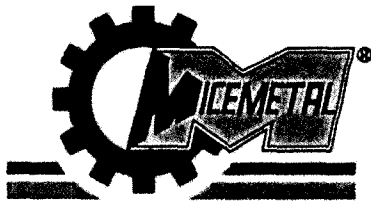
SERVIÇOS / CONTRATADA

na obra

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 140

795

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>12/10/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã			X	+
Dia/Semana: <u>Segunda</u>	Tarde		X	+	
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã													
Tarde													
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Feriado nacional

Não trabalhado

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 142

797

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>14/10/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Manhã	<u>X</u>			
	Tarde		<u>X</u>	<u>X</u>	
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>								
Tarde	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>2</u>								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

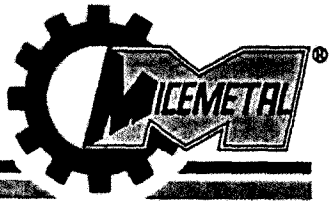
armadura ferragem

VISTO ENCAREGADO [assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº [assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

111110



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 143

798

CONTRATANTE: _____

Obra: Fonte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decarrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>15/10/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		✓		
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Tarde				
	Noite	✓			

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

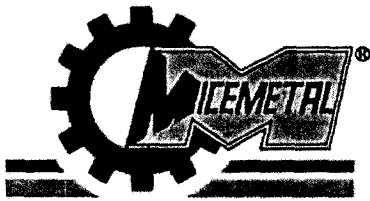
SERVIÇOS / CONTRATADA

armagem ferragem da laje

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 145

800

CONTRATANTE: _____

Obra: Torre em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>19/10/15</u>	Manhã	X			
	Tarde	X			
Dia/Semana: <u>Segunda</u>	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de limpeza
armazenagem de ferragens
deslocamento do barraco de obra

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 146

801

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>20/10/15</u>	Manhã	X			
	Tarde	X			
Dia/Semana: <u>Terça-feira</u>	Noite				


CONSTRUTORA								TERGERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	2								
Tarde	1		1	1	2								
Noite													

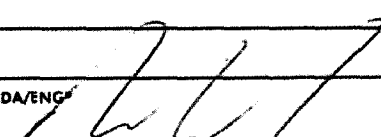
SERVIÇOS / CONTRATADA

armazenagem de ferragem

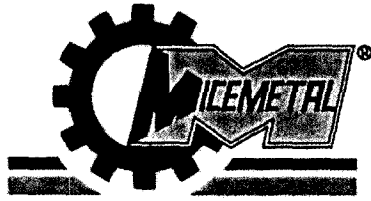
limpeza

serviço mecânico de terraplenagem

VISTO ENCARREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENG 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 147

802

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____


Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

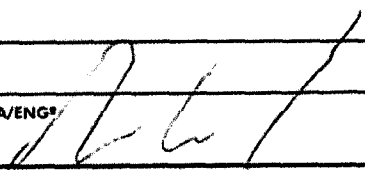
Data: <u>21/10/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã			X	F
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Tarde	X		F	
	Noite				

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS							
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente		Oficial Eletricista	Oficial Pintor		Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente	
Manhã	1		1	1	2									
Tarde	1		1	1	2									
Noite														

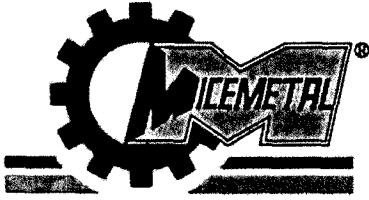
SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de forma
armado de Perdigão

VISTO ENCARREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGE 

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 148

803

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	<u>22/10/15</u>	Manhã	X		
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintar	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		1								
Tarde	1		1		1								
Noite													

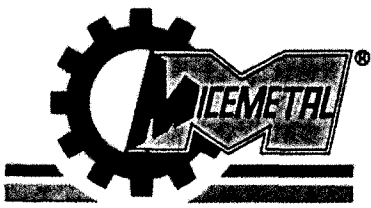
SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de arma
armadura de ferragem

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGE

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 149

804

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>23/10/15</u>	Manhã	✓			
	Tarde	✓			
	Noite				

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente			
Manhã	1		1	1	2									
Tarde	1		1	1	2									
Noite														

SERVIÇOS / CONTRATADA

Concretagem
serviço de mecânico de desempenho.

VISTO ENCAREGADO

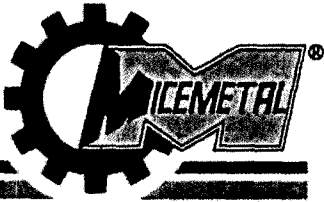
[Handwritten signature]

LIBERADA CONCRETAGEM

VISTO CONTRATADA/ENGº

[Handwritten signature]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 150

805

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____

Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>26/10/15</u>	Manhã	X			
	Tarde	X			
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Noite		X		

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Cantra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1	1	1								
Tarde	1		1	1	1								
Noite													

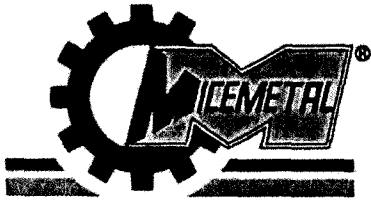
SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de forma concretagem para a grade pedestre

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 151

806

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado
 Local: Rua Pernambuco
 Município: Capanema
 Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____
 Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>27/10/15</u>	Manhã	<u>x</u>			
Dia/Semana: <u>terça-feira</u>	Tarde	<u>x</u>			
	Noite		<u>x</u>		

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>								
Tarde	<u>1</u>		<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de concretagem da passarela de pedestre

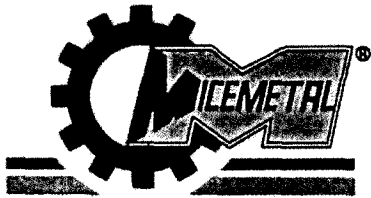
VISTO ENCAREGADO

[Assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº

[Assinatura]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 156

807

CONTRATANTE: _____

185

A+

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capnema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
		Manhã	X		
Dia/Semana: <u>Terça-feira</u>	Tarde	X			
	Noite		X		

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1			1	2								
Tarde	1			1	2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Armadura de ferragens e forma.

- Início dos serviços solicitados verbalmente pelo engenheiro fiscal da contratante, os quais não constam no plano no contrato original, a saber:

VISTO ENCAREGADO

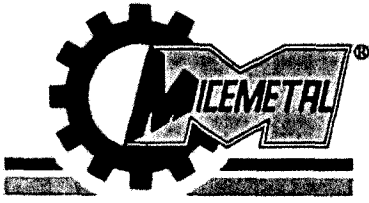
M

Execução de mureta em concreto armado entre a pista de rolamento e a passarela de pedestre

Execução de guarda corpo em alvenaria estruturada junto as laterais da ponte para a proteção contra queda de pedestre, estando incluso a execução de nivelamento da base superior dos pilares laterais

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 153

808

CONTRATANTE: _____

486

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____


Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>28/10/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	X		X	
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		2								
Tarde	1		1		2								
Noite													

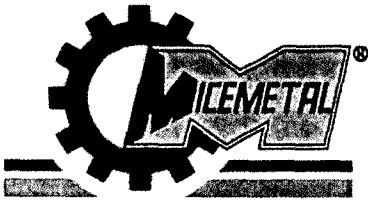
SERVIÇOS / CONTRATADA

armazém de ferragem
execução de forma
concretagem

VISTO ENCARREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 154

809

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrida: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>29/10/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		X		
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		2								
Tarde	1		1		2								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

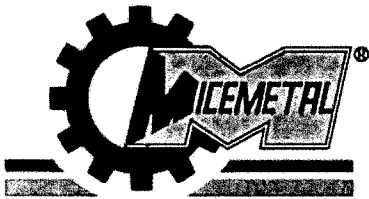
armazenagem de ferragens
execução de forma
concretagem

VISTO ENCARREGADO

[Signature]

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 155

810

CONTRATANTE: _____

188
At

Obra: Ponte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
<u>30/10/15</u>	Manhã	X			
	Tarde	X			
Dia/Semana: <u>domingo</u>	Noite				

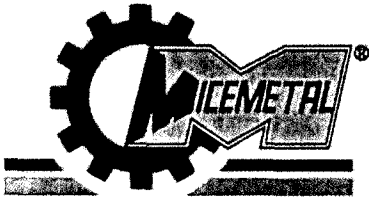
CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		1								
Tarde	1		1		1								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

armazenagem ferragem
execução de forma
concretagem

VISTO ENCARREGADO [assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº _____ VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 156

811

CONTRATANTE: _____

Obra: Ponto em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data:	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
		06/11/15	Manhã	✓	
Dia/Semana: <u>sexta-feira</u>	Tarde	✓			
	Noite				

CONSTRUTORA							TERCERIZADOS						
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		1								
Tarde	1		1		1								
Noite													

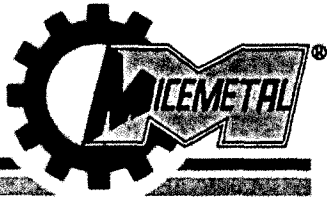
SERVIÇOS / CONTRATADA

Retirada de forma

Assentamento de alvenaria

VISTO ENCARREGADO 

VISTO CONTRATADA/ENGº _____ VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 157

812

CONTRATANTE: _____

Obra: Parte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>07/11/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	x			
Dia/Semana: <u>Sábado</u>	Tarde	r			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meia Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileira	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		2								
Tarde													
Noite													

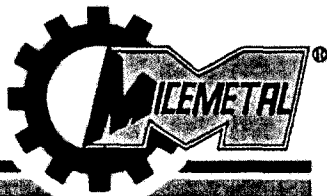
SERVIÇOS / CONTRATADA

Execução de forma e concretagem

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 158

813

CONTRATANTE: _____

Obra: Parte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>09/11/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	x			
	Tarde	x			
Dia/Semana: <u>segunda-feira</u>	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		2								
Tarde	1		1		2								
Noite													

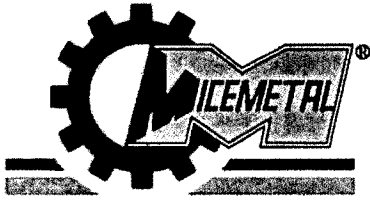
SERVIÇOS / CONTRATADA

Execução de forma
concretagem
serviço de chapisco

VISTO ENCAREGADO [assinatura]

VISTO CONTRATADA/ENGº _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 159

814

CONTRATANTE: _____

Obra: Parte em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>10/11/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã				
	Tarde	X			
Dia/Semana: <u>terça-feira</u>	Noite	X			

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		2								
Tarde	1		1		2								
Noite													

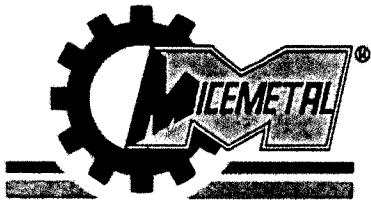
SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de retirada de forma
Serviço de emboco

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 160

815

CONTRATANTE: _____

Obra: Torre em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>11/11/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã		X		
Dia/Semana: <u>quarta-feira</u>	Tarde	X			
	Noite				

CONSTRUTORA								TERCERIZADOS					
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		1								
Tarde	1		1		1								
Noite													

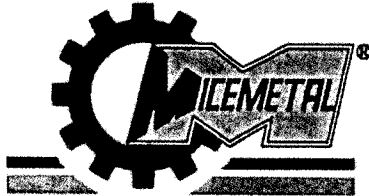
SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de entrega e aquecimento

VISTO ENCAREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE



MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 / I.E. 33500648-84 / Rua Pernambuco, 1079 - Capanema - PR

DIÁRIO DE OBRA Nº 161

816

CONTRATANTE: _____

Obra: Porta em concreto armado

Local: Rua Pernambuco

Município: Capanema

Contrato nº: _____ Data Ordem de Serviço: _____

Prazo contratual: _____ Dias: - Prazo Decorrido: _____ Dias: - Prazo Restante: _____ Dias: -

Data: <u>12/11/15</u>	Tempo	BOM	CHUVA	RUIM	IMPRATICÁVEL
	Manhã	1			
	Tarde	1			
Dia/Semana: <u>quinta-feira</u>		Noite			

CONSTRUTORA									TERCERIZADOS				
Nº Operários	Mestre	Contra Mestre	Oficial pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Oficial Pintor	Oficial Serralheiro	Oficial Funileiro	Azulejista	Servente		
Manhã	1		1		1								
Tarde	1		1		1								
Noite													

SERVIÇOS / CONTRATADA

Serviço de estrutura
Serviço de requadro
Limpeza

VISTO ENCARREGADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

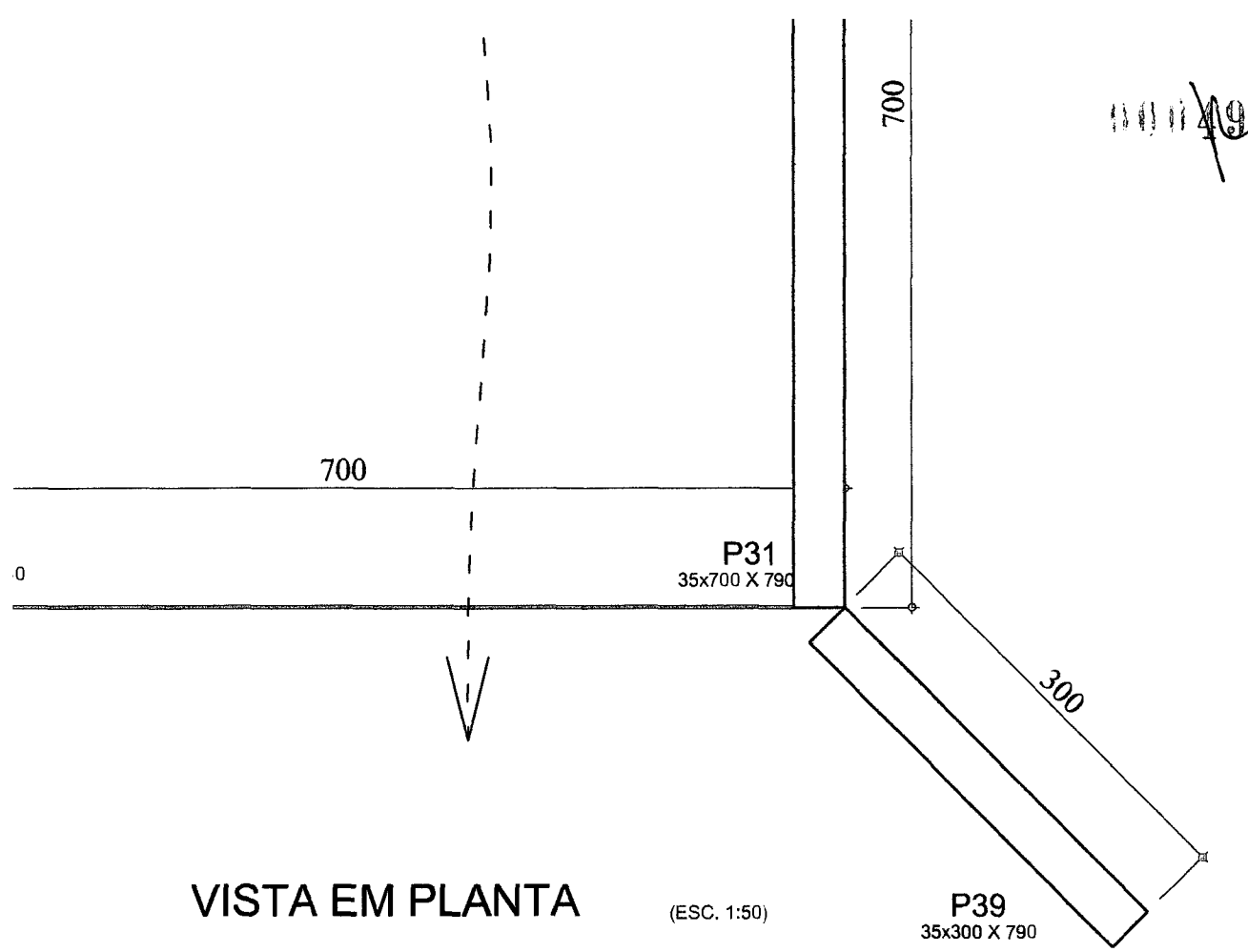
PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO e ART COMPLEMENTAR

TP 04/2015, CONTRATO 017/2015

2015

Adequação do projeto estrutural executivo a nova realidade e respectiva ART complementar da obra denominada ponte em concreto armado localizada na Rua Pernambuco, entre a Rua Tamoios e a Travessa Timbó, em Capanema / Pr., com área de 126,50m²

11/11/14 198



VISTA EM PLANTA

(ESC. 1:50)

P39
35x300 X 790

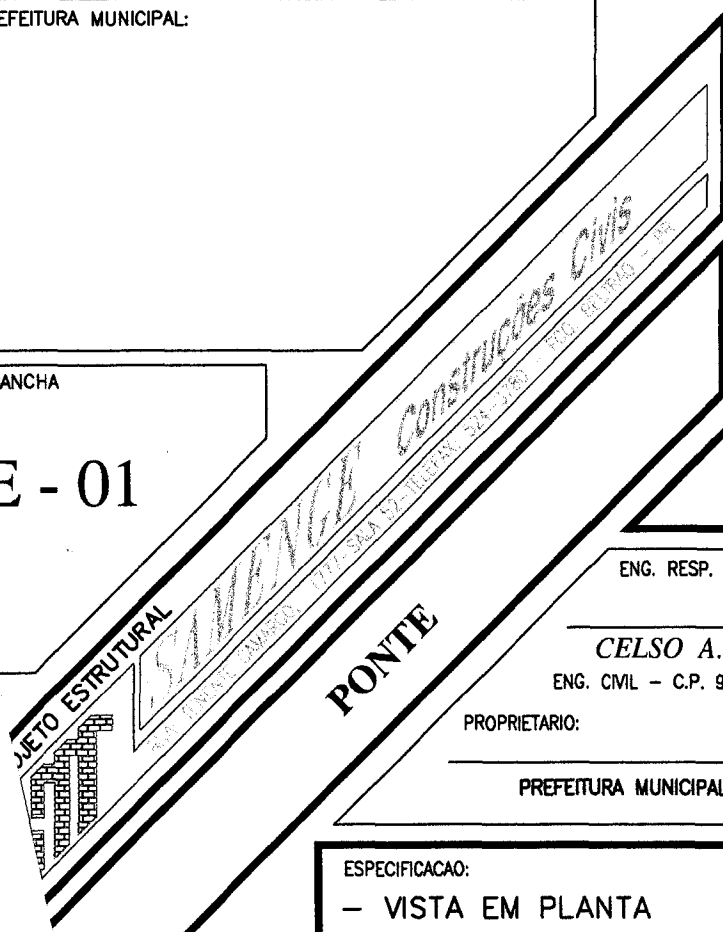
PREFEITURA MUNICIPAL:

SAUDE PUBLICA:

PRANCHA
E - 01

CO-AUTOR:

3#
15#6;
82 Q=
- 670
718
4#20 C



ENG. RESP.
CELSO A. MEZZOMO
ENG. CIVIL - C.P. 9191 D - CREA -PR

PROPRIETARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AREA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
ABRIL/2015

DESENHO:
Engº Antonio Augusto

ESPECIFICACAO:
- VISTA EM PLANTA
- DETALHE 01



Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Licitação: Tomada de Preços 04/2015, Contrato Administrativo: 17/2015 firmado com a empresa Micemetal Muller Industria e Comércio Ltda, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações notificou a empresa acima citada para no prazo de 10 dias corridos se manifestasse a respeito do Parecer Jurídico nº 96, despacho de folhas 272 e parecer de folhas 274.

A empresa nos encaminhou a documentação protocolada sob nº 1458/2016 datada de 12/08/2016, a qual estamos encaminhando para o Sr. Rubens Luis Rolando Souza, Engenheiro Civil para análise.

Capanema, 19 de agosto de 2016

Roselia Kriger Becker-Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



408

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER

Com relação ao contrato administrativo nº 017/2015 – Construção de uma Ponte de Concreto Armado, na Rua Pernambuco entre as ruas Tamoios e Travessa Timbó, da planta geral da cidade de Capanema sendo executado pela Empresa Micemetal Mulher Industria e Comercio LTDA, no que tange ao protocolo nº 1458/2016 referente as folhas nº 0277 A 0496 na qual se manifestam sobre o aditivo de valores, segue o seguinte.

Foi detectado por essa fiscalização que tem divergências de medidas entre o projeto básico e o que foi executado conforme parecer desse departamento nas folhas nº 0255 a 0258, na sequencia solicitei que notifique se a empresa para apresentar a sua defesa sobre essa diferença conforme parecer folha nº 0274 com objetivo de aferir se haverá glosas, pois, as medidas não batem.

A empresa apresentou na data de 12 de agosto conforme o protocolo supracitado o Projeto Executivo, na qual foi constatado que foi executado até quantitativos maiores do que o projetado, com isso não existe necessidade de glosas.

Como a empresa apresentou o projeto executivo após a conclusão da obra (o que é uma inconsistência), estando fora do prazo estipulado dos 10 dias conforme item o 4.1.1.1 do referido PA e respeitando o parecer jurídico folhas nº 260 a 271 continua pactuando da mesma linha de raciocínio de Parecer Desfavorável ao Aditamento de Valores.



000004

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

CONCLUSÃO

Diante os fatos expostos acima, ***dou parecer desfavorável ao aditamento de valores e não deveremos glosar nenhum quantitativo da obra, o que foi executado a mais será suportado pelo risco da composição do seu BDI. Sugiro que seja encaminhado ao departamento jurídico para se manifestar sobre a matéria.***

Capanema, 26 de agosto de 2016



RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 04/2015, Contrato Administrativo nº 46/2015, cujo Objeto: **EXECUÇÃO DE 5.438,2 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA COMUNIDADE DE SANTA CLARA EM CAPANEMA-PR**, conforme solicitação do Parecer do Engenheiro Civil, Sr. Rubens L.R.Souza, de folhas 498 e 499, encaminhado para o Procurador Jurídico para vossa análise.

Capanema, 26 de agosto de 2016

Rosélia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitação



000101

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 211/2016

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise da manifestação da empresa contratada e do Parecer Técnico do Departamento de Engenharia Municipal.

EMENTA: ADITIVO DE VALOR. ALTERAÇÃO UNILATERAL DOS MATERIAIS A SER EMPREGADOS NA OBRA. INCLUSÃO DE SERVIÇOS NÃO LICITADOS A REVELIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA. EXECUÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS NÃO LICITADOS. NÃO APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO. PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL. IMPOSSIBILIDADE DE ADITIVAR O VALOR PLEITEADO.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise da manifestação da empresa contratada acostada as fls. 277/278 e anexos de fls. 279/496.

Em síntese a empresa contratada se insurge contra às dimensões apuradas pelo Departamento de Engenharia no "As Buit" de fl. 258, sob o argumento de que realizada nova medição com acompanhamento do Topógrafo Municipal observou-se que de fato as medidas dos pilares estão condizentes com o projeto estrutural executivo; não obstante, a empresa apresentou cópia dos recolhimento do INSS e a relação de colaboradores alocados na obra; e por fim, reafirmou a necessidade da contratação de serviço especializado no processo de escavação das fundações.

O requerimento descrito acima foi objeto de análise pelo Departamento de Engenharia, que emitiu Parecer Técnico as fls. 498/499, que reconheceu a conformidade nas medidas da ponte, descartando assim a necessidade de glosas. No mais, manteve posição contrário ao pretendido aditivo de valor, ante a apresentação tardia do projeto executivo.



1001/202

Município de Capanema - PR **Procuradoria Municipal**

Por força do despacho de fl. 500, este PA veio a Procuradoria Municipal, para emissão de Parecer Jurídico sobre os fatos de fls. 277/499.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do pedido de Aditivo de valor pretendido pela Contratada constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.1. Da dimensões da Ponte de Concreto Armado /
Constatações do Departamento de Engenharia / Parecer
Técnico Favorável:

Apesar da constatação de fl. 258, o Departamento de Engenharia Municipal reformou a conclusão para atestar que as dimensões da obra são até superiores as medidas previstas no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

Considerando os aspectos técnicos que envolvem a conclusão do Departamento de Engenharia acerca da não aplicação das glosas, esta Procuradoria limita-se a acolher o Parecer Técnico de fls. 498/499, pois esta Peça Técnico Jurídica realiza análise documental, e relembro que minha missão institucional não permite invadir a esfera de atuação de Departamentos Técnicos, que neste caso possui conhecimento específico na área de engenharia civil.

2.2. Da Pretensão do Aditivo de Valor / Manutenção das
conclusões do Parecer Jurídico nº 96/2016:

No que diz respeito ao pretendido Aditivo de Valor, os argumentos e documentos carreados às fls. 277/499 não se mostram suficientes para alterar o convencimento desta Procuradoria, pelo que reporto-me integralmente a fundamentação e conclusão manifesta no Parecer Jurídico nº 96/2016 acostado as fls. 260/271.

Todavia, convém repudiar explicitamente o fato da empresa contratada executar e concluir a obra realizando modificações das medidas sem prévia ciência e autorização do Departamento de Engenharia.

Também não passa despercebido o fato da empresa após a conclusão da obra apresentar as modificações realizadas, pretendendo forçar o recebimento/remuneração de serviços e materiais adicionados na obra em quantidades superiores aquelas licitadas.

Outrossim, os Diários de obra acostados as fls. 334/494, a nosso ver, não possuem validade jurídica, vez que não possuem o visto da fiscalização municipal, portanto, em tese apresentam-se como documentos unilaterais que não são capazes que atestar com fidedignidade os relatos e as datas que possuem.



0111514

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Também registro que apesar da manifestação de fl. 277/278 indicar como anexos, não foram acostados os comprovantes de recolhimento do INSS da obra, nem mesmo a ART complementar.

Por fim, esta Procuradoria reforça a conclusão acerca da necessidade de determinar a abertura de Processo Administrativo, , nos termos do item 2.3 do citado Parecer Jurídico, cujo trecho transcrevo abaixo:

2.3. Da Recomendação a Comissão Permanente de Licitação / Abertura de Processo Administrativo / Possibilidade de aplicação sanções editalícias pela inexecução parcial da obra:

A par de todos os elementos analisados, esta Procuradoria Municipal recomenda que a Comissão Permanente de Licitações promova a abertura de Processo Administrativo, para o avaliar a aplicação de sanções descritas no item 21 e subitens do Edital de Licitação, notadamente pela não apresentação tempestiva do Projeto Executivo, bem como pela consequente execução da obra em desacordo com as disposições do Projeto Básico e Memorial Descritivo, o que a *priori*, indica possível inexecução parcial da obra.


3. CONCLUSÃO:

Dessa forma, esta Procuradoria se manifesta pela:

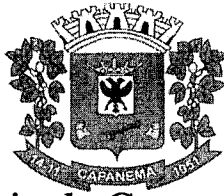
- a) **não realização de glosas**, conforme conclusões apresentadas pelo Departamento de Engenharia, no Parecer Técnico de fls. 498/499;
- b) **impossibilidade** da celebração do termo aditivo de valor requerido, com base nos fundamentos expostos acima;
- c) **recomendação a Comissão Permanente de Licitações, para abertura de Processo Administrativo**, com objetivo de avaliar a aplicação de sanções descritas no item 21 e subitens do Edital de Licitação.

É o parecer.

Capanema, 12 de setembro de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



11011515

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

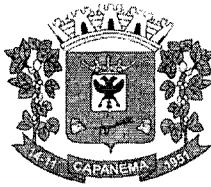
NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a manifestação do Engenheiro do Município e da Procuradoria Municipal, notifico a empresa **MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA** que o pedido de aditivo de valor foi negado, conforme pareceres técnico e jurídico em anexo.

Capanema - PR, 12 de setembro de 2016.

Luciano Dorochoewicz
*Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações*

RECEBIDO EM 13/06/2016
x Jorge S. Kleinfard



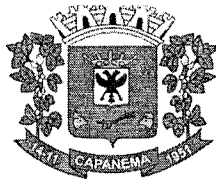
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços Nº 04/2015, Contrato Administrativo nº 17/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER CHÁCARA 79-83-B, SETOR NE, EM CAPANEMA – PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 388,74 M², EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 79234/2014, PROCESSO Nº 1012470-50/2013 – INFRAESTRUTURA TURÍSTICA. Em virtude do Engenheiro Civil e também fiscal do contrato se encontrar em licença médica, necessitamos um parecer jurídico referente ao Aditivo de Prazo que deverá ser feito com data retroativa a 13/11/2016. Necessitamos que o prazo seja aditivado para mais 90 dias, para que a empresa executora consiga finalizar a obra e receber o restante do pagamento.

Capanema, 05 de dezembro de 2016

Lindamir Maria de Lapa Denardin
Prefeita Municipal



000507

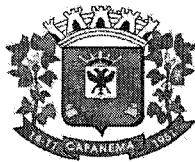
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços N° 04/2015, Contrato Administrativo n° 17/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER CHÁCARA 79-83-B, SETOR NE, EM CAPANEMA – PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 388,74 M², EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 79234/2014, PROCESSO N° 1012470-50/2013 – INFRAESTRUTURA TURÍSTICA. Encaminho o processo para a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer de aditivo de prazo de mais 90 dias, lembrando o mesmo tem que ser com data retroativa a 13/11/2016.

Capanema, 05 de dezembro de 2016

Luciano Dorochoewicz
Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações



000598

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 260/2016

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do pedido de aditivo de prazo do contrato nº 17/2015.
Tomada de Preços nº 04/2015.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA PREFEITA MUNICIPAL. CONTRATO EXTINTO PELO DECURSO DO PRAZO. IMPOSSIBILIDADE DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL. ARGUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES E INCOERENTES. PARECER DESFAVORÁVEL. NECESSÁRIA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica “Despacho”, datado de 05/12/2016, subscrito pela Prefeita Municipal, acostado a fl. 506, indicando a necessidade de edição de novo Aditivo de Prazo, com data retroativa a 13/11/2016, prorrogando a vigência contratual por 90 dias, para conclusão da obra, pagamento final e prestação de contas.

Em síntese, a Prefeita Municipal justifica que o Aditivo de Prazo se faz necessário *“em virtude do Engenheiro Civil e também fiscal do contrato se encontrar em licença médica, necessitamos um parecer jurídico referente ao Aditivo de Prazo que deverá ser feito com data retroativa a 13/11/2016. Necessitamos que o prazo seja aditivado para mais 90 dias, para que a empresa executora consiga finalizar a obra e receber o restante do pagamento.”* (trecho *ipsis litteris* extraído do despacho de fl. 506)

Consta no PA o Despacho retro (fl. 506) e o despacho da Comissão Permanente de Licitações de encaminhamento do PA a Procuradoria (fl. 507).

É o relatório.

2. PARECER:



000509

Município de Capanema - PR **Procuradoria Jurídica**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da Prorrogação contratual pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:



Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

000510

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, acostado as fls. 209/220, prazo inicial de vigência é de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 13/03/2015. Portanto, a vigência do contrato compreende o período de 13/03/2015 a 12/08/2015. Por força do 1º e 2º Termo aditivo, a vigência contratual foi estendida até o dia 12/11/2016.

O “Despacho” de fl. 506, subscrito pela Prefeita Municipal, Lindamir Maria de Lara Denardin, transveste-se de verdadeiro pedido de Aditivo de Prazo com data retroativa, conforme demonstra a imagem reproduzida abaixo:



000511

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica



Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços Nº 04/2015, Contrato Administrativo nº 17/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER CHÁCARA 79-83-B, SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 388,74 M², EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 79234/2014, PROCESSO Nº

1012470-50/2013 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA. Em virtude do Engenheiro Civil e também fiscal do contrato se encontrar em licença médica, necessitamos um parecer jurídico referente ao Aditivo de Prazo que deverá ser feito com data retroativa a 13/11/2016. Necessitamos que o prazo seja aditivado para mais 90 dias, para que a empresa executora consiga finalizar a obra e receber o restante do pagamento.

Capanema, 05 de dezembro de 2016

Lindamir Maria de Lapa Denardin
Prefeita Municipal

Preliminarmente, se faz necessário esclarecer acerca da impossibilidade do aditivo pretendido, vez que toda prorrogação de prazo deve ser requerida, analisada e confeccionada dentro da vigência contratual.

A obra de Hely Lopes Meirelles possui passagem a qual ilustra o tema:¹

“A expiração do prazo de vigência, sem prorrogação, opera de pleno direito a extinção do ajuste, exigindo novo contrato para continuação das obras, serviços ou compras anteriormente

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 214.



000512

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

contratados. O contrato extinto não se prorroga, nem se renova: **é feito e formalizado em novo instrumento, inteiramente desvinculado do anterior.**” (destaquei)

O Tribunal de Contas da União ratifica esse posicionamento em alguns de seus precedentes. Tomemos como exemplo o Acórdão nº 1.335/2009:

[RELATÓRIO]

[Irregularidade]

e) celebração de termo aditivo de prorrogação da vigência do Contrato [...], cuja vigência estava expirada, com efeitos retroativos, configurando recontração sem licitação, infringindo a Lei 8.666/1993, art. 2o, c/c 3o;

[...]

25. [...] se os dois agentes públicos [...] tivessem agido com a diligência de um profissional médio no exercício das funções, não teria ocorrido a celebração de Termo Aditivo [...] com efeito retroativo a configurar contração sem licitação. **Nesse sentido, somos pela aplicação de multa aos Senhores [omissis], sem prejuízo de determinações à Entidade para prevenir-se de novas ocorrências.**

[VOTO]

9. A celebração de termo aditivo de prorrogação da vigência do Contrato [...], cuja vigência estava expirada [...], constitui infração a norma legal, revestindo-se de gravidade suficiente para justificar a sanção dos responsáveis.

[ACÓRDÃO]

9.6. aplicar aos srs. [omissis], individualmente, a multa prevista no art. 58, II, da Lei nº 8.443/92 c/c art. 268, inciso II, do Regimento Interno/TCU, no valor de R\$ 5.000,00 [...];

[...]

9.9.5. não realize serviços sem a devida cobertura contratual e não celebre contratos e aditivos com prazos de vigência retroativos, evitando situações irregulares [...]; (destaquei)

Considerando, que por força do Parágrafo Único, do Art. 38 da Lei nº 8.666/1993, nos contratos e aditivos em processos licitatório, também compete a Procuradoria Municipal a realização do Controle Interno e prévio a execução, **alerto a Comissão Permanente e a Prefeita Municipal acerca da impossibilidade de firmar o pretendido aditivo de prazo com a vigência expirada, muito menos fazê-lo com data retroativa, pois tal comportamento é inaceitável no âmbito da Administração Pública, pois equivale a falsificação de documento público, descrito no artigo 297 do Código Penal Brasileiro.**





000513

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

Outro ponto que merece ser combatido é o argumento apresentado pela Prefeita Municipal, segundo o qual o aditivo de prazo se faz necessário “*em virtude do Engenheiro Civil e também fiscal do contrato se encontra em licença médica*”.


O Engenheiro Civil Municipal, Rubens Luis Rolando Souza, encontra-se atualmente afastado de suas funções por razões médicas, desde o dia 01/12/2016, conforme demonstra a o Atestado médico depositado no Departamento de Recursos Humanos e reproduzido a seguir:

 *“Não são os fatos em si que perturbam o ser humano, mas a interpretação que ele faz dos fatos.”* 
Epitacetus

ATESTADO

Atesto para fins trabalhistas que Rubens Luis Rolando Souza esta em tratamento psiquiátrico ambulatorial. Necessitando afastamento do trabalho por um período de quinze dias.

CID 10 F32.2


Cleonir José Dias
Médico Psiquiatra
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2016.

Dr. Cleonir José Dias
Médico Psiquiatra
Francisco Beltrão - PR



000514

Município de Capanema - PR Procuradoria Jurídica

Todavia, o contrato expirou seu prazo em 13/11/2016, período substancialmente anterior ao atestado médico. Desse modo, a *priori* conclui-se que os dois eventos (término da vigência contratual) e (atestado médico) não possuem nexos causal/relação, situação que mais uma vez demonstram impropriedade na justificativa expressa no despacho de fl. 506.

Ademais, da sequência de atos processuais encartados após o Parecer Jurídico nº 211/2016 (fls. 501/504), nota-se que o Processo Licitatório se encontrava paralisado no Gabinete da Prefeita Municipal para emissão de Decisão Administrativa desde meados de setembro de 2016, de lá saindo apenas em 05/12/2016, com o despacho de fl. 506.

Em princípio, nota-se omissão relevante da Prefeita Municipal em se manifestar acerca das conclusões do Parecer Jurídico nº 211/2016, além de injustificada morosidade na apreciação da presente contratação, comportamento que influenciou o perecimento do prazo de vigência contratual.

3. CONCLUSÃO:

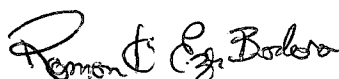
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

a) pela **impossibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com data retroativa a 13/11/2016, vez que a relação contratual se extinguiu pelo decurso do prazo, conforme os fundamentos apontados cima;

b) pela abertura de processo administrativo, para apurar as razões que ensejaram a expiração do prazo de vigência contratual.

É o parecer.

Capanema, de 12 de dezembro de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675